

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 02 de Maio de 2007 Nº 24583

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8,649, DE 02 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Declara de utilidade pública a Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso-ASDMT.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso-ASDMT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
CARLOS BRITO DE LIMA
THESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SIRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
LUIZ ANTÔNIO PAGOT
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
AUGUSTINHO MORO
BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8,650, DE 02 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Institui o Dia Estadual da Seicho-no-ie.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Seicho-no-ie, a ser comemorado,

anualmente, no dia 1º de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
CARLOS BRITO DE LIMA
THESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SIRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
LUIZ ANTÔNIO PAGOT
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
AUGUSTINHO MORO
BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

DECRETO

DECRETO Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Aprova o Regimento da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sirio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados, União, Estado e Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II – sensibilizar e mobilizar a sociedade mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;
- III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, convocada pelo Decreto Estadual nº 165, de 13 de abril de 2007, será realizada entre os dias 01 de agosto e 30 de setembro de 2007, na condição de etapa preparatória para a 3ª Conferência Nacional das Cidades e terá as seguintes finalidades:

- I – avançar na construção da política estadual de desenvolvimento urbano;
- II – indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades no âmbito deste Estado;
- III – realizar balanço dos resultados das deliberações das 1ª e 2ª Conferências Nacional e Estadual;
- IV – eleger as entidades membro do Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, tratará de temas de abrangência estadual, considerando as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais.

§ 2º Todos os delegados presentes à 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A realização da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso será antecedida por etapas, nos âmbitos Municipal e/ou Regional.

§ 1º Serão admitidas Conferências de caráter regional realizadas por agrupamentos regionais de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos, àqueles com menos de 20.000 habitantes, segundo censo do IBGE, ano 2000.

§ 2º O município com 20 mil ou mais habitantes, conforme Censo do IBGE 2000, só poderá eleger seus delegados para a etapa estadual, durante a realização de sua Conferência Municipal, não cabendo a eleição de delegados na Conferência regional.

§ 3º A não realização da etapa no âmbito municipal e/ou regional não será impedimento para a realização da Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As etapas preparatórias da 3ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos

- I – Etapa Municipal e Conferências Regionais de 1º de maio de 2007 a 29 de julho de 2007;
- II – Etapa Estadual de 1º de agosto de 2007 a 30 de setembro de 2007.

§ 1º A 3ª Conferência Estadual será realizada em Cuiabá sob a condução da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT e as demais Conferências, em locais e recursos definidos nas suas respectivas esferas.

§ 2º As Conferências Municipais e Regionais contarão com a assessoria e apoio técnico da SEPLAN/MT para sua realização.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso terá como Lema: “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social” e como Tema: “Avançando na Gestão Democrática das Cidades”, consoante orientação do Ministério das Cidades.

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

§ 2º As Conferências Municipais e/ou Regionais deverão debater o temário da 3.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, independentemente dos temas próprios e autônomos das respectivas realidades e esferas político-administrativas, embora possam apresentar em seus Relatórios demandas relativas a essas questões, em número não superior a quatro por município/região.

Art. 7º A Coordenação-Executiva da 3ª Conferência Estadual das Cidades, exercida pela SEPLAN/MT, cuja composição consta no Anexo VII, em conjunto com a Comissão Preparatória/Organizadora, se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, bem como aquelas de âmbito municipal/regional.

§ 1º A Coordenação Executiva Estadual consolidará os relatórios das Conferências Municipais e Regionais que chegarem no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio às discussões na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso conforme determina o Art. 45 do Regimento Interno da Conferência Nacional.

§ 2º A Coordenação-Executiva Estadual sistematizará o relatório final e os anais da 3ª Conferência Estadual das Cidades, encaminhando-os à Coordenação-Executiva Nacional do Ministério das Cidades.

Art. 8º A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.

Art. 9º A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso produzirá um Relatório Final, a ser encaminhado ao Governador do Estado.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10 A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso será presidida pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 11 Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Estadual das Cidades contará com uma Comissão Preparatória/Organizadora que terá o apoio da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 12 A Comissão Preparatória/Organizadora será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 13 Compete à Comissão Preparatória/Organizadora:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência Estadual;
- III – atuar junto à Coordenação-Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 3ª Conferência Estadual das Cidades;
- IV – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais e/ou Regionais, bem como na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;
- V – estimular e apoiar tecnicamente a realização das conferências municipais e regionais e validar as mesmas, verificando o cumprimento das determinações dos seus respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância Nacional;
- VI – Preparar Texto Base para discussão na 3ª Conferência Estadual e nas Conferências Municipais/Regionais a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa estadual;
- VII – designar facilitadores e relatores da etapa estadual e, se necessário, orientar as indicações para as etapas municipais/regionais;
- VIII – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;
- IX – sistematizar o Relatório e os Anais da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;
- X – promover contato formal com a Assembléia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- XI – definir critérios para a eleição de Delegados das Conferências Municipais e/ou Regionais para a Conferência Estadual, bem como de Delegados Estaduais para a etapa Nacional, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades;
- XII – examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais;
- XIII – constituir ainda Subcomissões, se necessário, para tratar de diversas questões:
 - a) subcomissão de Relatoria;
 - b) subcomissão de Articulação e Mobilização;
 - c) subcomissão de Regimento;
 - d) subcomissão de Regulamento, ou outras que se fizerem necessárias;
 - XIV – decidir casos omissos ou conflitantes.

Seção I Das Atribuições das Subcomissões e Grupos de Apoio

Art. 14 À Subcomissão de Relatoria compete:

- I – propor os Termos de Referência do tema principal e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores indicados para cada mesa temática durante a Conferência Estadual;
- II – elaborar a relação de subitens e os roteiros para os grupos de trabalho;
- III – estabelecer os critérios metodológicos de elaboração dos Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais e dos Grupos de Trabalho da Conferência Estadual;
- IV – elaborar e sistematizar documentos oficiais, textos vinculados aos temários da 3ª Conferência Estadual, anais e relatório final.

Art. 15 À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

- I - incentivar, estimular e apoiar a organização e realização das Conferências Municipais e/ou Regionais;
- II – assegurar o encaminhamento dos Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais à Comissão Preparatória da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;
- III – mobilizar os governos municipais para preparação e participação nas Conferências Municipais e/ou Regionais, bem como os delegados eleitos para sua participação efetiva na Conferência Estadual;
- IV – convocar os integrantes das entidades estaduais que participarão da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

Regionais;
V – propor, quando solicitado, o nome de expositores nas Conferências Municipais/
VI – elaborar a proposta e programação da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 16 Às Subcomissões de Regimento e Regulamento compete:

I – apresentar o Regimento da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

II – propor o Regulamento da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, a ser votado na abertura da Conferência e acompanhar o seu cumprimento;

III – examinar e proferir parecer à Comissão Preparatória/Organizadora Estadual sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais a respeito do Regimento e Regulamento.

Art. 17 As Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais serão compostas por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 23 deste Regimento, que serão convocados pelos Governos Municipais.

§ 1º A Comissão Preparatória das Conferências Municipais e/ou Regionais orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Preparatória/Organizadora Estadual, observando o seu caráter local.

Seção II

Da Metodologia para a Elaboração dos Relatórios

Art. 18 Os Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser elaborados a partir dos eixos temáticos da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal/regional.

Art. 19 As Comissões Organizadoras das etapas Municipais e/ou Regionais da 3ª Conferência das Cidades devem consolidar Relatórios Municipais e/ou Regionais, a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até cinco (05) dias subsequentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório estadual.

§ 1º Os Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser apresentados em versão resumida de no máximo dez (10) laudas, em espaço dois (2), e encaminhados à Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço conferenciadascidades@seplan.mt.gov.br, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em disquete/CD para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, Rua "D" Bloco SEPLAN – CPA – 78.050-970 – Cuiabá – MT.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 20 A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 23 deste Regimento.

Art. 21 Os participantes da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso se distribuirão em 3 categorias:

I – conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, com direito a voz e voto, a partir de sua constituição e posse;
II – delegados (as), com direito a voz e voto;
III – observadores (as), sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Coordenação-Executiva da Comissão Preparatória/Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 22 Serão delegados na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais, de acordo com a tabela do Anexo IV deste Regimento;
II – os indicados pelos diversos segmentos de nível estadual, respeitadas as proporcionalidades determinadas pelo Concidades no Anexo VI deste Regimento.

Parágrafo único. Cada delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 23 A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legisladores: estadual e municipais, 42,3%;
II – movimentos sociais e populares, 26,7%;
III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
VI – Ong's com atuação na área, 4,2%

§ 1º As vagas definidas no Inciso I deste artigo serão assim distribuídas: 17% para o estadual e 25,3% para o municipal.

§ 2º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes ao percentual instituído no § 1º deste artigo.

Art. 24 A 3ª Conferência Estadual das Cidades será composta por 685 (seiscentos e oitenta e cinco) delegados.

I – 25% indicados pelo Executivo Estadual e pelos diversos segmentos estaduais, correspondente a 171 (cento e setenta e um) delegados;
II – 75% eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais, correspondente a 514 (quinhentos e quatorze) delegados.

§ 1º Quanto aos delegados indicados, em número de 171 (cento e setenta e um), sua composição será da seguinte forma:

I – gestores(as), administradores(as) públicos(as) e legisladores(as): estaduais, 42,3%, correspondentes a 72 (setenta e dois) delegados(as); sendo 48 (quarenta e oito) do Executivo e 24 (vinte e quatro) do Legislativo;

II – movimentos sociais e populares, 26,7%, correspondentes a 46 (quarenta e seis) delegados(as);

III – trabalhadores(as), através de suas entidades sindicais, 9,9%, correspondente a 17 (dezesete) delegados(as);

IV – empresários(as) relacionados(as) à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%, correspondentes a 17 (dezesete) delegados(as);

V – entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos de classe, 7%, correspondentes a 12 (doze) delegados(as);

VI – ong's com atuação na área, 4,2%, correspondentes a 7 (sete) delegados(as);

§ 2º Quanto aos delegados eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais, em número de 514 (quinhentos e quatorze), sua composição será da seguinte forma:

I – gestores(as), administradores(as) públicos(as) e legisladores(as) municipais, 42,3%, correspondente a 217 (duzentos e dezessete) delegados(as);

a) sendo 145 (cento e quarenta e cinco) do executivo e 72 (setenta e dois) do Legislativo.

II – movimentos sociais e populares, 26,7%, correspondentes a 137 (cento e trinta e sete) delegados(as);

III – trabalhadores(as), através de suas entidades sindicais, 9,9%, correspondentes a 51 (cinquenta e um) delegados(as);

IV – empresários(as) relacionados(as) à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%, correspondentes a 51 (cinquenta e um) delegados(as);

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos de classes, 7%, correspondentes a 36 (trinta e seis) delegados(as);

VI – ong's com atuação na área, 4,2%, correspondentes a 22 (vinte e dois) delegados(as).

Art. 25 A 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso elegerá 43 (quarenta e três) delegados para participar da 3ª Conferência Nacional das Cidades, conforme o disposto no Anexo II deste regimento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26 As despesas com a organização geral para a realização da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAL E MUNICIPAIS

Seção I Da Conferência Estadual

Art. 27 A realização da Conferência Estadual é fator indispensável para a participação de delegados Estaduais de Mato Grosso na Conferência Nacional das Cidades.

Art. 28 Para a realização da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deverá ser constituída uma Comissão Preparatória/Organizadora com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 23 deste Regimento.

Art. 29 O Executivo Estadual envolvido tem até o dia 15 de abril de 2007 a prerrogativa de convocar a Conferência Estadual, através de ato publicado em Diário Oficial e veículos de ampla divulgação.

§ 1º Se o Executivo não a convocar até o prazo estabelecido no *caput*, entidades Estaduais, representativas de no mínimo 4 (quatro) segmentos, estabelecidos no art. 23 deste Regimento, poderão convocá-la através de veículos de comunicação de ampla divulgação.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput* o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência Estadual, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 30 de abril de 2007, conforme estabelecido neste Regimento.

§ 3º No caso de ser convocada pela sociedade civil, o prazo para fazê-lo é de 16 a 30 de abril 2007, bem como para constituir a Comissão Preparatória e elaborar o Regimento Interno.

§ 4º Em caso de existência de dois editais de convocação será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

§ 5º O Regimento Interno deverá ser elaborado pela Comissão Preparatória/Organizadora, até 30 de abril de 2007.

Art. 30 A Conferência Estadual deverá acontecer no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2007.

Art. 31 Cabe à Comissão Preparatória/Organizadora Estadual:

I – definir Regimento Estadual contendo os critérios de participação na Conferência Estadual, para a eleição de delegados, para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos;

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência Estadual;

III – validar as Conferências Municipais e/ou Regionais;

IV – sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais.

§ 1º A Comissão Preparatória/Organizadora Estadual deve enviar as informações do inciso I e II à Coordenação-Executiva Nacional, a fim de validá-la.

§ 2º O temário da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deve contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões estaduais, municipais e/ou regionais.

§ 3º Cada município terá direito a um número máximo de delegados para a etapa estadual, conforme o Anexo V, constante deste Regimento.

Art. 32 Os resultados das Conferências Municipais e/ou Regionais e a relação de delegados para a 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso devem ser remetidos à Comissão Preparatória/Organizadora até 05 dias após a realização das mesmas, em formulário

próprio a ser distribuído pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art 33 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória/Organizadora Estadual, cabendo recurso à Coordenação Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Seção II Das Conferências Municipais e/ou Regionais

Art 34 As Conferências Municipais e/ou Regionais podem ser realizadas em nível municipal e/ou regional ou a partir de agrupamentos de municípios.

Parágrafo único. O nível de agrupamento e/ou regionalização entre municípios para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais, só pode se dar com municípios que, segundo o censo do IBGE, ano 2000, tenham população inferior a 20.000 habitantes, ficando a cargo dos municípios envolvidos, a articulação com a Coordenação da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art 35 Para a realização de cada Conferência Municipal e/ou Regional, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 23 deste Regimento.

Art 36 O(s) Executivo(s) Municipal(is) envolvido(s) tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal e/ou Regional até o dia 31 de maio de 2007, através de ato do executivo municipal publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapla Preparatória Municipal e/ou Regional da 3ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso".

§ 1º Sendo uma Conferência Regional a convocação poderá ser de forma conjunta dos executivos envolvidos e publicada no diário oficial de todos os municípios e/ou meio de comunicação local, com ampla divulgação.

§ 2º Caso o Executivo Municipal não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, entidades representativas em nível municipal ou estadual de, no mínimo, 4 (quatro) dos segmentos, conforme estabelecido no art.23 deste Regimento, poderão fazê-la, no prazo de 1º a 30 de junho de 2007, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

§ 3º Após o prazo estabelecido no *caput*, o(s) Executivo(s) envolvido(s), apesar de perder(em) a prerrogativa de somente ele(s) convocar(em) a Conferência, poderá (ão) ainda fazê-lo até o prazo de 30 de junho de 2007.

§ 4º Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 38 As Conferências Municipais e/ou Regionais deverão acontecer no período de 1º de maio a 29 de julho de 2007.

Art 39 Cabe à Comissão Preparatória Municipal e/ou Regional:

I – definir Regimento Municipal e/ou Regional, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições deste Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 23 deste Regimento.

II – definir data, local, temário e pauta das Conferências Municipais/Regionais.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal e/ou Regional deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º O temário da Conferência Municipal e/ou Regional deve contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões Municipais e/ou Regionais.

Art. 40 Os resultados das Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser remetidos à Comissão Preparatória/Organizadora Estadual, em até 5 (cinco) dias após a realização das mesmas, em formulário próprio a ser distribuído pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art 41 Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal e/ou Regional, com a participação de um representante da Comissão Preparatória/Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 42 Recomenda-se às Comissões Organizadoras das Conferências Municipais/Regionais que assegurem a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

Art 43 Deverá ser garantida pelo Governo do Estado de Mato Grosso a constituição e implementação do Conselho Estadual das Cidades, para o primeiro biênio 2007-2009, com a mesma composição dos delegados eleitos para a Conferência Nacional.

Art 44 A legitimidade para tomadas de decisão, julgamento de recursos e deliberações será conferida às entidades que tiverem a presença de seus representantes com a frequência mínima de 75% nas Reuniões desta Comissão Preparatória/Organizadora realizadas.

ANEXO I

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

N.º ORD.	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01	Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso	Antônio Kato Paulo Tarso de Lara Oliveira
02	Secretaria de Estado de Planejamento e coordenação Geral – SEPLAN	Oscemário Forte Daltro de S. Neto
03	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania – SETEC	Vanessa Rosin Hélio Shigueo
04	Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA	Hilton Justi de Carvalho Mauro Aires Fávoro
05	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Luiz Henrique Chaves Daldegan Sildemar Ziezkowski

06	Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso	Dynair Alves de Souza Daldegan José Esteves de Lacerda Filho
07	Caixa Econômica Federal - CEF	Cláudio dos Santos Miranda Manoel Tereza Santos
08	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT	Dauto Barbosa Castro Passare Pedro Marcelo de Simoni
09	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT	José Afonso Botura Portocarrero Nícácio Lemes de Almeida Júnior
10	Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM	Carmen Sílvia Gimenez Siqueira Gonçalves Hildomar Freitas de Oliveira
11	Instituto Mato-grossense de Gerentes de Cidade - IMGC	Maristela Mitiko Okamura Marcos Cardoso Alves
12	Sindicato dos Arquitetos - SINDARQ	Ana Rita maciel Ribeir
13	Central Única dos Trabalhadores de Mato Grosso – CUT	Juscelino Barcelo de Moraes Maria Aparecida de Arruda Cortez
14	Associação Mato-grossense dos Transportadores Urbanos - AMTU	Ricardo Caixeta Ribeiro Bruno Ribeiro de Paiva
15	Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON	Alceu Aparecido Cardoso Celso Cunha Ferraz
16	Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB	Walter Maria de Arruda Heloisa Amâncio de Figueiredo Dorilêo
17	União Coxipoiense de Associações de Moradores – UCAM	Valmir Cardoso José Deoclécio da Rocha
18	Universidade de Cuiabá – Mato Grosso - UNIC	Eduardo Cairo Chiletto Ana Rita Maciel Ribeiro
19	Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT	Ayslan Clayton de Moraes Adriana Cristhine da Silva Pereira
20	UFMT	Valdinir Piazza Topanotti Shirley Hitomi Gushiken

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS E

NÚMERO DE DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA 3ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

MATO GROSSO	
POPULAÇÃO EM 2000 - FONTE IBGE	2.502.260
SEGMENTOS	QUANTIDADE DE DELEGADOS
Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e legisladores (as): estadual	6 Sendo 4 do Executivo. e 2 do Legislativo.
Gestores (as), administradores (as) públicos e legisladores (as) municipais	9 Sendo 6 do Executivo e 3 do Legislativo.
Movimentos sociais e populares	13
Trabalhadores (as), através de suas entidades sindicais	5
Empresários (as) relacionados (as) à população e ao financiamento do desenvolvimento urbano	5
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos de classes	3
ONG's com atuação na área	2

ANEXO III

Nº DE DELEGADOS DE CADA UNIDADE FEDERADA PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL:

ESTADO E SIGLA	População 2000	Total Delegados	Pod.Publ. Federal 10%	Pod. Pub. Estadual 12 %	Pod. Pub. Municipal 20,2%	Movimentos 26,8%	Empresários 9,9%	Trabalhadores 9,9%	ONG's 4,2%	Profissionais Acadêmicos e Conselho de Classe 7%
Roraima (RR)	324.152	32	0	4	7	10	4	4	1	2
Amapá (AP)	475.843	32	0	4	7	10	4	4	1	2
Acre (AC)	557.226	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Tocantins (TO)	1.155.913	36	0	5	8	11	4	4	2	2
Rondônia (RO)	1.377.792	37	0	5	8	11	4	4	3	2
Sergipe (SE)	1.781.714	39	0	5	9	12	4	4	2	3
Distrito Federal (DF)	2.043.169	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Mato Grosso do Sul (MS)	2.074.877	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Mato Grosso (MT)	2.502.260	43	0	6	9	13	5	5	2	3
Rio Grande do Norte (RN)	2.771.538	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Amazonas (AM)	2.813.085	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Alagoas (AL)	2.819.172	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Piauí (PI)	2.841.202	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Espírito Santo (ES)	3.094.390	46	0	6	10	14	5	5	2	4
Parabíba (PB)	3.439.344	48	0	7	11	14	5	5	2	4
Goiás (GO)	4.996.439	56	0	8	12	17	6	6	2	5
Santa Catarina (SC)	5.349.580	58	0	8	13	17	6	6	3	5
Maranhão (MA)	5.642.960	59	0	8	13	18	6	6	3	5
Pará (PA)	6.189.550	62	0	8	14	18	7	7	3	5
Ceará (CE)	7.418.478	68	0	9	16	20	7	7	3	6
Pernambuco (PE)	7.911.937	71	0	9	16	21	8	8	3	6
Paraná (PR)	9.558.454	80	0	11	18	23	9	9	4	6
Rio Grande do Sul (RS)	10.181.749	83	0	11	19	25	9	9	4	6
Bahia (BA)	13.066.910	98	0	13	22	29	11	11	5	7
Rio de Janeiro (RJ)	14.367.083	104	0	14	24	31	11	11	5	8
Minas Gerais (MG)	17.866.402	122	0	16	27	36	14	14	6	9
São Paulo (SP)	36.969.476	221	0	30	50	66	24	24	10	17
eleitos	169.590.693	1689	0	225	378	502	187	187	79	131

ANEXO IV Nº DE DELEGADOS POR PÓLO

POLOS	População 2000	Total de Delegados	Poder Público Municipal 42,3%	Movi- mentos 26,8%	Empre- sários 9,9%	Trabalha- dores 9,9%	Ong's 4,2%	Profissionais e Acadêmicos e Cons. Classes 7%
1 Nortelândia	64.906	14	6	4	1	1	1	1
2 Itaquira	128.706	28	12	7	3	3	1	2
3 Lucas do Rio Verde	51.271	12	5	3	1	1	1	1
4 Matupá	94.012	18	7	5	2	2	1	1
5 Aripuanã	49.194	11	5	3	1	1	0	1
6 Porto dos Gaúchos	20.022	4	2	1	1	0	0	0
7 Vera	53.465	11	5	3	1	1	0	1
8 Sapezal	64.589	14	6	4	1	1	1	1
9 Canarana	111.690	25	11	7	2	2	1	2
10 São José dos Marcos	128.623	30	13	8	3	3	1	2
11 São Félix do Araguaia	80.085	20	8	6	2	2	1	1
12 Nobres	105.956	21	9	6	2	2	1	1

Nº DE DELEGADOS POR MUNICIPIOS:

Municípios	População 2000	Total de Delegados	Poder Público Municipal 42,3%	Movi- mentos 26,8%	Empre- sários 9,9%	Trabalha- dores 9,9%	Ong's 4,2%	Profissionais e Acadêmicos e Cons. Classes 7%
1 Alta Floresta	46.956	9	4	2	1	1	0	1
2 Barra do Garças	52.136	10	4	3	1	1	0	1
3 Barra do Bugres	27.444	5	2	1	1	1	0	0
4 Cáceres	81.269	16	6	4	2	2	1	1
5 Colider	28.035	6	2	1	1	1	0	1
6 Cuiabá	482.498	96	40	25	10	10	4	7
7 Guarantã do Norte	27.264	5	2	1	1	1	0	0
8 Jacara	23.804	5	2	1	1	1	0	0
9 Juara	30.743	6	2	1	1	1	0	1
10 Juína	39.254	8	3	2	1	1	0	1
11 Mirassol D Oeste	22.642	4	1	1	1	1	0	0
12 Peixoto de Azevedo	26.125	5	2	1	1	1	0	0
13 Poconé	29.970	6	2	1	1	1	0	1
14 Pontes e Lacerda	35.563	7	3	2	1	1	0	0
15 Poxoréu	20.008	4	2	1	0	1	0	0
16 Primavera do Leste	39.807	8	3	2	1	1	0	1
17 Rondonópolis	150.049	30	13	8	3	3	1	2
18 Sinop	74.761	15	7	4	1	1	1	1
19 Somiso	35.397	7	3	2	1	1	0	0
20 Tangara da Serra	58.341	11	5	3	1	1	0	1
21 Várzea Grande	214.842	43	18	12	4	4	2	3

ANEXO V N.º DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO

PÓLO 1 - DIAMANTINO		
Municípios	População	Número de Delegados
Alto Paraguai	8.607	2
Arenópolis	11.581	2
Diamantino	18.457	4
Nortelândia	7.223	1
Nova Marilândia	2.354	1
Nova Maringá	3.951	1
São José do Rio Claro	12.733	3
TOTAL DE DELEGADOS		14

PÓLO 2 - ITIQUIRA		
Municípios	População	Número de Delegados
Campo Verde	17.152	3
Dom Aquino	8.427	2
Gaúcha do Norte	4.606	1
Paranatinga	15.310	3
Santo Antônio do Leste	1.875	1
Alto Araguaia	11.332	2
Alto Garças	8.325	2
Alto Taquari	4.460	1
Guiratinga	12.626	3
Itiquira	9.202	2
Jaciara	23.804	5
Juscimeira	12.060	2

Pedra Preta	13.652	3
Rondonópolis	150.049	30
São José do Povo	3.055	1
São Pedro da Cipa	3.492	1
Tesouro	3.132	1
TOTAL DE DELEGADOS		28

PÓLO 3 – LUCAS DO RIO VERDE		
Municípios	População	Número de Delegados
Lucas do Rio Verde	19.322	4
Nova Mutum	13.608	3
Nova Ubiratã	5.631	1
Santa Rita do Trivelato	1.209	1
Tapurah *	11.501	1
Itanhangá (desmembrado) *		1
Ipiranga do Norte (desm. *)		1
TOTAL DE DELEGADOS		12

PÓLO 4 – MATUPÁ		
Municípios	População	Número de Delegados
Aplacás	6.659	1
Carlinda	12.306	2
Colider	28.035	6
Nova Bandeirantes	6.867	1
Nova Canaã do Norte	11.506	2
Nova Monte Verde	6.820	1
Paranaíta	10.240	2
Matupá	12.141	2
Nova Guarita	5.631	1
Nova Santa Helena	3.219	1
Novo Mundo	4.945	1
Terra Nova do Norte	13.678	3
TOTAL DE DELEGADOS		18

POLO 5 - ARIPUANÁ		
Municípios	População	Número de Delegados
Aripuanã	14.064	3
Castanheira	7.756	2
Colniza	10.273	2
Cotriguaçu	8.481	2
Juruena	5.464	1
Rondolândia	3.156	1
TOTAL DE DELEGADOS		11

PÓLO 6- PORTO DOS GAUCHOS		
Municípios	População	Número de Delegados
Novo Horizonte do Norte	3.508	1
Porto dos Gaúchos	5.665	1
Tabaporã	10.849	2
TOTAL DE DELEGADOS		4

PÓLO 7 VERA		
Municípios	População	Número de Delegados
Cláudia	9.804	2
Feliz Natal	6.765	1
Itaúba	5.766	1
Marcelândia	14.267	3
Santa Carmem	3.607	1
União do Sul	4.192	1
Vera	9.064	2
TOTAL DE DELEGADOS		11

PÓLO 8 – SAPEZAL		
Municípios	População	Qtde de Delegados
Denise	7.450	1
Nova Olímpia	14.172	3
Porto Estrela	4.679	1
Santo Afonso	3.101	1
Brasnorte	9.769	2
Campo Novo dos Parecis	17.529	4
Sapezal	7.889	2
TOTAL DE DELEGADOS		14

PÓLO 9 – CANARANA		
Municípios	População	Número de Delegados
Araguaiana	3.428	1
Araguaína	1.346	1
General Carneiro	4.347	1
Novo São Joaquim	7.568	2
Pontal do Araguaia	3.739	1
Ponte Branca	2.075	1
Ribeirãozinho	1.980	1
Torixoréu	4.889	1
Água Boa	14.729	3
Campinápolis	12.423	2
Canarana	15.407	3
Cocalinho	5.367	1
Nova Nazaré	1.982	1
Nova Xavantina	17.828	4

Querência	7.274	1
Ribeirão Cascalheira	7.308	1
TOTAL DE DELEGADOS		25

PÓLO 10 – SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS		
Municípios	População	Qtde de Delegados
Campos de Júlio	2.906	1
Comodoro	14.990	3
Conquista D'Oeste	2.584	1
Nova Lacerda	4.058	1
Vila Bela da SSª Trindade	12.880	3
Araputanga	13.653	3
Curvelândia	4.518	1
Figueirópolis D'Oeste	4.275	1
Glória D'Oeste	3.364	1
Indiavaí	2.055	1
Jauru	12.777	3
Lambari D'Oeste	4.642	1
Porto Esperidião	10.069	2
Reserva do Cabaçal	2.421	1
Rio Branco	5.072	1
Salto do Céu	5.513	1
S. José dos Quatro Marcos	19.622	4
Vale do São Domingos	3.224	1
TOTAL DE DELEGADOS		58

PÓLO 11 – SÃO FELIX DO ARAGUAIA		
Municípios	População	Qtde de Delegados
Alto Boa Vista	3.668	1
Bom Jesus do Araguaia	3.717	1
São Félix do Araguaia	9.446	2
Luciara	2.493	1
Novo Santo Antônio	1.159	1
Serra Nova Dourada	562	1
Vila Rica	15.537	3
Canabrava do Norte	5.028	1
Porto Alegre do Norte	8.519	2
Santa Cruz do Xingú	1.036	1
Santa Terezinha	6.222	1
Confresa	17.811	4
São José do Xingu	4.887	1
TOTAL DE DELEGADOS		20

PÓLO 12 - NOBRES		
Municípios	População	Qtde de Delegados
Acorizal	5.817	1
Barão de Melgaço	7.667	2
Chapada dos Guimarães	15.736	3
Jangada	7.097	1
Nobres	14.942	3
Nossa Srª do Livramento	12.141	2
Nova Brasilândia	5.786	1
Planalto da Serra	2.889	1
Rosário Oeste	18.450	4
Santo Antônio do Leverger	15.431	3
TOTAL	135.926	27

ANEXO VI

Distribuição dos Representantes Estaduais

Poder Públ. Estadual	Mov. Sociais	Trabalhadores	Empresários	E.profissionais, academicas, pespesquisa e conselhos	ONG's	TOTAL
42,3% = 72	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%	100%
Exec. 2/3	Legisl. 1/3					
48	24	46	17	12	7	171

ANEXO VII

COORDENAÇÃO TÉCNICA	COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO
Rita de Cássia Oliveira Chiletto	Marilene dos Santos Marchese
Álvaro Lucas do Amaral	Concélio Ribeiro Junior
Cristina Paganotti	Maria das Dores de Mattos
Enio Alves dos Santos	Gleycinea Figueiredo
Ericnilson da Costa Lana	Danilo S. Soares
Luceni Grassi de Oliveira	Paulo Tarso de Lara Oliveira
Márcia Rivera	
Antonio Abutakka	
Reinaldo Vaz Guimaraes	
Ubaldo Fernandes Cassiano	
Carla Cristina Araújo Vasquez	

DECRETO Nº 217, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Introduz alterações no Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequação da legislação tributária Estadual;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as alterações a seguir indicadas:

I – fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2010, o termo final do prazo constante do artigo 2º, devendo ser promovida a alteração no respectivo texto;

II – acrescentado o § 7º ao artigo 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 7º Em relação aos faturamentos de veículos novos que ocorrerem no mês de dezembro de 2010, cuja entrega efetiva somente for efetivada no mês de janeiro subsequente, o benefício previsto no *caput* será observado em relação ao tributo devido no exercício de 2011.”

III – alterado o *caput* do artigo 3º, ficando revogados os respectivos incisos, bem como renumerado para § 1º o parágrafo único do mesmo preceito, mantida a respectiva redação, além de se acrescentar o § 2º ao referido artigo, conforme adiante assinalado:

“Art. 3º A base de cálculo do IPVA dos veículos registrados e licenciados em outra unidade federada, que forem transferidos para este Estado até 31 de dezembro de 2010, fica reduzida em 100% (cem por cento), no exercício subsequente àquele em que ocorrer a transferência do registro e licenciamento para o território mato-grossense.

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)

IV – (revogado)

V – (revogado)

§ 1º

§ 2º O benefício previsto neste artigo será aplicado uma única vez em relação a cada veículo.”

IV – dada nova redação à íntegra do *caput* do artigo 4º, ficando revogados seus incisos e alíneas, bem como alterado o § 1º do mesmo preceito, nos seguintes termos:

“Art. 4º Os benefícios a que se referem os artigos 2º e 3º ficam condicionados à manutenção do registro do veículo no Cadastro de Veículos de Mato Grosso, até 31 de dezembro do segundo ano subsequente àquele em que ocorreu a fruição do benefício.

I – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

d) (revogada)

e) (revogada)

II – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

d) (revogada)

e) (revogada)

§ 1º Até o termo final do prazo fixado no *caput* para manutenção do veículo no Estado, será consignada a restrição pertinente ao IPVA, nos respectivos Certificados de Registro de Veículo e de Registro de Licenciamento de Veículo, referentes a veículo favorecido com redução de base de cálculo concedida em consonância com este Decreto.

V – renumerado para § 1º-A o § 1º do artigo 5º, ficando alterada a respectiva redação, acrescentando-se, ainda, os §§ 1º e 6º ao mesmo preceito, como segue:

“Art. 5º

§ 1º Para a fruição do benefício, na hipótese de que trata este artigo, o registro do veículo junto ao DETRAN/MT deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal de aquisição do veículo novo.

§ 1º-A Para obtenção da autorização exigida no *caput*, o contribuinte deverá apresentar o original e uma cópia da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal de aquisição do veículo à Agência Fazendária de seu domicílio tributário.

§ 6º Quando o chassi e ou a cabine do veículo automotor novo forem adquiridos em separado da respectiva carroceria, para posterior montagem, a autorização para fruição do benefício poderá ser solicitada junto à SEFAZ/MT no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal que acobertar a aquisição da carroceria, desde que não superior ao prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal anterior.”

VI – revogados o § 2º do artigo 6º e o artigo 9º;

VII – acrescentado o artigo 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A Os valores recolhidos a título do IPVA no mês de janeiro de 2007, em decorrência de aquisições de veículos novos, faturados no mês de dezembro de 2006, cuja entrega somente tenha sido efetivada em janeiro de 2007, serão deduzidos do valor do IPVA devido em relação ao mesmo veículo no exercício de 2008.

Parágrafo único Para os fins do preconizado no *caput*, serão observados os procedimentos previstos nos §§ 1º a 4º e 9º do artigo anterior e ainda:

I – A GIPVA/CGOR promoverá a inserção no Sistema de Cadastro de Veículos da concessão do benefício, adotando as providências necessárias para que seja efetuada a dedução do valor recolhido;

II – nos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, relativos aos exercícios de 2008 e 2009, deverá ser consignada a restrição pertinente à manutenção do bem no Estado até 31

de dezembro de 2009, relativo ao veículo favorecido com a redução de base de cálculo concedida em consonância com este Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, exceto em relação ao disposto no inciso IV do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de abril de 2007, 186 da Independência e 119º da República.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado em exercício

WALDIR JÚLIO TELES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 218, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser permanente o objetivo de se proporcionar celeridade aos procedimentos inerentes aos controles fazendários, especialmente, aos referentes à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – CCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos que assegurem a consecução da receita oriunda do ICMS referente a operações efetuadas por determinados segmentos econômicos;

CONSIDERANDO, ainda, que se fazem necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – revogado o § 3º do artigo 25;

II – alterados o *caput* e o § 1º do artigo 26, ficando revogados os §§ 2º a 4º do referido artigo, como segue:

“Art. 26 O CIC/CCE – Eletrônico é intransferível e será renovado quando ocorrer:

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda disciplinará a forma e o prazo para renovação do CIC/CCE – Eletrônico.

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)”

III – alterados os itens 6 e 7 da alínea a do inciso XIX do artigo 32, como segue:

“Art. 32

XIX –

a)

6) massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, mesmo com sêmula e/ou ovos, classificadas no código 1902.11.00 da NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul);

7) bolachas e biscoitos de água e sal, de massa, de polvilho, tipo *cream cracker* e outros de consumo popular, desde que, cumulativamente:

7.1. sejam classificados na posição 1905.31.00 da NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul);

7.2. não sejam recheados, amanteigados ou adicionados de cacau, independentemente de sua denominação comercial;

.....”

IV – acrescentada a Seção IV-A ao Capítulo V do Título III do Livro I, contendo os artigos 87-A a 87-I, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO III

CAPÍTULO V

Seção IV-A

Do Regime de Estimativa Segmentada

“Art. 87-A Em substituição aos demais regimes de apuração do ICMS de que trata este Capítulo, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá determinar que estabelecimentos mato-grossenses, enquadrados em CNAE selecionada, efetuem o recolhimento do imposto, mediante estimativa, exclusivamente pelas operações indicadas.

§ 1º Para enquadramento do estabelecimento no regime de que trata esta Seção, o Secretário de Estado de Fazenda editará portaria disciplinando:

I – as CNAE cujos contribuintes nelas enquadrados ficarão submetidos ao regime de estimativa de que trata esta Seção;

II – a relação dos contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Seção;

III – as operações praticadas pelos estabelecimentos enquadrados na forma do inciso anterior, que serão alcançadas pelo regime de estimativa de que trata esta Seção;

IV – os valores que serão recolhidos a cada período, por contribuinte, bem como o montante global a ser recolhido pelo segmento econômico em cada exercício financeiro;

V – a fixação do período de recolhimento que não poderá ser inferior ao decêndio nem

superior ao mês;

VI – respeitado o disposto nesta Seção, as demais condições que deverão ser observadas no processamento do aludido regime.

§ 2º Salvo disposição em contrário, será considerado como exercício financeiro o ano civil.

§ 3º Na conveniência da Administração Tributária e respeitadas as especificidades de cada atividade econômica, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá, ainda, considerar como exercício o semestre, quadrimestre ou trimestre do ano civil.

Art. 87-B Para os fins do disposto nesta Seção, o valor total da estimativa fixa do exercício, exclusivamente para as operações e prestações consideradas na portaria editada em consonância com o disposto no § 1º do artigo anterior, respeitará o informado à Secretaria de Estado de Fazenda pelo próprio contribuinte, validado pela Secretaria responsável pela gestão da respectiva atividade econômica.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá efetuar ajustes, para aproximação, do valor informado pelo contribuinte, bem como rejeitá-lo, quando constatado ser incompatível com o movimento real do estabelecimento ou de outros contribuintes do setor, cotejados com informações obtidas em bancos de dados próprios ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 2º Poderão, também, ser rejeitados, em conjunto, os valores informados por todos os contribuintes relacionados na portaria mencionada no § 1º do artigo anterior, quando seu somatório, para o exercício, for inferior ao montante global da estimativa fixado no ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 3º A falta de informação do valor pelo contribuinte poderá acarretar a sua determinação, de ofício, pelo fisco.

Art. 87-C A publicação da portaria aludida no artigo 87-A, com a inclusão da inscrição estadual do estabelecimento e do valor do exercício correspondente, implica a convalidação do respectivo enquadramento no regime de estimativa, nos termos desta Seção, dispensada a expedição de qualquer outro instrumento para efetivação do enquadramento.

§ 1º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 87-D, exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas na portaria citada no artigo 87-A, os recolhimentos efetuados nos termos desta seção não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

§ 2º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Seção o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores estimados no período, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias submetidas ao aludido regime, no exercício considerado.

§ 3º Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem ‘crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS c/c Portaria nº ____/____-SEFAZ’;

II – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem ‘ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS c/c Portaria nº ____/____-SEFAZ’.

Art. 87-D A publicação de Resolução para reconhecimento do total do valor da renúncia do ICMS, decorrente do disposto no inciso I do § 3º do artigo antecedente, é condição indispensável à fruição, pelo estabelecimento, do crédito previsto no referido preceito, bem como no § 1º também do artigo anterior.

Parágrafo único As Secretarias de Estado, responsáveis pela gestão da atividade econômica explorada pelos estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Seção, ficam obrigadas a editar, a cada ano, a Resolução exigida no *caput*.

Art. 87-E O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Seção deverá, também, efetuar recolhimento de valor ao Fundo de Desenvolvimento setorial que seja vinculado à Secretaria mencionada no *caput* do artigo 87-B e que tenha por objeto a atividade econômica do contribuinte.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Fazenda determinará, na portaria citada no artigo 87-A, o valor ou critério para sua fixação, as condições e o prazo para efetivação do recolhimento exigido no *caput* deste artigo.

Art. 87-F Salvo disposição expressa em contrário, constante da portaria editada em conformidade com o artigo 87-A, o enquadramento no regime de estimativa de que trata esta Seção, não dispensa o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período, não alcançadas pelo aludido regime.

Art. 87-G Verificada a falta de recolhimento das parcelas de estimativa, na forma estatuída nesta Seção, o seu recolhimento a menor, ou o descumprimento de obrigação principal ou acessória prevista na legislação tributária, inclusive quanto às demais operações ou prestações praticadas, o estabelecimento ficará sujeito a:

I – inicialmente: suspensão do aludido regime, até que haja a regularização da pendência, desde que não ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da suspensão, período durante o qual será respeitado o disposto no §§ 1º e 2º deste artigo;

II – após decorrido o prazo fixado no inciso anterior: cassação do referido regime, observado o estatuído no § 3º deste artigo;

§ 1º A aplicação da suspensão mencionada no inciso I do *caput* deste artigo obrigará o estabelecimento a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação comum aplicável à respectiva atividade econômica.

§ 2º Os recolhimentos efetuados em consonância com o disposto no parágrafo anterior, cujos valores excederem ao montante da estimativa, fixado para o período, não ensejarão ao estabelecimento direito de restituição ou compensação de qualquer importância, ainda que, posteriormente, restabelecido o aludido regime.

§ 3º A cassação do estabelecimento do regime de que trata esta Seção, nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, poderá, também, acarretar as seguintes consequências:

I – cada estabelecimento mato-grossense, indicado na portaria citada no artigo 87-A responde, solidariamente, com os demais, nela mencionados, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos;

II – a Secretaria de Estado de Fazenda poderá efetuar, entre os demais contribuintes mencionados na portaria referida no artigo 87-A, o rateio proporcional do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer deles.

Art. 87-H Incumbe à Gerência de Informações Econômicas e Fiscais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS – GIEF/CGIC o controle dos estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Seção, bem como a aplicação da respectiva suspensão ou cassação nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único É dever da GIEF/CGIC comunicar à Secretaria responsável pela gestão da atividade econômica explorada pelo estabelecimento, a aplicação da suspensão ou cassação do respectivo regime de estimativa."

Art. 87-I As disposições comuns, previstas na Seção IV deste Capítulo, não se aplicam ao regime de estimativa de que trata esta Seção."

V – revogados também os seguintes dispositivos:

- a) das disposições permanentes: o Capítulo IX do Título VII do Livro I, bem como os artigos 436-K-1 a 436-K-11 que o integram;
b) das Disposições Transitórias:
1) os artigos 115 a 120;
2) os itens 92, 140 e 198 do inciso III do artigo 136;
3) os artigos 164 a 171-B.

Art. 2º Até que sejam divulgados novos Atos, ficam assegurados a vigência e os efeitos das Portarias em vigor na data da publicação deste Decreto, editadas com fundamento nos artigos 165 a 169 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, revogados em consonância com o preconizado no item 3 da alínea b do inciso V do artigo anterior.

Parágrafo único Para os fins do estatuído neste artigo, as Portarias alcançadas pelas disposições do *caput*, passam a ser consideradas como editadas em consonância com o preconizado nos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentados em conformidade com o inciso IV do artigo anterior deste Decreto, aplicando-se, em relação à mesma, os procedimentos decorrentes dos mencionados preceitos, ainda que deduzidos na forma de faculdade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no item 2 da alínea b do inciso V do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de abril de 2007, 186 da Independência e 119º da República.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado em exercício


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Fomento de Fazenda

DECRETO Nº 219, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução 43/2006, da Câmara de Comércio Exterior, que acrescentou e alterou códigos de produtos na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense para induzir o desenvolvimento econômico do Estado e otimizar o uso de suas potencialidades:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do parágrafo único do artigo 56 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS bem como a relação de produtos a que se refere, com seguinte redação:

Art. 56...

Parágrafo único O benefício previsto no *caput* aplica-se exclusivamente aos produtos discriminados na relação abaixo, desde que, cumulativamente:

I – tenha o código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) destacado na nota fiscal, e;

II – o código a que se refere o inciso anterior contenha todos os dígitos constantes nas colunas "Código NCM" ou "Novo NCM" da relação de produtos abaixo.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Código NCM	Novo NCM (Resolução Camex 43/06)
01	Alicate para conectar cabos de rede de computadores	8203.20. 8205.59.00	
02	Aparelho iluminador/emergência para C.P.D.	9405.40	
03	Cabo coaxial para rede de computadores	8544.20.00	
04	Cabo de fibra ótica para rede de computador	8544.70	
05	Cabo tipo par trançado para rede de computadores	8544.19 8544.41.00 8544.49.00	8544.42
06	Cabo para impressora	8473.30 8544.51.00	8544.49
07	Caixa de som para computador	8518.21.00 8518.90	

08	Caixa registradora com microcomputador	8470.50	
09	Cartuchos de tinta e tonner para impressão	8473.30	8443.99.21 8443.99.22 8443.99.23 8443.99.24 8443.99.25 8443.99.26 8443.99.27
10	Computadores e microcomputadores	8471.50	
11	Computador (conexão) para impressoras	8536.50	
12	Conectores para rede de computadores	8536.90	
13	Controladora de comunicação de dados	8471.80	
14	Disco rígido (winchester) e demais discos magnéticos	8523.20 8471.70	8523.29
15	Disquetes	8523.20 8523.90.00 8524.39.00	8523.29 8523.40
16	Distribuidor ótico	8471.80 8536.90	
17	Equipamento para rede de computadores (HUB)	8471.80	8517.62.5
18	Equipamentos para rede de computadores (switch, roteadores, repetidores e pontes)	8471.80 8517.30.6 8525.20	8517.62.4 8517.62.5
19	Estabilizador de tensão para computador	8504.40 9032.89	
20	Fac-símile	8517.21	8443.32.1
21	Filtro protetor de rede elétrica	8536.30.00	
22	Fita magnética para armazenamento de dados	8471.70 8523.11	8523.29.2
23	Fita para impressora	8473.30 9612.10	
24	Fonte de alimentação para gabinetes de microcomputadores	8414.59 8504.40	
25	Gabinete de microcomputador	8473.30	
26	Impressoras de computadores	8471.60	8443.31 8443.32
27	Jogos e cartuchos	9504.10	
28	Mídias (CD e Disquetes) contendo software	8524.31.00 8524.39.00	
29	Leitora de código de barra	8471.90	
30	Memórias	8473.30 8473.50 8542.21	
31	Mesa digitalizadora	8471.60	
32	Mesas para microcomputador e para impressora	9403.10.00 9403.30.00 9403.90	
33	Modem e Fax-Modem	8517.30.20 8517.30.6 8517.50	8517.62.55
34	Monitor de vídeo	8471.60	8528.41 8528.49 8528.51 8528.59
35	Mouse, joystick, trackball para computador	8471.60	
36	No-break	8504.40	
37	Patch panel	8517.90	
38	Placa circuito integrado Fax-Modem	8473.30	8517.62.55
39	Placa controladora de vídeo	8473.30	
40	Placa controladora drive e winchester	8473.30	
41	Placa controladora impressora	8473.30	
42	Placa de rede de computador	8471.80 8473.30	
43	Placa-mãe (Mother Board)	8473.30	
44	Plotter	8471.60	8443.32.5
45	Protetor de tela para microcomputador	8473.30	
46	Refil para impressora do tipo jato de tinta	8473.30	
47	Equipamento para digitalização de imagens (scanner)	8471.90	
48	Tapete emborrachado para mouse (mousepad)	8473.30	
49	Teclado para computador	8471.60	
50	Terminal de computador	8471.60	
51	Unidades de disco flexível (drives)	8471.70	
52	Unidades de CD-ROM	8471.70	
53	Unidades de discos óticos	8471.70	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL CASIMIRO BARBOSA
Governador do Estado em exercício


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 220, DE 02 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 120.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

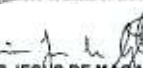
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
909	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL CASIMIRO BARBOSA
Governador do Estado em exercício


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 909	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
27	811	198 3035 0700 AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE F 44405100 148 NAO NO 120.000,00
TOTAL GERAL:		120.000,00

DECRETO Nº 221, DE 02 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 71.552,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

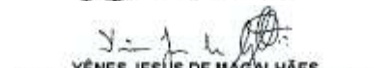
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
976	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	71.552,00
TOTAL		71.552,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL CASIMIRO BARBOSA
Governador do Estado em exercício


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 976					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	268	3594	9900	FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ESTADO	F	33903000	261	Não	SU	1.415,00
						F	33903300	261	Não	SU	2.812,00
						F	33903600	261	Não	SU	9.504,00
						F	33903900	261	Não	SU	57.821,00
TOTAL GERAL:											71.552,00

DECRETO Nº 222, DE 02 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.872.597,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

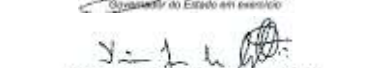
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1034	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.092.255,00
816	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	66.000,00
962	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	32.400,00
1112	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2.673.557,00
955	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	8.385,00
TOTAL		3.872.597,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL CASIMIRO BARBOSA
Governador do Estado em exercício


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 816	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
18	128	226 2457 0600 CAPACITACAO INSTITUCIONAL (SEMA) - REGIAO VI - SUL F 33903900 240 NAO NO 66.000,00
PROCESSO : 955	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
18	541	180 2346 0600 FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO VI - SUL F 33901400 109 NAO NO 8.385,00
PROCESSO : 962	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04	122	036 3091 0100 CONSTRUCAO, APARELHAMENTO E MANUTENCAO DAS UNIDADES REGIONAIS - REGIAO I - NOROESTE I F 33903600 240 NAO SU 14.400,00

04	122	036	3091	0300	CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903600	240	Não	SU	7.200,00
04	122	036	3091	0400	CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS - REGIAO IV - LESTE	F	33903600	240	Não	SU	10.800,00

PROCESSO : 1034						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	203	1721	0100	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO I - NOROESTE I	S	44404200	134	Não	SU	13.686,00
10	302	203	1721	0200	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO II - NORTE	S	44404200	134	Não	SU	27.372,00
10	302	203	1721	0300	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO III - NORDESTE	S	44404200	134	Não	SU	67.434,00
10	302	203	1721	0500	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44404200	134	Não	SU	26.532,00
10	302	203	1721	0700	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VII - SUDOESTE	S	44404200	134	Não	SU	76.657,00
10	302	203	1721	1000	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO X - CENTRO	S	44404200	134	Não	NO	12.971,00
10	302	203	1757	1000	READEQUACAO FISICA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRISO - REGIAO X - CENTRO	S	44905100	134	Não	NO	72.104,00
10	302	203	2373	0500	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44404200	134	Não	SU	51.476,00
10	302	203	2373	0600	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	SU	190.991,00
10	302	203	3158	0400	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO IV - LESTE	S	44404200	134	Não	SU	141.501,00
10	302	203	3158	0500	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44404200	134	Não	SU	36.660,00
10	302	203	3158	0900	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	S	44404200	134	Não	SU	74.871,00
10	302	203	3159	0600	CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	SU	300.000,00

PROCESSO : 1112						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	1.913.750,00
04	126	142	2828	9900	ACOES DE INFORMATICA - SES - ESTADO	S	33913900	134	Não	SU	500.000,00
						S	33919200	134	Não	SU	259.807,00
TOTAL GERAL:											3.872.597,00

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 816						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	16.000,00
18	541	180	2346	0100	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	109	Não	NO	210,00
18	541	180	2346	0200	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	109	Não	NO	510,00
18	541	180	2346	0400	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	109	Não	NO	3.810,00
18	541	180	2346	0500	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	109	Não	NO	3.855,00
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÁVEIS - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	32.400,00
TOTAL :											106.785,00

PROCESSO : 816						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	16.000,00
18	541	180	2346	0100	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	109	Não	NO	210,00
18	541	180	2346	0200	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	109	Não	NO	510,00
18	541	180	2346	0400	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	109	Não	NO	3.810,00
18	541	180	2346	0500	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	109	Não	NO	3.855,00
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÁVEIS - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	32.400,00
TOTAL :											106.785,00

PROCESSO : 1034						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	203	1652	0600	CONSTRUCAO DO HOSPITAL CENTRAL - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	140.000,00
10	302	203	1757	0200	READEQUACAO FISICA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRISO - REGIAO II - NORTE	S	44905100	134	Não	NO	59.515,00
10	302	203	2373	0500	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44905100	134	Não	NO	70.000,00
10	302	203	2373	0700	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VII - SUDOESTE	S	44905100	134	Não	NO	40.000,00
10	302	203	2373	1000	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO X - CENTRO	S	44905100	134	Não	NO	40.000,00
10	302	203	3158	0200	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO II - NORTE	S	44905100	134	Não	NO	40.000,00
10	302	203	3158	0400	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO IV - LESTE	S	44905100	134	Não	NO	139.000,00
10	302	203	3158	0500	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44905100	134	Não	NO	123.740,00
10	302	203	3158	0700	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VII - SUDOESTE	S	44905100	134	Não	NO	40.000,00
10	302	203	3158	0900	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	S	44905100	134	Não	NO	100.000,00
10	302	203	3159	0600	CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	300.000,00
10	126	142	2828	9900	ACOES DE INFORMATICA - SES - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	759.807,00
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	1.913.750,00
TOTAL :											3.765.812,00
TOTAL GERAL:											3.872.597,00

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 43888/2007 (CCV) – apenso processo nº. 0.107.200-5 (06 volumes) e
Processo nº. 0.108.086-5
INTERESSADO: Joelson Marques dos Santos
ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de pedido de revisão de processo administrativo disciplinar, interposto por Joelson Marques dos Santos, buscando reverter a reprimenda que lhe foi aplicada, culminando com seu afastamento do serviço público estadual.

Submetido o pleito ainda no seu nascedouro à Procuradoria-Geral do Estado, o estudo mereceu o **Parecer nº. 151/SGA/2007**, da lavra do i. Procurador do Estado, Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari, ponderando que, nesta quadra, compete apenas a análise quanto à admissibilidade e recebimento do recurso.

Naquele mesmo estudo, verifica-se que o zeloso Procurador do Estado demonstrou que o apelo preenche os requisitos de admissibilidade, posto que as razões recursais demonstram, ao menos em tese, que o pedido está respaldado nos incisos I, II e V, do artigo 236, da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004.

Desta forma, recebo o pedido de revisão em apreço, determinando o seu encaminhamento à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, para regular processamento do

apelo, nos moldes disciplinados nos artigos 241 e seguintes do Estatuto que rege a categoria.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado em exercício

Processo nº 141464/2007(CCV)

INTERESSADO: Wilson de Souza Melo

ASSUNTO: Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Se tempestivo, recebo o presente recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 177, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente, os recursos poderão ser recebidos em ambos os efeitos.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto abordou uma preliminar que, acaso comprovada, se mostra válida para anular a decisão proferida no processo administrativo disciplinar, posto que, com a possível instauração do **incidente de insanidade mental** do acusado e restando comprovada a sua dificuldade para entender o caráter ilícito da falta que lhe foi imputada, essa situação poderá levar a uma possível exclusão de culpabilidade, gerando efeitos diversos do caminho trilhado no processo administrativo disciplinar.

Desta forma, considerando o teor dos laudos médicos que foram acostados à peça recursal, afigura-se prudente aguardar o desfecho do apelo, possibilitando a administração adotar a melhor medida para o caso em questão.

Assim, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (processo nº 145844/2006-CCV), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Informe-se, ainda, à Secretaria de origem sobre o teor desta decisão, para que sejam restabelecidos os direitos do servidor recorrente até o término do processo no âmbito administrativo.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado em exercício

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2007

PROCESSO N.º 105708/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção da estrutura física, elétrica, hidráulica e ferramentas de pequeno porte para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 105708/2007 – CCV e fazendo adesão ao Registro de Pregão/Pregão Presencial n.º 044/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 1.536,67 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 01/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

CARLOS PIZZATTO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2007

PROCESSO N.º A46678/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Copos Descartáveis para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º A46678/2007 – CCV e fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 038/2006/SAD, item 7 (sete) e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 01/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2007

PROCESSO N.º 65161/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRAFICA LEONORA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de 60 (sessenta) resmas de Papel Alcalino A4, 75 gr. c/ 500 folhas para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 65161/2007 – CCV e do fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 010/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 01/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
ALEXANDRE LEONARDO PODLASINKI DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2007

PROCESSO N.º A46678/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: UGOLINI & CIA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Copa e Cozinha para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º A46678/2007 – CCV e do fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 038/2006/SAD, item 8 da Ata e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 1.065,84 (hum mil sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 01/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
CLAIR UGOLINI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2007

PROCESSO N.º F46678/2007 – CASA CIVIL.
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: SILVANO SCHAFFER CIA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º F46678/2007 – CCV e do fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 038/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 13/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

SILVANO SCHAFFER
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2007

PROCESSO N.º E46678/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vassoura, Açúcar, Garrafa Térmica, Sabão em Barra e Sabão em Pó para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º E46678/2007 – CCV e fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 038/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 2.708,72 (dois mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 13/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
HELIO SANTOS BORBA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2007

PROCESSO N.º D46678/2007 – CASA CIVIL.
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADA: PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Balde e Detergente para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º D46678/2007 – CCV e fazendo adesão ao Registro de Preço n.º 038/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 538,60 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 13/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

ARNALDO DA PENHA CORREA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2007

PROCESSO N.º C46678/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza “Pano de Chão”, para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º C46678/2007 – CCV e fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 038/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 13/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
MIRIAM CLAUDIA DE PAULA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2007

PROCESSO N.º B46678/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: RALHID AKEL.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Café para atender demanda da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º B46678/2007 – CCV e fazendo adesão ao Registro de Preço Ata n.º 038/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 4.287,60 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 13/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
ÉDERSON GODOY ALVES SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2007

PROCESSO N.º 111632/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus para veículos leves e utilitários, inclusive o serviço de instalação e balanceamento, atender a frota da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 111632/2007 – CCV e fazendo adesão ao Pregão n.º 042/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 2.363,00 (dois mil trezentos e sessenta e três reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 24/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
EDSON ARAKAKI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2007

PROCESSO N.º A111632/2007 – CASA CIVIL.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: E. J. PNEUS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus para veículos leves e utilitários, inclusos o serviço de instalação e balanceamento, atender a frota da Secretaria da Casa Civil, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º A111632/2007 – CCV e fazendo adesão ao Pregão n.º 042/2006/SAD e seus anexos.

VALOR: O valor do CONTRATO mensal é de **R\$ 1.134,00 (hum mil cento e trinta e quatro reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 24/04/2007 até 30/04/2008, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de abril de 2007.
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE
ADEMIR AJALA CRISTALDO JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 001/2007
AO CONTRATO N.º 007/2007

PROCESSO N.º: 52277 de 27/02/2007/CCV

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: EMPRESA F. ROCHA & CIA LTDA.

OBJETO: Considerando o Ofício n.º 02/07/COP/SUGS de 27/03/2007, recebido da Coordenadoria de Planejamento e Modernização, tendo em vista as alterações nas despesas decorrentes do Instrumento Contratual, descritas na Cláusula Doze – Da Dotação Orcamentária, esse Termo de Re-Ratificação tem por escopo regularizar a situação contratual, ficando ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 007/2007, firmado em 01 de março de 2007.

Cuiabá, 16 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA
Empresa F. Rocha & CIA LTDA
CONTRATADA

* O presente extrato do Termo de Re-Ratificação acima, publicado no Diário Oficial de dia 17/04/2007, torna-se nulo para todos os seus efeitos legais, voltando-se a Dotação Orcamentária do Contrato n.º 007/2007 de 01/03/2007.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 15 AO EDITAL N.º 05/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em virtude de auditoria no sistema de correção das provas de redação, em que se constatou um lote de redações sem correção, torna público que as notas provisórias dos candidatos restantes estão disponíveis por meio da consulta pelo endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>. Os candidatos poderão ter acesso à prova de redação avaliada e ao espelho de avaliação e interpor recursos contra esse resultado das **9 horas do dia 2 de maio de 2007 às 18 horas do dia 3 de maio de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2007.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N.º 012 DE 27 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n.º 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 01070

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
ANEXO I		I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 29259900	AQUISIÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS.	F	33903900	106	34.126
TOTAL FISCAL					34.126
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					34.126

ANEXO II		I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 29259900	AQUISIÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS.	F	33903000	106	34.126
TOTAL FISCAL					34.126
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					34.126

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 27 DE ABRIL DE 2007.
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 PORTARIA N.º 0063/GSF/SEFAZ/07

Introduz alterações no Anexo da Portaria n.º 130/2006, que regulamenta o Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar datas do Cronograma de Premiação constante nos CAPÍTULOS XI e XII do Anexo intitulado REGULAMENTO PRÊMIO RECONHECIMENTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA EM MATO GROSSO – GESPÚBLICA – CICLO 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 27 de abril de 2007.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

REGULAMENTO PRÊMIO RECONHECIMENTO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA EM MATO GROSSO – GESPÚBLICA - CICLO 2006

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O Núcleo Estadual...
- Serão divulgados os números...
- Serão divulgados os nomes...
- Caso haja dúvida nos resultados da avaliação e conseqüentemente com relação a premiação concedida, o órgão/ entidade interessado deverá formalizar o Pedido de Vistas ao Núcleo Estadual do GESPÚBLICA, no prazo de 21 a 25 de maio de 2007, para que sejam tomadas as providências cabíveis, qual sejam: abertura de vistas dos resultados de todos os inscritos, em reunião extraordinária juntamente com os envolvidos, a Coordenação do Núcleo Estadual e o Comitê Gestor.

CAPÍTULO XII

DO CRONOGRAMA DE PREMIAÇÃO 2006

- Abaixo segue cronograma de premiação ciclo 2006:

Pré-adesão e inscrição no Prêmio Reconhecimento de Excelência em Gestão Pública em Mato Grosso – ciclo 2006 1º de novembro a 30 de janeiro de 2007
Sensibilização para Melhoria da Gestão Pública 1º de novembro de 2006 a 10 de fevereiro de 2007
Treinamento para auto-avaliação 1º novembro de 2006 a 20 de março de 2007
Auto-avaliação do Sistema de Gestão 1º novembro de 2006 a 30 de março de 2007
Validação externa 30 de novembro de 2006 a 16 de maio de 2007
Oficialização resultado premiação Até 18 de maio de 2007
Pedido de Vistas resultado (se necessário) 21 a 25 de maio de 2007
Vistas resultado (se necessário) 28 a 31 de maio de 2007
Divulgação do resultado da premiação A partir de 4 de junho de 2007
Pedido de Reconhecimento do Nível de Gestão Após cada validação externa
Cerimônia de entrega do Prêmio 14 de junho de 2007 (previsão)

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERENCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 004 QUERENCIA 25/4/2007
Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

CPF	Nome	RG	Validade
19001878091	VILSON SCHMITTE	8032469549 SSP/RS	
41186762087	ELCIO LUIZ SCHUH	920336 SSP/MT	10/7/2009
40239853091	WILMAR LOFFLER	20268122 SSP/MT	
01168601118	VANDOR SEHN SANTOLIN	1660995-6	25/5/2016
92320929800	DUILIO AURELIO GREGGIO	86061902 SSP/SP	
63216604187	MARCO ANTONIO DE MOURA	995515 SSP/MT	
04609371898	ORACIS SOARES	13219169 SSP/SP	
43997805920	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	2019000-0SSP/MT	
00326942106	RONNIE SERAFIM DE OLIVEIRA	15608344 SSP/MT	
61391840020	VALDEMAR GELBHARD	705124221 SSP/RS	
62115588134	FELIX NASCIMENTO DA SILVA	299555 SSP/MT	
36499299191	ELADIR DE ABREU	925.992SSP/MT	15/2/2015
13742507320	JOEL PEREIRA	606801 SSP/MA	
91911796100	ANADIR KNUTZEN	974.415 SSP/RS	30/4/2013
18587690000	CARLOS MULLER FILHO	6043271541 SSP/RS	
10929347153	VICENTE DA COSTA SILVA	835022 SSP/MT	
50305085034	ELEMAR GOETZ	3035619191	20/4/2016
47454059104	JOSE GILVAN DE LIMA	07603487 SSP/MT	
55023665100	ANILTON VIEIRA DA SILVA	898201 SSP/MT	
97876097120	MAURO LIMA DOS SANTOS	2072513-90 SSP/CE	
17223180153	JOSE SERPA MAGALHÃES	145440 SSP/MT	
12752592868	RAMIRO ALTHMAN	5.497.584 SSP/SP	
46070753100	DIVANI PIRES DO AMARAL	701250 SSP/MT	
54585007172	IBANEZ ROBERTO DA FONSECA	15099369 SSP/MT	
00326942106	RONNIE SERAFIM DE OLIVEIRA	1560834-4 SSP/MT	
49581457100	IDELFONSO MARTINS DE MIRANDA	728618/2V SSP/GO	
01432984101	ELOISA DE F. D.A.S. RITTERBUCH	920386 SSP/MT	18/4/2015
91109000120	ANDRE MENIN	910167 SSP/MT	
03253494101	JULIANA DUREL	4685103-8 SSP/SC	
58159258100	JOSE MATIAS VALADÃO	11687525 SSP/MT	
56294735149	CLAUDIA LOPES GOUVEA	0004726 SSP/MS	
02168791910	ELAIDE SCHWERTZ	12R-2232918SSP/SC	
46021566148	JOSE MARTINS DA FONSECA	729356	
60509902049	MAXIMILIANO R. PANAZZOLO	2045544711 SP/RS	
38444070149	ADERALDO PEREIRA DE AZEREDO	582643 SSP/MT	
20874740100	HELIODORO RODRIGUES DA COSTA	236537 SSP/MT	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 005/2007.

O(s) micro produtor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19, do Art. 26, da Portaria 114/2002.

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO
206.395.971-49	ADEMAR BETT	1.718.718SSP/PR	-
205.977.541-87	BENJAMIM ARDOINO SANDRI	510.397SSP/MT	-
207.931.891-87	ORDALINO GUIDINI	309.642SSP/MT	-
808.920.191-15	ROBERTO JOAQUIM DE LIMA	1130238-0SSP/MT	-
206.440.191-15	SILVALINO SILVA DOS SANTOS	279.707SSP/MT	-
537.570.091-34	VICENTE NUNES DA SILVA	882.789SSP/MT	-

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/05/2007. - Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITAÚBA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 005/2007. Itaúba/MT, em 2 de maio de 2007.

Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionado(s):

458.652.481-20	Aristeu Aparecido de Oliveira	RG 1.283.068-2 SSP/MT
512.637.429-04	José Bento Dias Pereira	RG 3.720.580-0 SSP/PR
873.181.806-49	Antonio Miguel de Oliveira	RG M 1.734.584 SSP/MG
557.401.469-68	Julietta Rizato Paleari	RG 905.543-6 SSP/PR
562.586.829-87	Paulo Adriano Rodolpho	RG 3.489.015-3 SSP/PR

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANAITA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor rural – TDI

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.26 da Portaria 114/2002.

TDI Nº 017/2007. DATA: 02/05/2007.

Controle	CPF	NOME	RG	Validade
534	548.469.789-15	Antonio Claudinei Rosseto	4032903-0-SSP/PR	
535	801.436.951-34	Valdeir Pereira dos Santos	971305-SSP/MT	
536	362.780.921-15	Paulo Fernando Bassetti	500745-SSP/MT	
537	283.250.529-53	Erivaldo Waltrich	1882068-SSP/PR	
538	283.250.529-53	Erivaldo Waltrich	1882068-SSP/PR	
540	353.281.691-15	Clariodete da Silva	520682-SSP/MT	
541	723.762.529-20	Antonio Macedo Coelho Junior	4916030-5-SSP/PR	19/4/2008
542	458.946.121-87	Nivaldo Lopo M. de Carvalho	615713-SSP/MT	
543	849.011.441-20	Valdirene Alves Galvão	1782979-8-SSP/MT	
544	650.346.351-00	Diadilma Lopo de Souza Camargo	05301548-SSP/MT	24/4/2017
545	019.026.261-33	Eder Luiz Rinaldi	19814674-SSP/MT	10/4/2009
546	433.966.589-49	José Nackbar	32210910-SSP/PR	
547	502.836.501-68	José Bruno dos Santos	718423-SSP/MT	24/4/2008
548	830.902.319-72	Carlos Alberto Peloi	51467795-SSP/PR	26/4/2017

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS

Validade: 01 (um) ano

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social:			
M das Graças Passos & Cia Ltda			
Inscrição Estadual		C.N.P.J	C.N.A.E
13.334.810-5		08.713.330/0001-36	4212-0/00
Endereço comercial:			
Rua,Avenida:		Rua Cidrolândia S/N	
Bairro:	CENTRO		Fone:

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Local:RIO BRANCO-MT Data:24 DE ABRIL DE 2007

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural
Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
918.397.501-20	Romilda Aparecida da Silva	13452800 SSP/MT
848.663.301-04	Antonio Nogueira de São Miguel	790355 SSP/MT
003.994.411-58	Nelzira Maria da Cunha Brazão	1215523-3 SSP/MT
011.593.311-54	Jose Renato Bernardes Pereira	1701629-0 SSP/MT
325.950.771-04	Lourenço de Oliveira Santos	438339 SSP/MT
420.303.402-78	Onadir Borges da Cruz	420.303.402-78SSP/MT
704.935.371-04	João Batista da Silva	1233616-5 SSP/MT

Apresentaram nesta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares no município de Brasnorte/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 Art.26 da Portaria 114/2002. Agência de Brasnorte/MT, 25 de abril de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT.

Nº	NOME DO PRODUTOR	INS. ESTADUAL
1	Ademir Marraão	13.333.830-4
2	André Manfredo Zaminhann	13.334.551-3
3	José Rodrigues de Mello	13.336.981-1
4	Luis Henrique da Silva	13.336.997-8
5	Maria Inês Marafon	13.335.104-1
6	Nelivania Nunes dos Santos	13.335.497-0
7	Romeu Jose Ciochetta	13.337.241-3
8	Silvério Hammerschmidt	13.335.589-6
9	Telmo Antonio Cervi	13.334.704-4

Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis – MT, 30/04/2007.

Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação das Portarias nºs 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, conforme segue:

NOME	INSC. ESTADUAL
Alexandre Luis Woehl	13.336.737-1
Janeina Herklotz	13.335.633-7
Joao Batista Gado	13.336.939-0
Jose Felix dos Santos	13.335.750-3
Marcelo Paula de Oliveira	13.336.687-1
Maria Apª da Silva Gama	13.336.938-2
Mauro Ferreira de Lima	13.335.624-8
Mauro Rui Heisler	13.336.956-0
Sirlei Nunes Fernandes	13.336.861-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BENEDITO LUIS GASPAR	13.335.707-4
JARI DE SOUZA	13.335.779-1
RENATA GASPAR PRESTES	13.335.706-6

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/05/2007. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

JERONIMO SILVA, CPF: 034.048.971-53.

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITAÚBA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE PROTOCOLARAM O TERMO DE OPÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS

13.337254-5	MAURI JOSE STEFANELLO
13.337173-5	SEBASTIÃO BORGES DA SILVA
13.336895-5	CIRO FERNANDES PORTO E OUTROS
13.303853-0	MARIA CRISTINA BASILIO GRIMAS ALMEIDA E OUTRAS
13.335719-8	FAUZE DAHROUGE
13.335391-5	JOSE GALADINOVIC

Agência de Itaúba/MT, em 02 de maio de 2007. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação da NAI nº 26684001900049200410, conforme fl. 26, pelo FTE autuante, abrimos vistas do PAT Nº 3724 da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS JANGADA LTDA, estabelecida à Ave Amos B Zanchet, lote 11, quadra 102, município de Nova Maringá, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste no Diário do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Ave Julio Campos, 740, sala 02, Centro, desta cidade, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II § 1.º da Lei 7.609/01. Agência Fazendária de SJRClaro MT, 17 de abril de 2007. Adriane A Magri - Gerente fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a manifestação do FTE autuante, retificação e juntada de documentos aos autos conforme fls. 77 A 83, abrimos vistas do PAT Nº 017/01, relativo a NAI nº. 25536 de 20/12/2000, da empresa MILTON GOLIN, estabelecida à Rodovia MT 170 Km 75 à direita, município de Nova Maringá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no diário oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Avenida Julio Campos, 740 sala 02, conforme

dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado o prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado a Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1º Instância.

Agência Fazendária de São José do Rio Claro, 02 de maio de 2007. Adriane A Magri - Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de TERRA NOVA DO NORTE, sito a Travessa São Paulo nº 87, Bairro centro, no Município de Terra Nova do Norte MT, no horário de 08 às 18 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100157200729 de 14/03/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: TOMASINI & SAVARIS LTDA.

End: AVE NORBERTO SCHWANTES Nº 742, BAIRRO CENTRO

Insc. Estadual : 13.175.125.5

PAT n. : 9088/2007 NAI n.: 38538001100157200729 de 14/03/07

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. LEOCADIA OLSZEWSKI -Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SO CARTUCHOS COM PROD INF EL ELETR LTDA

End. Trav Casavasco, 86 Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9276/07 NAI nº 122655001800070200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.189.947-3

Empresa: SABA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA

End. Ave Gal Mello, 2050 – Campo Velho - Cuiabá-MT

PAT nº 9267/07 NAI nº 122655001800061200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.186.369-0

Empresa: C F S ARANTES & CIA LTDA

End. Rua Rio Grande do Norte, 94 – Campo Velho - Cuiabá-MT

PAT nº 9312/07 NAI nº 122655001800089200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.198.607-4

Empresa: J A DE SOUZA FRIOS

End. Rua N 1, s/nº - Jd Gramado - Cuiabá-MT

PAT nº 9269/07 NAI nº 122655001800063200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.186.913-2

Empresa: SUPERMERCADO GENTE LTDA

End. Rua D Antonio Malan, 104 - Poção - Cuiabá-MT

PAT nº 9262/07 NAI nº 122655001800056200720 de 15/03/07. Insc. Estadual: 13.183.347-2

Empresa: J U S DIST DE LIVROS LTDA

End. Rua Joaquim Murтинho, 840 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9258/07 NAI nº 122655001800052200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.178.265-7

Empresa: M S M ALI HAMAD

End. Ave Gal Mello, 157 – Dom Aquino - Cuiabá-MT

PAT nº 9271/07 NAI nº 122655001800065200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.188.476-0

Empresa: MERCOCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

End. Rua G, 560 – Bosque da Saúde - Cuiabá-MT

PAT nº 9295/07 NAI nº 122655001800091200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.199.301-1

Empresa: C C BASAGLIA BARBOSA

End. Rua 52, nº 40 – Boa Esperança - Cuiabá-MT

PAT nº 9263/07 NAI nº 122655001800057200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.183.369-3

Empresa: PRAINHA CENTER COM DE COUROS LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 610 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9273/07 NAI nº 122655001800067200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.188.586-3

Empresa: KARLA DI GRECCO DA COSTA MARQUES

End. Ave Gal Mello, 220 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9253/07 NAI nº 122655001800047200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.170.764-7

Empresa: MIX COMERCIO SERVICOS E REPRESENT LTDA

End. Rua Profª Azelia M de Melo, 277 - Araés - Cuiabá-MT

PAT nº 9251/07 NAI nº 122655001800043200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.169.303.-4

Empresa: CASA DOS ESPORTES CUIABANA LTDA

End. Trv João Dias, 203 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9296/07 NAI nº 122655001800093200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.199.622-3

Empresa: CORREA DA COSTA & CIA LTDA

End. Ave Cel Escolástico, 147 - Bandeirantes - Cuiabá-MT

PAT nº 9265/07 NAI nº 122655001800059200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.185.399-6

Empresa: STILO FLEX MOV EQUIP SUP ESCRITORIO LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 200ª - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9297/07 NAI nº 122655001800094200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.199.883-8

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 02 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ADRIANA R GABRIEL

End. Ave Lavapés, 600 – Duque de Caxias - Cuiabá-MT

PAT nº 8941/07 NAI nº 124562002600030200720 de 12/03/07 Insc. Estadual: 13.140.687-6
Empresa: COMERCIAL N P LTDA

End. Rua Manoel Cavalcante Proença, 377 – Goiabeiras - Cuiabá-MT

PAT nº 9001/07 NAI nº 124562002600100200720 de 12/03/07 Insc. Estadual: 13.204.826-4

Empresa: CASA DOS ESPORTES CUIABANA LTDA

End. Trv João Dias, 203 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 8996/07 NAI nº 124562002600076200720 de 12/03/07 Insc. Estadual: 13.199.622-3

Empresa: ZAMAR COMERCIO LTDA

End. Ave Isaac Povoas, 1331 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9238/07 NAI nº 122655001800030200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.121.978-2

Empresa: INFORMOVEIS COM REPRESENTAÇÕES LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 1572 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9310/07 NAI nº 122655001800087200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.197.824-1

Empresa: J N ANDRADE COM DE MODAS E PRESENTES LTDA

End. Rua Voluntários da Pátria, 350 S 33-B 2 and - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9239/07 NAI nº 122655001800031200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.122.364-0

Empresa: HPUNSELL & HOUNSELL LTDA

End. Ave Brasília, 200 – Loja 420 A Jd das Américas - Cuiabá-MT

PAT nº 9249/07 NAI nº 122655001800041200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.156.764-0

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 02 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SO CARTUCHOS COM PROD INF EL ELETR LTDA

End. Trav Caslavasco, 86 Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9276/07 NAI nº 122655001800070200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.189.947-3

Empresa: SABA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA

End. Ave Gal Mello, 2050 – Campo Velho - Cuiabá-MT

PAT nº 9267/07 NAI nº 122655001800061200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.186.369-0

Empresa: C F S ARANTES & CIA LTDA

End. Rua Rio Grande do Norte, 94 – Campo Velho - Cuiabá-MT

PAT nº 9312/07 NAI nº 122655001800089200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.198.607-4

Empresa: J A DE SOUZA FRIOS

End. Rua N 1, s/nº - Jd Gramado - Cuiabá-MT

PAT nº 9269/07 NAI nº 122655001800063200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.186.913-2

Empresa: SUPERMERCADO GENTE LTDA

End. Rua D Antonio Malan, 104 - Poção - Cuiabá-MT

PAT nº 9262/07 NAI nº 122655001800056200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.183.347-2

Empresa: J U S DIST DE LIVROS LTDA

End. Rua Joaquim Murtinho, 840 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9258/07 NAI nº 122655001800052200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.178.265-7

Empresa: M S M ALI HAMAD

End. Ave Gal Mello, 157 – Dom Aquino - Cuiabá-MT

PAT nº 9271/07 NAI nº 122655001800065200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.188.476-0

Empresa: MERC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

End. Rua G, 560 – Bosque da Saúde - Cuiabá-MT

PAT nº 9295/07 NAI nº 122655001800091200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.199.301-1

Empresa: C C BASAGLIA BARBOSA

End. Rua 52, nº 40 – Boa Esperança - Cuiabá-MT

PAT nº 9263/07 NAI nº 122655001800057200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.183.369-3

Empresa: PRAINHA CENTER COM DE COUROS LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 610 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9273/07 NAI nº 122655001800067200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.188.586-3

Empresa: KARLA DI GRECCO DA COSTA MARQUES

End. Ave Gal Mello, 220 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9253/07 NAI nº 122655001800047200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.170.764-7

Empresa: MIX COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENT LTDA

End. Rua Profª Azelia M de Melo, 277 - Araés - Cuiabá-MT

PAT nº 9251/07 NAI nº 122655001800043200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.169.303.-4

Empresa: CASA DOS ESPORTES CUIABANA LTDA

End. Trv João Dias, 203 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9296/07 NAI nº 122655001800093200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.199.622-3

Empresa: CORREA DA COSTA & CIA LTDA

End. Ave Cel Escolástico, 147 - Bandeirantes - Cuiabá-MT

PAT nº 9265/07 NAI nº 122655001800059200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.185.399-6

Empresa: STILO FLEX MOV EQUIP SUP ESCRITORIO LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 200ª - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9297/07 NAI nº 122655001800094200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.199.883-8

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 02 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do

artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ADRIANA R GABRIEL

End. Ave Lavaxés, 600 – Duque de Caxias - Cuiabá-MT

PAT nº 8941/07 NAI nº 124562002600030200720 de 12/03/07 Insc. Estadual: 13.140.687-6

Empresa: COMERCIAL N P LTDA

End. Rua Manoel Cavalcante Proença, 377 – Goiabeiras - Cuiabá-MT

PAT nº 9001/07 NAI nº 124562002600100200720 de 12/03/07 Insc. Estadual: 13.204.826-4

Empresa: CASA DOS ESPORTES CUIABANA LTDA

End. Trv João Dias, 203 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 8996/07 NAI nº 124562002600076200720 de 12/03/07 Insc. Estadual: 13.199.622-3

Empresa: ZAMAR COMERCIO LTDA

End. Ave Isaac Povoas, 1331 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9238/07 NAI nº 122655001800030200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.121.978-2

Empresa: INFORMOVEIS COM REPRESENTAÇÕES LTDA

End. Ave Tte Cel Duarte, 1572 - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9310/07 NAI nº 122655001800087200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.197.824-1

Empresa: J N ANDRADE COM DE MODAS E PRESENTES LTDA

End. Rua Voluntários da Pátria, 350 S 33-B 2 and - Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9239/07 NAI nº 122655001800031200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.122.364-0

Empresa: HPUNSELL & HOUNSELL LTDA

End. Ave Brasília, 200 – Loja 420 A Jd das Américas - Cuiabá-MT

PAT nº 9249/07 NAI nº 122655001800041200720 de 15/03/07 Insc. Estadual: 13.156.764-0

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 02 de maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

NAI nº: 122655001800027200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9235/2007

I.E.:13.092.654-0 CNPJ: 33.675.810/0001-05

End.: Rua 36, Qda 91 C 01 – Jd. Costa Verde

Várzea Grande – MT

Firma: AUTO PEÇAS E MECÂNICA VM LTDA

NAI nº: 122655001800028200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9236/07

I.E.:13.121.646-5 CNPJ: 32.953.481/0001-46

End.: Av. Gov. Julio J. Campos, 4680 – Jd. Glória

Várzea Grande – MT

Firma: FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

NAI nº: 122655001800032200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9240/07

I.E.:13.126.616-0 CNPJ: 26.783.860/0001-32

End.: Av. da FEB, 1479 – Ponte Nova

Várzea Grande – MT

Firma: VARPEL PAPELARIA LTDA

NAI nº: 122655001800036200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9244/07

I.E.:13.135.932-0 CNPJ: 36.881.787/0001-95

End.: Rua Ten. Pedro Dantas, Qd. 11, Lt. 02 – Jd. Marajoara I

Várzea Grande – MT

Firma: MATO GROSSO PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA

NAI nº: 122655001800042200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9250/07

I.E.:13.167.845-0 CNPJ: 01.138.521/0001-72

End.: Av. Brasil, Qd, 13, Lt. 3 – Jd. Imperial

Várzea Grande – MT

Firma: DITON COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

NAI nº: 122655001800055200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9261/07

I.E.:13.182.789-8 CNPJ: 02.638.127/0001-66

End.: Rua Dirce Leite, 76 – Água Vermelha

Várzea Grande – MT

Firma: CENTER PAPÉIS LTDA

NAI nº: 122655001800111200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9277/07

I.E.:13.204.079-4 CNPJ: 04.672.987/0001-41

End.: Rua Ary Barreto, 1485 – Cristo Rei

Várzea Grande – MT

Firma: R M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

NAI nº: 122655001800101200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9285/07

I.E.:13.201.774-1 CNPJ: 04.444.633/0001-40

End.: Rua Cáceres, 50 – Jd. Paula II

Várzea Grande – MT

Firma: NOVO SÉCULO COM. DE PEÇAS LTDA

NAI nº: 122655001800097200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9300/07

I.E.:13.200.450-0 CNPJ: 04.200.211/0001-29

End.: Av. da FEB, 1047 – Centro

Várzea Grande – MT

Firma: A ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA

NAI nº: 122655001800099200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9302/07

I.E.:13.201.143-3 CNPJ: 04.405.524/0001-13

End.: Av. Gov. Julio Campos, 3485 - Centro

Várzea Grande – MT

Firma: NEW FACE DISTRIB. COSMÉTICOS LTDA

NAI nº: 122655001800100200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9303/07

I.E.:13.201.211-1 CNPJ: 04.412.620/0001-99

End.: Av. Filinto Muller, 1939 - Centro

Várzea Grande – MT

Firma: J B SANTOS COSMÉTICOS LTDA

NAI nº: 122655001800088200720 de 15/03/07 PROT/SIS: 9311/07

I.E.:13.198.466-7 CNPJ: 04.167.911/0001-69

End.: Rua Salin Nadaf, 700 - Centro

Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa

do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 16 de Abril de 2007.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: LIEDE RONDON DE ARRUDA

NAI nº: 38538001100127200726 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9176/2007

I.E.:13.132.060-2 CNPJ: 36.938.322/0001-23

End.: Av. Couto Magalhães, 2158 - Centro

Várzea Grande – MT

Firma: ARTE MANHA MOVEIS E COLCHÕES LTDA

NAI nº: 38538001100184200729 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9174/2007

I.E.:13.193.642-5 CNPJ: 02.171.498/0002-61

End.: Av. Couto Magalhães, 2068 - Centro

Várzea Grande – MT

Firma: NILSON PADILHA MAITELLI

NAI nº: 38538001100166200729 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9173/2007

I.E.:13.180.237-2 CNPJ: 02.388.183/0001-90

End.: Rua Iara, 500 – B. Jardim Glória II

Várzea Grande – MT

Firma: MASEJO DROGARIA LTDA

NAI nº: 38538001100054200725 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9172/2007

I.E.:13.188.218-0 CNPJ: 03.213.710/0001-98

End.: Rua Ver. Jorge Witzak, 112 – Cristo Rei

Várzea Grande – MT

Firma: STAR FIX PARAF. E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

NAI nº: 38538001100072200725 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9171/2007

I.E.:13.195.369-9 CNPJ: 03.938.127/0001-99

End.: Rua Mario Mota, 210 - Centro

Várzea Grande – MT

Firma: H DE OLIVEIRA JUNIOR

NAI nº: 38538001100072200720 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9170/2007

I.E.:13.199.507-3 CNPJ: 04.291.104/0001-53

End.: Trav. João Norberto de Barros, 163 - Centro

Várzea Grande – MT

Firma: WANDOR C. DE BARROS

NAI nº: 38538001100098200722 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9168/2007

I.E.:13.201.518-8 CNPJ: 04.303.410/0001-62

End.: Rua Inocência, 05 – Mapim

Várzea Grande – MT

Firma: NEW FACE DISTRIB. COSMÉTICOS LTDA

NAI nº: 38538001100096200720 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9167/2007

I.E.:13.201.211-1 CNPJ: 04.412.620/0001-99

End.: Av. Filinto Muller, 1939 – Centro

Várzea Grande – MT

Firma: N R PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

NAI nº: 38538001100100200728 DE 14/03/2007

PROT/SIS: 9166/2007

I.E.:13.202.096-3 CNPJ: 04.326.974/0001-10

End.: Av. Filinto Muller, 474 - Centro

Várzea Grande – MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 10 de Abril de 2007.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2007/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais por um período de 12 (doze) meses.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 02/05/2007 a 02/05/2008.

IV – DO VALOR: R\$ 14.280,05 (Catorze mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Vânia Regina Marques da Silva, representante da empresa CONTRATADA.


JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMA – 18/07

Cuiabá, 24 de abril de 2007.

3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2.531/04 – Domênico D'Ambuoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, cancelando o Auto de Infração nº. 42.336, de 12 de novembro de 2002 e arquivando o processo administrativo nº. 2.531/04.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 19/07

Cuiabá, 24 de abril de 2007.

3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 4.659/01 – Agruçu – Agropecuária Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Roberto Peron, representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMERCIO, cancelando o Auto de Infração nº. 14.442, de 27 de agosto de 2001 e arquivando o processo administrativo nº. 4.659/01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 20/07

Cuiabá, 24 de abril de 2007.

3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 7.543/02 – Edson Luiz de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo os votos do relator, Sr. Rogério Monteiro Costa e Silva, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER e do revisor, Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, reduzindo o valor da multa para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº. 20/05, de 20 de outubro de 2005.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

PROCESSO nº 4.614/02 – PROTOCOLO nº 39.698/06.

RECORRENTE – Transportadora Vale da Serra Ltda
Auto de Infração nº 38.665 – 09/07/02.

RELATORA – Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 071/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 40864, de 02/04/02 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, reduzindo o valor da multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, totalizando 66,6 (sessenta e seis, seis) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Julio César A. Gomes

Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 2.207/01 – PROTOCOLO nº 39.723/06.
RECORRENTE – Cooperativa Condominial Autônoma Ltda.
Auto de Infração nº 15.383 – 05/06/01.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 072/07

EMENTA – Auto de Infração – A COAUT está implantando um conjunto habitacional sendo que a licença ambiental nº 016/92 da SEMA era para implantação de um loteamento urbano – Termo de embargo nº 6133, de 05/06/01 – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 400 (quatrocentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 3.046/01 – PROTOCOLO nº 39.174/06.
RECORRENTE – Antelmo Zilio
Auto de Infração nº 16.236 – 04/07/01.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 073/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 16030, de 15/05/00 – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 4.499/00 – PROTOCOLO nº 39.742/06.
RECORRENTE – Frigorífico Araputanga S/A.
Auto de Infração nº 4.736 – 04/12/00.
RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 074/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21283, de 04/12/00 – Lançamento de efluentes sem tratamento – Improcedência do auto de infração – Recurso provido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, cancelando o auto de infração, em face da nulidade da citação. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.407/00 – PROTOCOLO nº 39.197/06.
RECORRENTE – Tânia Maria dos Santos Fujisawa.
Auto de Infração nº 5.992 – 23/05/00.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 075/07

EMENTA – Auto de Infração – Desmate de 9 (nove) há de área de preservação permanente em ambas margens de um córrego, sem autorização do órgão ambiental – Licenciamento ambiental – Anulação do auto de infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa arbitrada pela SEMA/MT, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer SAJ 348/04. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 6.082/03 – PROTOCOLO nº 40.331/06.
RECORRENTE – Manfred Zambardino.
Auto de Infração nº 42.333 – 12/11/02.

RELATOR – Jario Tarcisio da Silva
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 076/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 09757, de 21/11/01 – Licenciamento ambiental – Efeito suspensivo, nos termos do art. 124, inciso II da LC 38/95 – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo o valor da multa arbitrada pela SEMA/MT em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 6.252/03 – PROTOCOLO nº 40.342/06.
RECORRENTE – Mario Canovas Franco.
Auto de Infração nº 41.745 – 18/11/02.

RELATOR – Jario Tarcisio da Silva
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 077/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 23756, de 13/11/01 – Licenciamento ambiental – Nulidade do auto de infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.052/00 – PROTOCOLO nº 42.889/06.
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Sinop.
Auto de Infração nº 5.364 – 04/04/00.

RELATOR – Jario Tarcísio da Silva
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 078/07

EMENTA – Auto de Infração – Lançamento de resíduos sólidos domésticos coletados pela Prefeita Municipal de Sinop estão sendo depositados a céu aberto, sem o devido acondicionamento – Notificação nº 08641, de 04/04/00, para apresentar o Projeto de Controle Ambiental – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 1.000 (mil) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 7.456/03 – PROTOCOLO nº 45.026/05.
RECORRENTE – Imobiliária 5M Ltda
Auto de Infração nº 47.190 – 30/10/03.

RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 079/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 44009, de 30/04/03 – Não implantou o Projeto de Arborização do Loteamento – Cancelamento do auto de infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 600 (seiscentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.912/01 – PROTOCOLO nº 40.624/06.
RECORRENTE – João Carlos Turra e Outros
Auto de Infração nº 12.480 – 16/05/01.

RELATORA – Fátima Regina Monteiro
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 080/07

EMENTA – Auto de Infração – Desmате de 500 (quinhentos) há sem autorização do órgão ambiental – Notificação nº 14822, de 16/05/01, providenciar licenciamento ambiental – Nulidade do auto de infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, anulando o auto de infração por falta de legitimidade de parte.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.154/03 – PROTOCOLO nº 38.403/06.
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Barra do Graças.
Auto de Infração nº 41.502 – 12/03/03.

RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 081/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 47905, de 23/09/02 – Providenciar canalização do Córrego Monjolo – Licenciamento ambiental – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 700 (setecentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 135257/2006
RECORRENTE – Carlos Henrique Miranda
Auto de Infração nº 1106 S – 22/05/06.

RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 082/07

EMENTA – Auto de Infração – Pesca sem autorização do órgão ambiental – Não portava carteira de pescador – Termo de apreensão nº 0457 S, de 22/05/06 – Redução da multa arbitrada pelo órgão ambiental - Recurso improvido,

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) arbitrada pelo órgão ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 3521/01 PROTOCOLO nº 37.632/06.
RECORRENTE – Joicimara Ind. Com. de Madeira Ltda.
Auto de Infração nº 15.632 – 23/07/01.

RELATORA – Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 083/07

EMENTA – Auto de Infração – Utilização de fogo para limpeza do empreendimento sem autorização do órgão ambiental – operando sem licenciamento ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolhendo o voto da relatora, reduzir o valor da multa para 101 (cento e uma) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Luiza Larissa A. Porto
Representante da REMOECO
Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 079/2006/SEMA
Processo nº: 126244/2007/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Contratada: DSS Telecomunicações e Informática Ltda.

Objeto: Tem por objeto retificar a cláusula quarta – Do valor do contrato original.

Da retificação:

Altera-se a cláusula quarta: Do valor, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta: “Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará mensalmente o valor dos serviços que forem efetivamente prestados, perfazendo um valor global total de R\$ 391.999,80 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos (...))”.

Data da Assinatura: 26/04/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Amarildo Carlos da Silva – Representante da Contratada

SEEL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 001/2007/SEEL, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para fornecimento parcelado de material de consumo (premiação) sendo: medalhas e troféus, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Cuiabá, 02 de maio de 2007.


JOSÉ JOÃO DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA / SINFRA Número : **295/07** **Entrada em vigor:** 02/05/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando do consta do processo nº 0.057.910-6/SIE,

RESOLVE : **INSTITUIR**, uma comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, os fatos nele delineados.

COMISSÃO: **Erasmio Acácio de Campos** **Presidente**
Zenilde Brito dos Santos **Membro**
Daniel Henrique Cardoso **Membro**

Fica Concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

C U M P R A - S E : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.

ATA DA 001ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E TRANSPORTE/2007/FETHAB

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Habitação e Transporte sob a Presidência do senhor Vilceu Francisco Marchetti, João Antonio Cuiabano Malheiros, Conselheiro Titular da Casa Civil do Governo, Yenê Jesus de Magalhães, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Luis Roberto Gomes Canile – representante do Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, José Carlo Dorte, representante do Conselheiro Titular da Federação das Indústrias no Estado de Mato-Grosso – FIEMT, Alexandre Herculanio C. de Souza Furlan, Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Neldo Egon Weirich, Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, José Fernando Chaparro, Conselheiro Titular do Sindicato dos Distribuidores de Petróleo do Estado de Mato Grosso – SINDIPETRÓLEO, Tarciso Bassan, Conselheiro Titular do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA. Consta na pauta discutir o Projeto de Lei nº256/2007, de autoria do Deputado José Riva, propondo a modificação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.263 de 27.03.2000. Tal modificação implica no repasse aos municípios de 30% da arrecadação do FETHAB, para aplicação na manutenção de estradas municipais. Aberta a sessão o Presidente do FETHAB, Senhor Vilceu Marchetti deu início à reunião, este cumprimentou a todos os presentes e informando do recebimento do expediente encaminhado pelo Deputado Juarez Costa, Of.º 072/07/Gab.JC, onde o nobre parlamentar solicita parecer deste egrégio Conselho Diretor acerca do Projeto de Lei nº 256/2007, mencionado acima, que motivou a esta reunião extraordinária. Dando sequência, teceu considerações preliminares a respeito do Projeto de Lei em questão e o veto total do Excelentíssimo Senhor Governador, e principalmente quanto à manifestação do Relator direcionando seu parecer para reprovação ao veto. Observou que o Deputado Juarez Costa pediu vista ao processo e solicitou do egrégio Conselho Diretor que opinasse a respeito da proposta para que pudesse fundamentar sua manifestação. Comentou rapidamente sobre o Parecer do relator concentrando, porém no quadro “Memorial de Cálculo” desenvolvido pelo próprio Relator, onde em uma amostragem de 07 (sete) municípios o total de receita anual previsto ficaria aquém dos valores efetivamente aplicados, considerando os 04 (quatro) anos de governo. Pedindo a palavra o Sr. Alexandre Furlan, Conselheiro Titular representante da SICME, ponderou de que conforme demonstrado, os recursos a serem repassados ficariam em níveis inferiores aos aplicados nos municípios. Desta forma, O Conselho Diretor não deveria manifestar apenas com um “sim” ou “não”, mas desenvolver esclarecimentos demonstrando a sua importância da forma comum os recursos estão sendo aplicados, sem passar por um sistema de pulverização, onde os municípios pequenos ficariam totalmente prejudicados sem benefício dos municípios maiores. Assim, não resta dúvida que a aplicação, via Governo do Estado, teria como uma das funções equilibrar a distribuição dos recursos aplicados.

O Presidente solicitou do convidado, Senhor Paulo Costa, técnico da SINFRA, que manifestasse a respeito do Parecer do Relator, sendo que iniciou observando de alguns aspectos contraditórios existentes, principalmente quando diz que “os municípios estão mais próximos dos problemas vivenciados pela população, podendo melhor pontuar as áreas onde mais precisa da aplicação dos recursos”. O Projeto de Lei que foi vetado totalmente propõe a transferência de 30,0% dos recursos do FETHAB para os municípios, com destinação específica para aplicação em rodovias municipais. Logo, não existe a alternativa para aplicar em área mais necessitada, sob pena, se aprovada a lei, existir desvio dos recursos destinados para rodovias. Outra situação é quando diz que “o Estado já passa igual valor ou até mais para os municípios recuperarem e manterem suas estradas, porém o critério é injusto”. Não tem como entender onde está a injustiça no momento em que o município recebe igual ou maior valor de recursos que receberia adotando o sistema proposto. Por fim, outra

situação que merece observação é quando o Relator menciona que a “compensação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, realmente tem que ser feita, porém, cabe exclusivamente ao Poder Executivo o procedimento, não cabendo ao Parlamentar Estadual a execução dessa exigência, que no caso em tela não precisa, visto que não se trata de renúncia de receita e sim da formalização da forma distributiva”. Equivocada é essa afirmação visto que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, em seu art. 14, que a concessão do benefício da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretriz orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições: (I) a renúncia não afetará as metas e os resultados fiscais; e, (II) estar acompanhada de medidas de compensação. “**Deverá estar acompanhada**” nos termos estabelecido pela legislação, significa dizer que quem propôs deve apresentar junto com o projeto, não é antes nem depois, é junto; e, a rigor, trata-se de um projeto de autoria do Legislativo.

No que toca as diretrizes e metas da Administração Pública, constante do PPA 2004/2007 e do Projeto de Lei Orçamentária do próximo exercício não ficam comprometidos, é necessário primeiramente observar que por se tratar de entes federativos distintos, existem PPA's e Orçamentos distintos devendo, pois, obediência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de **inconstitucionalidade** como afirma a Justificativa de Veto.

Em seguida manifestou o representante da SEFAZ, Sr. Luis Canine, observando que a aprovação do projeto de lei, se reprovado o veto de excelentíssimo senhor governador conduzirá o FETHAB a um desvio de finalidade deixando-o a mercê de questionamento com possível extinção, pois nesse sentido, quanto ao desvio de finalidade já manifestou o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado Valter Albano. O Sr. João Malheiros, Conselheiro Titular da Casa Civil, entendeu oportuno esclarecer as formalidades administrativas pertinentes a análise de veto do Chefe do Poder Executivo em relação aos projetos de lei a ele encaminhados para serem sancionados. O Sr. Yenê Jesus de Magalhães, Conselheiro Titular SEPLAN, teceu comentário geral a respeito do tema em discussão sintetizando: a inconstitucionalidade do Projeto de Lei sob todos seus aspectos e o Programa de Desenvolvimento Regional adotado pela atual administração estadual onde o nobre parlamentar autor do projeto de lei foi sempre um importante defensor. Encerrada a discussão o Presidente do Conselho Diretor do FETHAB, Sr. Vilceu Marchetti, resumindo em conformidade com tudo o que foi discutido, propôs o encaminhamento de um expediente esclarecendo a posição do Conselho Diretor do FETHAB totalmente favorável ao veto total do Projeto de Lei nº 256/2007, sendo que foi aprovado por unanimidade de votos pelos Conselheiros. Ato contínuo, designou a Secretaria do Conselho para providenciar a elaboração do expediente aprovado. Nada mais tendo a tratar deu por encerrado a ordem do dia e agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

Vilceu Francisco Marchetti
 Presidente/FETHAB
 Yenê Jesus de Magalhães
 Conselheiro/Titular/SEPLAN

Homero Alves Pereira
 Conselheiro/Titular/FAMATO
 Luis Roberto Gomes Canile
 Representante/SEFAZ

José Carlo Dorte
 Representante/FIEMT

Alexandre Herculanio C. de Souza Furlan
 Conselheiro/Titular/SICME

Neldo Egon Weirich
 Conselheiro/Titular/SEDER

José Fernando Chaparro
 Conselheiro/Titular/SINDIPETRÓLEO

João Antonio Cuiabano Malheiros
 Conselheiro/Titular/Casa Civil

Tarciso Bassan
 Conselheiro/Titular/CREA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 047/2007/00/00 – ASJU
Onde se LE:

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº MT-413 – Entrº BR 158, numa extensão de 100,0m

Leia:

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº MT-413 – Entrº BR 158, sobre o Rio Crisóstomo(Km 47) numa extensão de 100,0m

PARTES: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2007/00/00 – ASJU
Onde se LE:

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT-206, Trecho: Rio Santa Helena – Tio Paranaíta – Rio Apiacás, numa extensão de 98,0 km

Leia:

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT-206, Trecho: Rio Santa Helena – Rio Paranaíta – Rio Apiacás, numa extensão de 98,0 km

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 157/2007/00/00 – ASJU
Processo nº 0.058.731-1/2007-SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/93.

Objeto do Contrato: Serviços Emergenciais no Pólo Araguaia, na Rodovia BR-158, Trecho: Divisa PA/MT – Entrº BR-242, numa extensão de 270,00 km.

Valor: R\$ 2.882.971,25 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos).

Prazo: 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1285.0100.44905100.131.1, NE 25101.0001.07.01257-5.

PARTES: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 147/2007/00/00 – ASJU
Processo nº 0.056.972-0/2007-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 139/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-322, Trecho: Rio Foutoura – Entrº MT-430, sobre os Córregos: km 34; km 47; km 62 e Ponte Tipo Pontilhão, nos km 12 (12,0m); km 34 (12,0m) e km 56 (12,0m)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 89.800,14(Oitenta e Nove Mil, Oitocentos Reais e Quatorze Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.01217-6

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 148/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.048.802-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 129/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Rio Pixaim – Porto Jofre, sobre as Vazantes: km 111,2 (12,0m); km 112,3 (20,0m); km 115,1 (20,0m) e km 116,9 (20,0m),

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.544,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - NE(s) Nº(s) NE(s) Nº(s) Nº25101.0001.07.01216-8

PARTES: MARCIANO & RIBEIRO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 149/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.050.236-7/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº144 /2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias: MT-430/MT-431, Trecho: Natanael – Santa Cruz do Xingu – Carmelita/Entrº MT-430 – Vila Rica – Santa Terezinha, numa extensão de 379,0 km.

PRAZO 30(trinta) dias

Valor: R\$ 147.803,00(Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Três Reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01214-1 - 25101.0001.07.01215-1

PARTES: LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA..... E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 150/2007/00/00 - ASJU

Processo nº. 0.057.847-9/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2007

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica nas Rodovias BR-070/163/364, Trecho: Serra de São Vicente – Cuiabá, Sub-Trecho: Serra de São Vicente – (Km 343,00 ao Km 351,57) – Segmento 01, com extensão de 8,57 km.

Valor: R\$ 451.775,10 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.01219-2

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 131/07

PROCESSO: 60.242-6/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVO MUNDO.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 133/07

PROCESSO: 59.693-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PARANAÍTA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 35.000 (Trinta e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 009/06

PROCESSO: 43.771-+06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 43.771-9/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 009/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 484 (Quatrocentos e oitenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 009/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 030/06

PROCESSO: 39.646-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 39.646-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 030/06 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio

referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 510 (Quinhentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 030/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 210/05

PROCESSO: 37.270-6/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.270-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 210/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 210/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 137/06

PROCESSO: 46.591-7/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.591-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 137/06 o prazo de 120(cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 483 (Quatrocentos e oitenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 137/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 130/07

PROCESSO: 59.714-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ITANHANGÁ.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 132/07

PROCESSO: 59.408-3/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ARAPUTANGA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 216/05

PROCESSO: 39.228-6/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 39.228-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 216/05 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 695 (Seiscentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 216/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Extrato do Termo Aditivo nº 186/2006/01/01 ASJU

Processo 0.058.610-2/2007 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de 06(seis) Unidades habitacionais do Programa Meu Lar – FETHAB, no Município de Sinop-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 186/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 17.911,62 (Dezessete Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Partes: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2006/FESP

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Reserva do Cabaçal, CNPJ 01.367.788/0001-31.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio por mais 90 dias, para que possa concluir a obra, passando o término da vigência para o dia 25/07/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de Contas a este Órgão.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2007.

SIGNATÁRIOS: CARLOS BRITO DE LIMA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 122528/2007.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2006/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO COMPANHIA ESCOLA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA PARA, ATRAVÉS DE CURSOS GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, QUE OBJETIVA DESENVOLVER AÇÃO EDUCATIVA ENTRE A FUMT E A SEJUSP POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DA E SEMINÁRIOS, CAPACITAR POLICIAIS CIVIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES QUE TRABALHAM NO ESTADO DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA, GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE, ATRAVÉS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEGS) E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS, SEDIADA NO CAMPUS DA UFMt CONFORME PROJETO ANEXO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO POR MAIS 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR 04/04/2007 À 03/04/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2007

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA - (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA - (COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO) E PAULO SPELLER (REITOR DA UFMt).

PROCESSO Nº 113256/2007


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2007/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: OPRESENTERTERMOTEMPOROBJETIVOAINSTALAÇÃOEFUNIONAMENTO DE UM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO ESPAÇO CIDADANIA DA SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADA NA AVENIDA ANDRÉ ANTONIO MAGGI, LOTE 06, SETOR A, S/Nº, CEP.: 78.049-065, EM CUIABÁ – MT, PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS, TOMADAS DE SINAIS CARACTERÍSTICOS, PREPARO DE FICHAS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE DEMAIS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO.

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2007

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA - (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), SERGIO RICARDO DE ALMEIDA - (PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO) E JOSÉ GERALDO RIVA (1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO).

PROCESSO Nº 112592/2007


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2005

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, item 8.

DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato a quantia de R\$276.126,86 (duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado do contrato em R\$1.614.801,14 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e um reais e catorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 142, Projeto-Atividade: 2808 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte: 242.

DA DATA: 10/04/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesa - Diretor Executivo do Fundo Estadual De Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCO AURÉLIO TEIXEIRA RABELO – Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda / CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2004

DA ESPÉCIE: Termo aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FOTO CUIABÁ LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DECIMA- SEGUNDA- DA VIGÊNCIA e DA RE-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 077/2004.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados a partir de 01/05/2007 à 31/12/2007, podendo, a critério das partes, ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O Presente Termo tem ainda por objeto a Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 077/2004, passando ter a seguinte Redação:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona – Do valor do contrato, da Cláusula Décima- Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Segunda da Vigência do Contrato nº 077/2007...”

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato nº 077/2004...”

DA DATA: 19/04/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesa - Diretor Executivo do Fundo Estadual De Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. TETSUO FERNANDO SUMYOSHI – Foto Cuiabá Ltda / CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 123

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 290/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 290/2005, Ampliação da Quadra Poli esportiva da Escola Estadual “19 de Dezembro” – no Município de Querência que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de abril de 2007 para 31 de Julho de 2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2006 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30/10/2006 – PÁG. 18

Onde se lê: assinatura: 26/09/2006

Leia-se: assinatura: 01/09/2006

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2006 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 14/11/2006 – PÁG. 14

Onde se lê: Vigência: por 09 (nove) meses contados a partir da data de assinatura.

Leia-se: Vigência: por 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2006 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 19/10/2006 – PÁG. 16

Onde se lê: Da vigência: a partir da data de assinatura até 01/09/2007.

Leia-se: Da vigência: o Contrato vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial com término em data de 01/09/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bom Sucesso, Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana – Consad.

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Termo de Cooperação 008/2006

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até 30/09/2007

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Tércilio Pinheiro de Magalhães, Presidente da Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bom Sucesso e Washington Miguel Peres Manso, Presidente da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar

e de Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana – Consad.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 106/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

OBJETO: descentralização das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir de **01/01/2007**, encerrando-se em **31/12/2009**.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e José Humberto Macedo, Prefeito do Município de Guarantã do Norte.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 010/SEC/2007**

Dispõe sobre Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural do Estado de Mato Grosso da **"FAZENDA JACOBINA"**, no município de Cáceres/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei n. 3.774, de 20 de setembro de 1976, e,

Considerando que procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento nº121/CPHC/07/SEC/MT, e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos no perímetro a ser tutelado pelo poder público estadual, conforme especificado no referido processo;

Considerando que na forma estabelecida pelo art. 18, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de setembro de 1976, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem estética e ambiental, tanto do bem, quanto de sua área de entorno e vizinhança;

RESOLVE:

Art. 1º Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Mato Grosso, a **"Fazenda Jacobina"** no município de Cáceres, localizada à rodovia BR 070, a 25 km da cidade de Cáceres, com o objetivo de preservar as edificações ali presentes, pela sua significação histórica e artística para a comunidade e à memória mato-grossense, conforme o contido no memorial descritivo e na planta de localização do bem protegido pelo estado.

§ 1º O perímetro do tombamento tem uma área delimitada de 1.928,50m², e com uma área de entorno e proteção (vizinhança) de 52.518,1566m²

§ 2º Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação desta Secretaria todos os projetos que visem de qualquer modo, modificar ou alterar o bem tombado a fim de preservar suas características originais. Ficando igualmente sujeitos à prévia análise do órgão estadual os projetos relacionados à vizinhança (entorno) da área tombada, a fim de se proteger a sua visibilidade e ambiência.

Art.2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de setembro de 1976.

Art. 3º Determinar que sejam ratificadas as devidas notificações ao proprietário do referido bem cultural para os fins previstos na Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 02 de maio de 2007

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços vigilância armada nos postos da Secretaria de Estado de Cultura nº 14/2006, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo específico alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA- do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 14/2006, prorrogando a prestação dos serviços para mais 01 (um) mês de 06/04/2007 finalizando em 06/05/2007.

DATA: 03/05/2007

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso (Contratante) e CIPRIANO LIMA DE MATOS – Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA – (Contratada)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços vigilância armada nos postos da Secretaria de Estado de Cultura nº 14/2004, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo específico alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA- do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 14/2004, prorrogando a prestação dos serviços para mais 01 (um) mês de 05/04/2007 finalizando em 05/05/2007.

DATA: 03/05/2007

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso (Contratante) e CIPRIANO LIMA DE MATOS – Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA – (Contratada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 101/2007/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 008/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2007 (páginas 20 e 21), que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos convênios citados na referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto na portaria acima referenciada, para que os membros da Comissão possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 006/2005. Processo: 0.214.855-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA** – CNPJ – MF Nº. 15.023.955/0001-31.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **92 (noventa e dois) dias**, com início em **04/05/2007**, passando o término da vigência para o dia **03/08/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **03/09/2007**.

Data de Assinatura: 25/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 028/2006. Processo: 0.294.107-5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA** – CNPJ – MF Nº. 15.023.971/0001-24.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início em **22/04/2007**, passando o término da vigência para o dia **21/07/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **21/08/2007**.

Data de Assinatura: 20/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 043/2005. Processo: 0.224.271-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA** – CNPJ – MF Nº. 01.614.519/0001-22.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **91 (noventa e um) dias**, com início em **17/04/2007**, passando o término da vigência para o dia **16/07/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **16/08/2007**.

Data de Assinatura: 13/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 049/2005. Processo: 0.245.371-0.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER** – CNPJ – MF Nº. 15.023.930/0001-38.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **02 (dois) meses**, com início em **27/04/2007**, passando o término da vigência para o dia **26/06/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **26/07/2007**.

Data de Assinatura: 24/04/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 601/05**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Aldenan Lima Ribeiro Correa da Costa, com interveniência da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o anexo I – Plano de Aplicação, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 16/04/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Elias Alves de Andrade – Vice Reitor da UFMT e Aldenan Lima Ribeiro Correa da Costa – Concessionário.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 012/2007**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "ZOPAPARESTAUANTE E CHOPERIALTD", inscrita sob o NIRE: 5120034015-

0, na data de: 07/02/1990, estabelecida na Rua Major Otavio Pitaluga, nº 288, Duque de Caxias, CUIABA-MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.


RUYTER BARBOSA
 Presidente do IAT/EMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

* PORTARIA INTERMAT Nº 002 /2007

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais; - Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

-Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

-Considerando, o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto, consubstanciado na legislação pertinente à matéria.

-Considerando a Lei Federal nº 5.868/1972 que cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, onde fixa a Fração Mínima de Parcelamento – FMP, que para o Município de Nova Canaã do Norte é de 4,0 ha.

RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado **VILA RURAL “SANTO EXPEDITO II”**, em terras rurais com **51,3546ha** (cinquenta e um hectares, trinta e cinco ares e quarenta e seis centiares), localizado no município de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, cuja área encontra-se matriculada em nome do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, sob o nº R-01-M-16.158, de 12/12/2005, Livro nº 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider/MT, visando atender 11 famílias de trabalhadores rurais.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2.007.

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE DO INTERMAT

* Reproduz-se por ter saído incorreto

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 003/2007

OBJETO: Atender à solicitação de apoio financeiro à realização da “14ª FESTA INTERNACIONAL DO PANTANAL – Turismo nos Caminhos de Rondon – Festas e Negócios”.

VIGÊNCIA: A Vigência do presente Termo perfaz o período de duração do evento, que é de 02 a 06 de maio de 2007.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

COOPERANTE: DETRAN/MT.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 041/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 99240/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Clarice Aparecida Fredo.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.363,13 (um mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

PRAZO: 02/04/2007 a 18/06/2007.

DATA: 02/04/2007

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito, em 30 de Abril de 2007, as Portarias dos cargos em comissão, conforme listagem abaixo:

Acácio Rogério Novack, Portaria nº 082/2004, de 01/11/2004, Assistente de Direção I;

Agrícola Paes de Barros

Aleciane Cristina Sanches, Portaria nº 115/2005, de 01/11/2005, Assistente de Direção II;

Alessandra Santos Monteiro da Costa, Portaria nº 033/2006, de 01/04/2006, Chefe de Unidade Operacional;

Ana Luiza Moreira Brito, Portaria nº 034/2007, de 12/03/2007, Coordenadora Operacional II,

Ana Marta Yamanaka, Portaria nº 128/2005, de 01/11/2005, Assistente Jurídico I;

Berenice Ferreira da S. Lago, Portaria nº 015/2005, de 01/02/2005, Chefe de Unidade Operacional;

Braz José de Castro, Portaria nº 025/2007, de 01/03/2007, Assistente de Direção II

Bruno Evangelista Malheiros, Portaria nº 033/2007, de 12/03/2007, Secretário;

Cassão Jure de Castro, Portaria 175/2003, de 01/08/2003, Apoio Jurídico Operacional;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
 Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 045/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito, em 30 de Abril de 2007, as Portarias dos cargos em comissão, conforme listagem abaixo:

Christiane Souza Pinto, Portaria nº 167/2003, de 21/07/2003, Assistente de Direção III;

Christiane Silva de Carvalho, Portaria nº 160/2003, de 01/07/2003, Assistente de Direção II;

Dailza Lopes dos Santos, Portaria nº 104/2003, de 03/02/2003, FG-2;

Deolino Alves da Silva Neto, Portaria nº 066/2004, de 01/09/2004, Assistente Técnico;

Ebenezer Soares Belido, Portaria nº 011/2005, de 17/01/2005, Assistente Jurídico I;

Ednéia Rodrigues de Macedo Matsuoka, Portaria nº 044/2006, de 16/05/2006, Apoio Jurídico Operacional;

Eliane Guindani, Portaria nº 016/2006, de 01/02/2006, Assistente de Diretoria I;

Elionai dos Santos Cartaxo, Portaria nº 014/2006, de 01/02/2006, Auxiliar Operacional;

Everaldo Jorge Guimarães, Portaria nº 039/2006, de 02/05/2006, Apoio Jurídico Operacional;

Elizabet Zarpellon Fraga, Portaria nº 041/2007, de 04/04/2007, Assistente de Direção I;

Fernando Nazareth Maia, Portaria nº 074/2005, de 01/07/2005, Assistente de Direção I;

Francisco Bispo dos Santos, Portaria nº 184/2003, de 01/08/2003, Auxiliar Operacional;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Abril de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
 Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 046/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito, as Portarias dos cargos em comissão, conforme listagem abaixo:

Genival Castro Lima, Portaria nº 006/2004, de 02/02/2004, FG-1;

Gilmara Pereira Rocha, Portaria nº 066/2006, de 01/08/2006, Assistente de Direção I;

Gizele Nascimento da Mota, Portaria nº 043/2007, de 04/04/2007, FG-2;

Glauco Morales de Oliveira, Portaria nº 069/2004, de 01/09/2004, Assistente de Direção II;

Gonçalina Auxiliadora Rodrigues, Portaria nº 002/2005, de 03/04/2005, FG-2;

Gutemberg Gomes de Abreu, Portaria nº 169/2003, de 01/08/2003, Chefe de Unidade Operacional;

Helio Palma de Arruda Neto, Portaria nº 060/2006, de 01/07/2006, Assistente de Direção I;

Herlins Aurélio R.S. Campos, Portaria nº 189/2003, de 08/09/2003, FG-2;

Hugo Osman Lozich, Portaria nº 056/2004, de 15/07/2004, Coordenador Operacional III;

Ildo Pompeu Câmara Junior, Portaria nº 021/2006, de 03/02/2006, Agente Operacional I;

Iones Leite Magalhães, Portaria nº 081/2005, de 01/07/2005, FG-2;

João Batista Menezes, Portaria nº 103/2005, de 01/09/2005, Assistente de Direção II;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Abril de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
 Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 047/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito, em 30 de Abril de 2007, as Portarias dos cargos em comissão, de conforme listagem abaixo:

José Roque Soares, Portaria nº 093/2004, de 01/12/2004, FG-1;

José Roda de Miranda, Portaria nº 181/2003, de 01/08/2003, Agente Operacional II;

Juliane Trindade Alves, Portaria nº 010/2004, de 02/02/2004, Ass. Tecn. Informática;
Júlio Frederico Muller Neto, Portaria nº 038/2004, de 01/07/2004, Assistente Jurídico III;
Juventino José da Silva, Portaria nº 021/2007, de 01/02/2007, Assistente de Direção I;
Landolfo Vilela Garcia, Portaria nº 128/2003, de 01/06/2003, Assistente de Direção III;
Laydiane Luiz Geraldini, Portaria nº 083/2005, de 01/04/2005, Ass. Fic. Cons. Operacional;
Lázaro José de Oliveira, Portaria nº 083/2004, de 01/11/2004, Assistente Jurídico I;
Leo Adriano de Oliveira, Portaria nº 038/2006, de 02/05/2006, Assistente de Direção III;
Leticia V. Amorim Rondon, Portaria nº 177/2003, de 01/08/2003, Coordenadora Operacional II;
Lício Antônio Malheiros, Portaria nº 031/2006, de 01/04/2006, Assistente de Direção III;
Lúcia Fernanda M. Bonini, Portaria nº 050/2006, de 07/06/2006, Assistente de Direção III;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Abril de 2007.
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente
WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 048/2007

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito, em 30 de Abril de 2007, as Portarias dos cargos em comissão, de conforme listagem abaixo:

Luís Otávio Borges de Souza, Portaria nº 027/2007, de 09/03/2007, Assessor Técnico;
Márcia Fabiana Teixeira, Portaria nº 053/2005, de 02/06/2005, FG-1;
Maria Fernanda Paes de Barros Gouveia, Portaria nº 034/2004, FG-2;
Maria Inês da S. Bertho, Portaria nº 017/2006, de 01/02/2006, Assistente de Direção III;
Maria Luiza Muzzi C. Cuiabano, Portaria nº 176/2003, de 01/08/2003, Coordenadora Operacional;
Mariana Paes de Barros, Portaria nº 037/2006, 02/05/2006, Assistente de Direção I;
Marliza Aparecida P. da Cruz, Portaria 028/2005, de 01/04/2005, Assistente de Direção III;
Neivadir C. N. Cardoso, Portaria nº 042/2006, de 02/05/2006, Assistente Jurídico I;
Neuza Néri C. Vieira, Portaria nº 098/2005, de 01/09/2005, Coordenadora Operacional II;
Newton Ruiz da Costa e Farias, Portaria nº 069/2006, de 01/08/2006, Assessor Jurídico Especial;
Odete Pinheiro da Silva, Portaria nº 090/2006, de 20/06/2006, Assistente de Direção III;
Paulo Benedito Toledo, Portaria nº 016/2004, de 01/02/2004, FG-2;
Pedro Léo de Arruda, Portaria nº 090/2004, de 01/12/2004, Assistente de Direção III;
Raquel Barroso de Oliveira, Portaria nº 045/2006, de 02/05/2006, Assistente de Direção I;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Abril de 2007.
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente
WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 049/2007

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito, em 30 de Abril de 2007, as Portarias dos cargos em comissão, conforme listagem abaixo:

Ricardo de Andrade Pozetti, Portaria nº 120/2003, de 01/05/2003, FG-2;
Rodrigo Luiz Gallio Tenório, Portaria nº 092/2004, de 01/12/2004, Assistente de Direção III;
Ronaldo Pereira Rodrigues, Portaria nº 024/2006, de 01/03/2006, FG-2;
Rosa Benedita da Mota, Portaria nº 132/2005, de 01/12/2005, Assistente de Direção II;
Rudemberg Cezar dos Santos, Portaria nº 013/2005, de 01/01/2005, Assistente de Direção III;
Ruth Marta Serra Parquer, Portaria nº 059/2004, de 18/08/2004, Assistente de Direção I;
Sebastião Almeida da Silva, Portaria nº 182/2003, de 01/08/2003, Agente Operacional I;
Shelma Lucia Roman Kato, Portaria nº 047/2006, de 01/06/2006, Assistente de Direção I;
Simone Cafure Bezerra, Portaria nº 077/2005, de 15/07/2005, Assistente Jurídico I;
Thiago A. de Souza, Portaria nº 051/2006, de 07/06/2006, Assistente de Direção III;
Viviane Ferreira de A. Ormond, Portaria nº 048/2005, de 02/06/2005, Assistente Jurídico I;
Walter Soares da Silva, Portaria nº 004/2004, de 01/01/2004, Coordenador Geral Operacional;
Wanda de Fátima M. Kahlhase, Portaria nº 065/2003, de 14/01/2003, Assistente de Direção I;
Wilce Aquino Figueiredo, Portaria nº 073/2005, de 01/07/2005, Assistente de Direção I;
Wilma Menezes Bertotti, Portaria nº 171/2003, de 01/08/2003, Laboratorista Operacional;
Zenaide Trindade Alves, Portaria nº 034/2006, de 01/04/2006, FG-2.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 27 de Abril de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente
WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária na forma do Artigo 135 da Lei 6404/79 às 9:00 horas do dia 15 de Maio de 2007, na sede da Empresa, Avenida Gonçalves Antunes de Barros, 2970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e alteração do Estatuto Social, e b) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Cuiabá – MT, 02 Maio 2007.


JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente da METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006

Espécie: Primeiro Termo Aditivo.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratado: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Quinta – da vigência do termo de contrato 01/2006, celebrado em 31/03/2006, que passam a ter a seguinte redação:
“Cláusula Quinta – da vigência” 5.1 O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir de 01 de abril de 2006, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitando, todavia, a quarenta e oito (48) meses (art. 57, IV, da lei 8666/93), para os serviços de Locação de Sistemas de Uso Genéricos; Os Companheiros de Recursos Computacionais consoante permissivo legal inserido no Art. 57, IV da Lei 8.666, de 21.06.1993”.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00179/2007

DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuiçoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO
Processo Numr.: 174058/2006
NOME..... (234350016) JOAO DONIZETE CARDOSO
Em..... 05/04/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 07/05/2001 06/05/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00180/2007

DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuiçoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-
Processo Numr.: 252929/2006
NOME..... (551860049) DAMIAO ANTONIO DE SOUZA
Em..... 24/04/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00181/2007

DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuiçoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER, referenciando
Evento: 657018/6297 - TSE- LICENCA-PREMIO POR ASSIDUID. DOS PROFIS. EDUC. BASICA-
Processo Numr.: 5554/2007
NOME..... (123460018) MARIA OLINDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Em..... 12/04/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00182/2007

DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuiçoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER, referenciando
Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC
Processo Numr.: 285734/2006
NOME..... (624020029) JOSE AILTON PEREIRA DE LIMA
Em..... 18/04/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/03/1996 28/02/2001
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00088/2007 DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 025732-001/2007

NOME..... (223310018) CELMA AUXILADORA VILELA DOS SANTOS

A Partir de.: 23/04/2007

Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00089/2007 DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 148016/1520 - TORNAR SEM EFEITO REMOCAO

Processo Numr.: 119018-001/2007

NOME..... (487690010) VERA NORBERTO DA SILVA

Em..... 04/01/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00090/2007 DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (487050010) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (84730013) GETULIO CAVALHEIRO NERY

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (401570010) JOELMES JESUS DA COSTA

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (84940018) JOSE EMILIO

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (486880010) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (495690015) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

Processo Numr.: 026224-001/2007

NOME..... (384610013) SELMA OLIVEIRA DE JESUS

A Partir de.: 02/04/2007 Até 30/04/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00033/2007 DE: 02/05/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 116689/2007

NOME..... (1316820030) HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES

A Partir de.: 03/04/2007 Até 16/04/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 801510023 - SANDRA MARCIA LAET

Unidade Adm.: 120162 - GERENCIA DE RESTAURACAO DE ECOSSISTEMAS (SEMA)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Luis Henrique Daldegan

Secretario de Estado de Meio Ambiente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00050/2007 DE: 02/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR, referenciando
Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 46039/07
NOME..... (807580015) ROSA MACIEL LATORRACA DE QUEIROZ
Em..... 05/03/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 22/09/1996 22/09/2001

Processo Numr.: 726/07

NOME..... (807580015) ROSA MACIEL LATORRACA DE QUEIROZ

Em..... 01/02/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 22/09/1996 22/09/2001

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00051/2007 DE: 02/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 147765/07
NOME..... (1286350015) LIEGE CORREA DE ARRUDA
A Partir de.: 01/04/2007
Unidade Adm.: 102598 - GERENCIA DE CONTROLE CONTABIL (DETRAN)
Processo Numr.: 93251/07
NOME..... (1304650011) SANDRO LUIZ BARBOSA
A Partir de.: 01/04/2007
Unidade Adm.: 102709 - GERENCIA DE PATRIMONIO (DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00052/2007 DE: 02/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 265/07

NOME..... (813180058) LOURIVAL GOMES MACHADO

A Partir de.: 19/04/2007 Até 03/05/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 1205300012 - DANIEL RODRIGUES PEREIRA

Unidade Adm.: 103926 - 47ª VILA RICA (DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 27 de Abril de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. **SR. PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, de outro lado **MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.942.611/0001-47, situada na Rua Jaguari nº. 72; Bairro: Nova Cuiabá – Cuiabá/MT, situada na Rua Jaguari nº 72, Nova Cuiabá – Cuiabá-MT, representada pelo **Sr. WALDIR DIAS DE MOURA**, portador do RG nº. 351.223 SSP/MT e do CPF nº. 327.412.191-68, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem aditar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimados para aquisição de *Papel Alcalino Officio 2 e Papel Carbono Filme A4*, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 010/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTD. ADITADA	UND	VALOR
3	PAPEL ALCALINO, FORMATO OFICIO 2, DIMENSÕES 216X330MM, GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. CAIXA C/10 PACOTES EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	COPIMAX	19	CX	108,00
5	PAPEL CARBONO FILME A4, 210 X 297 mm. CAPACIDADE 8 VIAS, PRETO.	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TAMOIO	2	UN	30,00

Cuiabá - MT, 25 de abril 2007.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 45061/2007

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FESP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 003/2007/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 003/2007/SEJUSP, realizado no dia 02/05/2007 às 09:00 horas foi declarado **DESERTO**, em razão do não comparecimento de licitantes interessados em cotar o objeto licitado.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Ordenador de Despesa/SEJUSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 005/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 005/2007**, Processo n.º 54294/07, Temo de Referência n.º 052/2007/Superintendência de Educação Básica, contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação e hospedagem, para implementar o Projeto do PES, nos termos do Convênio Federal n.º 866006/06/FNDE/MEC/SEDUC, para o qual sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Lote 1 – LM Organização Hoteleira Ltda. CNPJ n.º 03.372.237/0004-34, com o valor total de R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2007.

Luiz Antônio Pagot

Secretário de Estado de Educação

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 002/2007/SEDTUR

Nomeia servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação-CLP da Secretaria de Estado de Turismo, responsável por licitações na modalidade Concorrência, Convite, Tomada de Preço, para aquisição de bens e serviços comuns.

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Artigos 6º, Inciso XVI e Art 51, Caput e § 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações Secretaria de Estado de Turismo, responsável pelo processamento e julgamento das licitações nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preços e Convite:

I- Ronaldo César Gomes Pinto-Presidente;
II- José Rodrigues Rocha Júnior – Membro.
III- Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva- Membro
IV- Maria José de Souza –Suplente;
V- Wilson Silva Ferreira – Suplente;
VI- Adjane da Silva Prado – Suplente

§ Único - Nos impedimentos do presidente assume, nessa ordem, a presidência,

os servidores **Jose Rodrigues Rocha Júnior, Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva, Maria José de Souza, Adjair Anatório Sampaio, Deise Pereira de Almeida.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 003/2006/SEDTUR, de 11 de janeiro de 2006, publicada em 12 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na assinatura desta

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPR-SE**

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2007.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PORTARIA Nº 003/2006/SEDTUR

Designa servidores para compor a equipe técnica da Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo de MT, responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

O SECRETARIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMNTO DO TURISMO DE MT no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Portaria nº 39, de 14 de setembro de 2004, no artigo 7º, inciso II c/c art. 8º, inciso III, letra "d", do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como nos artigo 8º, inciso III, letras "a", "b", "c", "d", do anexo I do Dec. 3.555/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Técnica da Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso, responsável por licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Manuel Gomes da Silva – Ordenador de Despesas/SEDTUR

II – Pregoeiro:

Ronaldo César Gomes Pinto – Assessor Especial

III – Equipe de apoio:

José Rodrigues Rocha Junior;

Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva

Maria José de Souza

Adjane da Silva Prado

Wilson Silva Ferreira

Art. 2º - São Atribuições do Representante do Comprador, as exigências do art. 8º, Inc. III, letras "a", "b", "c", "d", do anexo I, do Dec. 3.555/2000

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro, as exigências do art 9º, Inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII, VIII, XI, do anexo I, do Dec. 3.555/2000

Art. 4º- São atribuições da equipe de apoio: assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório, bem como as exigências do art. 10º, do anexo I, do Dec. 3.555/2000

Art. 5º Fica autorizado à substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura desta

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPR-SE.

Cuiabá, 05 de abril de 2007

PEDRO JAMIL NADAF

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os temos do Parecer nº 001/2007/MTGás, e autorizo o contrato de locação do Imóvel Comercial Localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Business Center, 7º andar, CEP 78050-000, na cidade de Cuiabá, MT, compreendendo 03 (três) sala comerciais (704, 705 e 706) e 03 (três) vagas de garagem, para sede administrativa da Companhia Mato-grossense de Gás, de propriedade do Sr. **Antônio Augusto de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.458.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 692.381.548-72, representado pelo Sr. **Paulo Sérgio Vachetini**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.21.079-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.068.119-72, residente e domiciliado na Rua Estocoma, nº 300, Residencial Alphagardem, Bairro Senhor dos Passos, nesta Capital, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo valor mensal da locação é de R\$ 3.265,95 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), fixo para o período de 12 meses, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa – 3900.3600 e Fonte 243, tudo com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2007.

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2007-PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 001763-01/2007-GEDOC, **CONSIDERANDO** as normas constantes do artigo 40, da Lei Complementar nº 027/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) e § 2º, do artigo 70, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 05/94-CSMP); **CONSIDERANDO** o término do estágio probatório e o Relatório apresentado pela Corregedora Geral; **CONSIDERANDO** o teor da r. decisão favorável adotada pelo e. Conselho Superior do Ministério Público, na Reunião Ordinária do dia 04.04.2007; **RESOLVE:** confirmar na carreira do Ministério Público e declarar o **vitalicamento**, por idoneidade moral, aptidão para o desempenho do cargo e capacidade de trabalho, entre outras condições, conforme quadro abaixo, Promotores de Justiça:

Nº	NOME
1	Adriano Roberto Alves
2	Augusto César Fuzaro
3	Carlos Henrique Richter
4	Claire Voguel Dutra
5	Clarissa Cubis de Lima
6	Deosdete Cruz Junior
7	Douglas Lingardi Strachicini
8	Fabiola Fuzinato Valandro
9	Hellen Ulian Kuriki
10	Kledson Dionysio de Oliveira
11	Leandro Volochko
12	Marcelo Lucindo Araújo
13	Milton Mattos da Silveira Neto
14	Milton Pereira Merquiades
15	Nathalia Carol Manzano Magnani
16	Paulo César Dancieri
17	Pedro Figueiredo da Silva Júnior
18	Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo
19	Taiana Castrillon Dionello

Cuiabá, 02 de maio de 2007

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão do Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público deste Estado, esclarece que as Portarias de números 157/2007-PGJ a 189/2007-PGJ, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 26 de abril de 2007, páginas 21 a 23, conforme segue:

Onde se lê:

06/04/2007, das 9h às 11h

Leia-se:

06/05/2007, das 9h às 11h

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	005/2007
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA A SER PRESTADO NA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE COLNIZA

Onde lê-se:

Empresa	Valor Total
Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	82.795,56

Leia-se:

Empresa	Valor Total
Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	81.977,16

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 02 de Maio de 2007.

Presidente

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº	001/2007
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL

Onde lê-se:

Empresa	Valor Total
Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	82.795,56

Leia-se:

Empresa	Valor Total
Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	81.977,16

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ESPÉCIE: Convênio nº. 004/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Banco do Brasil S.A. e BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. **OBJETO:** operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos EMPREGADOS/SERVIDORES DA CONVENIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se consigna. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e o representantes do Banco do Brasil e BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, João Carlos Sborchia Diretor - Gerente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNJUS/PGE-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2007-FUNJUS/PGE-MT

(PROCESSO Nº 113527/2007-PGE)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 14h30 do dia 15 de maio de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30 do dia 15 de maio de 2007.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30 do dia 15 de maio de 2007.

EDITAL Nº 03/2007/FUNJUS/PGE-MT

OBJETO DA LICITAÇÃO: A Contratação de serviços de Buffet completo para realização de jantar comemorativo do Dia do Procurador do Estado – para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, de acordo com as especificações descritas no item 15.1., através de sessão de pregão a ser realizada na sala de pregões, da Secretaria de Estado Administração, conforme especificado no edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Telefones: 65 3613 5900 (12:00 às 18:00 horas)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA: avenida transversal, bloco C-3, Palácio Paiaçuás, Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT, sede da Secretaria de Estado de Administração SALA 02

Cuiabá-MT, 2 de maio de 2007.

Gonçalbert Torres de Paula
Pregoeiro Oficial

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-

GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNJUS/PGE-MT

NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2007-FUNJUS/PGE-MT
(PROCESSO Nº 112571/2007-PGE)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 14h30 do dia 4 de maio de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30 do dia 4 de maio de 2007.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30 do dia 4 de maio de 2007.

EDITAL Nº 03/2007/FUNJUS/PGE-MT

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO: Nos termos dos item 6 do Edital, os lotes 01(um) e 02(dois) para a aquisição de passagens – objeto do pregão – serão julgados a partir do maior desconto oferecido pelos participantes sobre o valor máximo, item 1.2 do Edital – sendo este considerado como meramente estimativo, o que está expressamente disposto no item 1.3 do edital.

Torno público a informação em razão de qualquer dúvida eventual sobre o entendimento dos referidos itens.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Telefones: 65 3613 5900 (12:00 às 18:00 horas)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA: avenida transversal, bloco C-3, Palácio Paiaçuás, Centro Político e Administrativo – Cuiabá - MT, sede da Secretaria de Estado de AdministraçãoCuiabá-MT, 2 de maio de 2007.
Gonçalbert Torres de Paula
Pregoeiro Oficial

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO N.º 045/2007

Regional do Município de Barra do Garças, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de abril de 2007..

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** a pedido **MÁRCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador


Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2006-FAJ

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Construtora Panamericana Ltda.

CNPJ: 03.255.381/0001-48

VIGÊNCIA: 10/04/2007 a 09/05/2007.

Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta e Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.

CNPJ: 04.751.205/0001-60

VIGÊNCIA: 02/04/2007 a 01/05/2007

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$220.791,45 (duzentos e vinte mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cuiabá, 27 de abril de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.

CNPJ: 04.751.205/0001-60

VIGÊNCIA: 26/03/2007 a 23/06/2007.

Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2006-FAJ

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Parakanã Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 15.361.975/0001-12

VIGÊNCIA: 21/04/2007 a 21/05/2007.

Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 091/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO o ex-Presidente da Câmara Municipal de Jauru o Sr. Wilson Ramos da Silva, e a atual Presidente a Srª. Maria Aparecida de Souza Antunes**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareçam ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 13.531-3/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de abril de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de abril de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 092/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE), **NOTIFICO o ex-Presidente da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa, Sr. Wilson Duarte**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 1.295-5/1999**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de abril de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 093/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE), **NOTIFICO o ex-Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Sr. Luciênio Batista da Silva**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 8.586-6/2000**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de abril de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de abril de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 014/2007

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2007 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs	5.820-3/2006 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora	FRANCISCA EMÍLIA SANTANA NUNES
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2007 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 02 DE MAIO DE 2007.

VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa V.F. dos Santos me.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 900 (novecentas) resmas de papel A3, 3.000 (três mil) resmas de papel A4 e 1.200 (mil e duzentas) resmas de papel Ofício 2, de acordo com o Termo de Referência nº 65/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Natureza de despesa: 3.3.9.0.30

VALOR: R\$ 77.133,00 (setenta e sete mil cento e trinta e três reais).

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Convite, será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Vanderlei Fernandes dos Santos, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 011/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de informática, conforme discriminados no Termo de Referência nº 67/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa, TSG - Comércio de Materiais de Informática Ltda. - EPP, cujo valor apresentado foi de R\$ 60.570,00 (sessenta mil quinhentos e setenta reais), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2007.

PROCESSO : 400263-6/2006

INTERESSADO : Pref. Municipal de Jauru

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Jauru

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 – O município não informou sobre a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise.

PONTO DE CONTROLE 4 : NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE

2- Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal

PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	713.600,00	1.071.475,96	150,15	
A - IPTU	63.600,00	53.790,61	84,58	SIM
B - ISS	600.000,00	881.010,23	146,84	NÃO
C - ITBI	50.000,00	136.675,12	273,35	NÃO
Taxas	38.000,00	21.658,04	56,99	SIM
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	31.000,00	112.211,44	361,97	NÃO

3 – Apresentou resultado orçamentário e de Execução deficitários

PONTO DE CONTROLE 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	Set / Out	Nov / Dez	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.824.527,84	1.873.981,58	3.698.509,42	10.253.486,38	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.125.703,34	733.640,92	1.859.344,26	10.867.433,32	
C - Despesas Liquidadas	1.702.441,40	1.663.745,74	3.366.187,14	10.805.457,87	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	698.824,50	1.140.340,66	1.839.165,16	-613.946,94	
E - Resultado de Execução(A-C)	122.086,44	210.235,84	332.322,28	-551.971,49	

4 – Resultado Primário negativo

PONTO DE CONTROLE 20: RESULTADO PRIMÁRIO

	Set / Out	Nov / Dez	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.794.015,65	1.841.805,09	3.635.820,74	10.045.305,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.702.441,40	1.663.745,74	3.366.187,14	10.787.328,60	
C - Resultado Primário	91.574,25	178.059,35	269.633,60	-742.023,60	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Pulique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 40 a 48–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de abril de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Relator

PROCESSO: 400164-8/2006

INTERESSADO : Pref. Municipal de Nova Ubiratã

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Nova Ubiratã

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres,

e de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de

competência municipal

Ponto de Controle 5:

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	592.000,00	712.508,35	120,36	
A - IPTU	82.000,00	63.855,49	77,87	SIM
B - ISS	195.000,00	304.123,84	155,96	NÃO
C - ITBI	315.000,00	344.529,02	109,37	NÃO
Taxas	96.000,00	89.549,49	93,28	SIM
Contribuicao de Melhorias	5.000,00	24.060,87	481,22	NÃO
Dívida Ativa Tributária	65.000,00	126.033,44	193,90	NÃO

2 – Demonstrativo dos restos a pagar, insuficiência financeira para saldar os restos a pagar;

Ponto de Controle 22: DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

TÍTULO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
1 - Ativo Disponível	524.383,07	0,00	524.383,07
2 - (-) Depósitos	0,00	0,00	0,00
3 - (-) Outras obrigações financeiras	0,00	0,00	0,00
4 - (=) Suficiência/Insuficiência financeira	524.383,07	0,00	524.383,07
5 - (-) Resto a pagar processado	129.315,79	0,00	129.315,79
6 - (-) Resto a pagar exercício anterior	622.247,08	0,00	622.247,08
7 - (-) Resto a pagar não processado	610,00	0,00	610,00
8 - (=) Suficiência/Insuficiência financeira	-227.789,80	0,00	-227.789,80
Notificação	SIM	NÃO	SIM

3 – A ampla divulgação do RREO e RGF foi realizada em mural e internet, não atendendo integralmente o art. 48 da LRF.

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Pulique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 41 a 49–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Ga. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de abril de 2.007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO: 400178-8/2006

INTERESSADO : Pref. Municipal de Juara

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Juara

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1- Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de

competência municipal

PONTO DE CONTROLE 5: TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.173.649,00	2.083.242,62	177,50	
A - IPTU	526.300,00	499.336,99	94,88	SIM
B - ISS	331.569,00	909.665,87	274,35	NÃO
C - ITBI	315.780,00	674.239,76	213,52	NÃO
Taxas	252.624,00	354.514,83	140,33	NÃO
Contribuicao de Melhorias	10.526,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	503.142,80	427.865,85	85,04	SIM

2 – Apresentou resultado orçamentário deficitário

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	Set / Out	Nov / Dez	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
--	-----------	-----------	-----------------	------------------	--------

A - Receitas Arrecadadas	4.441.143,65	5.385.101,42	9.826.245,07	28.364.874,61	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.963.448,20	3.588.665,19	7.552.113,39	28.390.792,95	
C - Despesas Liquidadas	4.193.653,19	5.584.987,68	9.778.640,87	27.647.397,67	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	477.695,45	1.796.436,23	2.274.131,68	-25.918,34	
E - Resultado de Execução(A-C)	247.490,46	-199.886,26	47.604,20	717.476,94	

3 – Demonstrativo dos restos a pagar, insuficiência financeira para saldar os restos a pagar;

Ponto de Controle 22: DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

TÍTULO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
1 - Ativo Disponível	2.547.830,58	0,00	2.547.830,58
2 - (-) Depósitos	0,00	0,00	0,00
3 - (-) Outras obrigações financeiras	0,00	0,00	0,00
4 - (=) Suficiência/Insuficiência financeira	2.547.830,58	0,00	2.547.830,58
5 - (-) Resto a pagar processado	4.001.629,99	0,00	4.001.629,99
6 - (-) Resto a pagar exercício anterior	3.614.596,72	0,00	3.614.596,72
7 - (-) Resto a pagar não processado	758.143,02	0,00	758.143,02
8 - (=) Suficiência/Insuficiência financeira	-5.826.539,15	0,00	-5.826.539,15
Notificação	SIM	NÃO	SIM

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da

informação de fls. 107 A 116–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de abril de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO: 400188-5/2006

INTERESSADO : Prof. Municipal de Tabaporá

PROCEDÊNCIA : Prof. Municipal de Tabaporá

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

- 1- As informações via Sistema - LRF Cidadão foram enviadas com atraso:

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
5	07/12/2006	05/12/2006	FORA DO PRAZO
6	05/02/07	05/02/2007	OK

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	900.000,00	383.653,54	42,63	
A - IPTU	300.000,00	48.224,95	16,08	SIM
B - ISS	100.000,00	103.153,23	103,15	NÃO
C - ITBI	500.000,00	232.275,36	46,46	SIM
Taxas	200.000,00	54.147,58	27,07	SIM
Contribuição de Melhorias	295.000,00	293,37	0,10	SIM
Dívida Ativa Tributária	60.000,00	26.785,65	44,64	SIM

3 – Demonstrativo dos restos a pagar, insuficiência financeira para saldar os restos a pagar;

Ponto de Controle 22: DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

TÍTULO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
1 - Ativo Disponível	805.467,39	0,00	805.467,39
2 - (-) Depósitos	0,00	0,00	0,00
3 - (-) Outras obrigações financeiras	0,00	0,00	0,00

4 - (=) Suficiência/Insuficiência financeira	805.467,39	0,00	805.467,39
5 - (-) Resto a pagar processado	0,00	0,00	0,00
6 - (-) Resto a pagar exercício anterior	2.045.458,64	0,00	2.045.458,64
7 - (-) Resto a pagar não processado	0,00	0,00	0,00
8 - (=) Suficiência/Insuficiência financeira	-1.239.991,25	0,00	-1.239.991,25
Notificação	SIM	NÃO	SIM

4 - A ampla divulgação do RREO e RGF não atendeu integralmente o art. 48 da LRF.

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 45

a 53–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 26 de abril de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI
ATO Nº 084/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR LARISSA LESSAINE TUNES DE OLIVEIRA TREMURA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Elaine Spinelli Palma, em licença para tratamento de saúde, no período de 01.04 a 12.07.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 015/2007

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2007 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº 16.685-5/2005
Interessados TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto Representação de Natureza Externa, referente a ilegalidades constatadas durante auditoria realizada nas Contas da SES/FES em processos licitatórios na aquisição de medicamentos e omissão na apuração do envolvimento.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2007 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 02 DE MAIO DE 2007.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 085/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉA OLIVEIRA COSTA SILVÉRIO, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-2, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-1, deste Tribunal.

durante o impedimento da titular, Naíse Godoy de Campos Silva Freire, em licença para tratamento de saúde, no período de 02.05 a 16.05.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de maio de

2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 030/2007

PROCESSO : 5.672-3/07
INTERESSADO(A) : CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
ASSUNTO : REQUER ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

DECISÃO

...Com base no exposto e apoiado no Parecer da Procuradoria Consultiva desta Corte, **INDEFIRO** o pedido do Sr. **CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA**, por não ter o requerente observado o prazo prescrito no parágrafo único do artigo 84 da LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 24 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 5.155-1/07
INTERESSADO(A) : ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 0288/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2007 a 30/03/2007, a **Sra. ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, lotada na Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 03683/INS-CBA/2007 à fl. 02-TC, datado de 23/03/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 137/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 27.04.2007

PROCESSO N.º : 4.931-0/06
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 198, § 2º da Resolução nº 02/02-RITC, e efetuado o recolhimento devido equivalente a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, imposta através do Acórdão nº 539/2007 de 13.03.2007 (fl. 150/151-TC), Acato o Parecer nº 1.426/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador de Justiça José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Valmir Martins de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, conforme guia de recolhimento de fls. 156/157-TC.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 837-0/07
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSUNTO : LEI Nº 425 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 1.600/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei Municipal n.º 425 de 27.12.2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco, para o exercício de 2007.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 1.048-0/07
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO : LEI Nº 172 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 1.599/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei Municipal n.º 172 de 18.12.2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vale de São Domingos, para o exercício de 2007.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 5.563-8/07
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, **Acato** o Parecer nº 1.414/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** o Concurso Público nº. 001/2007, para Admissão de Pessoal, bem como os atos constantes na Portaria de nº. 05/2007, da Câmara Municipal de Castanheira.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 138/AS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 18.04.2007

PROCESSO N.º : 325-5/07
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO : LEI Nº 2.462/2006 (LOA-2007).

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02/2002, e em face a informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº. 1.104/07, **REGISTRO a Lei nº. 2.462, de 12/12/2006** que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2007 do Município de Tangará da Serra, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subseqüente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 27.04.2007

PROCESSO N.º : 19.586-3/03 – REGISTRADA
INTERESSADOS : SR. SÍRIO PINHEIRO DA SILVA / AUDITORIA GERAL DO ESTADO
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO, GESTÃO 2003/2006.

PROCESSO N.º : 3.874-1/07
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA POR ENVIO INTEMPESTIVO DA LDO/2007.

DESPACHO

...Dessa forma, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o artigo 198, § 2º da Resolução nº. 02/2002, considero quite com os cofres públicos o Sr. Augustinho Freitas Martins CPF nº. 174.070.441-04, concernente ao recolhimento do valor supra mencionado, nos termos da informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, relativo ao recolhimento da multa imposta pela Decisão Administrativa nº. 10/2007.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º : 3.882-2/07
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA POR ENVIO INTEMPESTIVO DA LOA/2007.

DESPACHO

...Dessa forma, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o artigo 198, § 2º da Resolução nº. 02/2002, considero quite com os cofres públicos o Sr. Augustinho Freitas Martins CPF nº. 174.070.441-04, concernente ao recolhimento do valor supra mencionado, nos termos da informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, relativo ao recolhimento da multa imposta pela Decisão Administrativa nº. 09/2007.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 139/ALC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 02.05.2007

PROCESSO N.º : 7.086-6/02
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAIS
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2002

DESPACHO

Nos termos do § 2º do artigo 198, da **RESOLUÇÃO nº. 002, de 21.05.2002** e face ao pronunciamento do Ministério Público, constante do **Parecer nº. 1.397/2007**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **dou quitação ao Sr. JOÃO DE SOUZA AGUIAR**, quanto a multa no valor de 20 UPF's/MT, aplicada no Acórdão nº. 426/2005, às fls. 35/36-TC e que foi reformado conforme Acórdão nº. 702/2007 de fl. 50-TC; **determino a BAIXA do seu nome** dos registros de inadimplentes perante esta Corte de Contas quanto a referida multa.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 140/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.
JULGADOS NO DIA 26.04.2007

PROCESSO N.º : 4.535-7/2007
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO

...Com esses fundamentos e em face de tratar-se de caso concreto, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.341/2007, **não conheço da presente consulta**, encaminhando, contudo, à Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Sra. **Isidora Madalena S. Daniel**, **apenas à título de orientação**, cópia do Acórdão nº. 291/2007, dos respectivos Pareceres de fls. 07/08-TC e 09/14-TC, e do Relatório e Voto de fls. 15/21-TC, bem como do inteiro teor deste Julgamento Singular.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETO: Concessão de direito real de uso das instalações comerciais dos boxes existentes no Terminal Rodoviário do Município de Alta Floresta – MT; **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Município de Alta Floresta/MT. **PRAZO:** 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período. O Município de Alta Floresta/MT, nos termos da Lei Municipal nº 1.514/2006, de 13 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.442/2007 de 06 de março de 2007, das Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/95 e nº 8.666/93, considerando que: A operacionalização dos serviços públicos de exploração dos Boxes do Terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de se fazer investimentos em aquisição de equipamentos, materiais, recursos humanos, tecnologia, etc., com consequente redução de investimentos em áreas prioritárias, em razão da incapacidade de autofinanciamento neste setor. As pessoas jurídicas de direito privado detêm agilidade no processo de financiamento em longo prazo para investimentos desta natureza e ainda condições diferenciadas da Administração Pública, levando-se em conta, ainda, que o município estará recebendo receita com o valor de outorga dos interessados.

A Prefeitura Municipal poderá exercer com eficiência as atividades de regulação e controle dos serviços desta natureza por meio das leis que controlam os serviços de higiene, saúde e meio ambiente, garantindo metas e um serviço adequado à população que procura os serviços do Terminal Rodoviário. As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes e com qualidade, sem que o município tenha que utilizar recursos públicos para a manutenção adequada dos serviços.

RESOLVE: Promover licitação na modalidade de Concorrência, que irá outorgar às pessoas jurídicas da iniciativa privada com comprovada qualificação, a concessão para exploração dos serviços públicos nos Boxes do Terminal Rodoviário de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta/MT, 02 de maio de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º. 002/2007, levado a efeito às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2007, foi declarada vencedora dos itens A, B, C, D e E a Firma: Sperling & Andrade Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

VALDETI APARECIDA HEINZEN**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE****DE LICITAÇÃO****DO**

DMT/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, no art. 36, § 3º da Lei Municipal nº 1.125, de 11.07.2006 - LDO e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08.05.2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **30 de maio de 2007, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal**, com a finalidade de apresentar à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, janeiro a abril de 2007, nos

termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de maio de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2007

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando a execução do Projeto denominado "Gerando Qualidade de Vida, Cuidando da Saúde do Trabalhador", de prevenção e combate a *hantavirose* na zona rural do Município de Campo Novo do Parecis/MT, nos termos do Plano de Trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **VALOR:** R\$ 70.000,00 **PRAZO:** 10 meses **DATA:** 11.04.2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"** nº. **012/2007**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4.336/2005, para contratação de mão-de-obra especializada, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, para execução dos serviços de Manutenção/ Rebobinagem de Motores Elétricos da Companhia de Saneamento da Capital - Cuiabá/MT, conformes especificações descritas no Anexo 1., no dia 11/05/2007 às 09:00 hs (nove) horas, na Sala de Licitações da SANECAP, no seguinte endereço, Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá-MT., no horário comercial das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs., onde também os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação, e adquiri-lo através da Internet no Site Link <http://www.sanecap.com.br> - Fone: (065) 30501-9738 – Fax: (065) 3051-9736. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 30 de abril de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeiro/SANECAP

José Antonio Rosa
Diretor Presidente/SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, vem a público informar que o **Pregão Presencial – nº. 009/2007**, marcado para ser realizado dia 03/05/2007, às 09h00min, cujo objeto é o Registro de preços de hora/serviço, para futura e eventual contratação, de empresa especializada na prestação de serviço de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas, bem como veículos e equipamentos em trânsito, para frota de Veículos/Máquinas/Motocicletas da Companhia de Saneamento da Capital – Cuiabá-MT, para atender a SANECAP, foi PRORROGADO por conveniência administrativa para **15/05/2007, às 09h00min**. Cuiabá, 02 de maio de 2007. Coordenadoria de Licitação e Compras - CDLC

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ADV. JOSÉ ANTONIO ROSA

DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

LEI Nº 4.971 DE 27 DE ABRIL DE 2007

INCLUI E ALTERA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2006/2009, LEI Nº 4.823 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005. O Prefeito Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica autorizado a incluir e alterar. Lei 4.823 de 29 de dezembro de 2005 as seguintes ações: I - Órgão: 10- Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 17 - Saneamento. Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano. Programa: 0049 - Saneamento Básico. Projeto: 1028 - Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água. Exercício 2007 - R\$ 17.430.000,00. Exercício 2008 - R\$ 34.860.000,00. Exercício 2009 - R\$ 34.860.000,00. II - Órgão: - 10 Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 17 - Saneamento. Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano. Programa: 0049 - Saneamento Básico. Projeto: 1029 - Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário. Exercício 2007 - R\$ 42.630.000,00. Exercício 2008 - R\$ 85.260.000,00. Exercício 2009 - R\$ 85.260.000,00. III - Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 15 - Urbanismo. Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0038 - Expansão e Melhoria da Infra Estrutura. Projeto: 1190 - Obras de Infra Estrutura Urbana e Rural. Exercício 2007 - R\$ 10.000.000,00. IV - Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 15 - Urbanismo. Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano. Programa: 0058 - CUIABAIRO. Projeto: 1222 - Implementação do Programa CUIABAIRO. Exercício 2008 - R\$ 33.048.000,00. Exercício 2009 - R\$ 9.000.000,00. V - Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.602 -Fundo Municipal de Habitação Popular. Função: 16 - Habitação. Subfunção: 482 - Habitação Popular. Programa: 0044 - Habitação Popular. Projeto: 1250 - Melhoria das Condições de Habitabilidade. Objetivo: Melhoria das condições de moradias através de Exercício 2007- R\$ 6.876.000,00. Exercício 2008 -R\$ 13.752.000,00. Exercício 2009 -R\$ 13.752.000,00. VI -Órgão: 10 Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.602 -Fundo Municipal de Habitação Popular. Função: 16 -Habitação. Subfunção: 482 -Habitação Urbana. Programa: 0044 -Habitação Popular. Projeto: 1031 -Construção e Moradias Populares. Objetivo: Melhoria das condições de moradias através de Exercício 2007 - R\$ 775.000,00. Exercício 2008 -R\$ 1.549.000,00. Exercício 2009 -R\$ 1.549.000,00. **Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do "caput", no montante de R\$ 390.601.000,00 (trezentos e noventa milhões e seiscentos e mil reais), correrão à conta de: I- até o valor de R\$ 200.471.000,00 (duzentos milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais), pela anulação parcial nos termos do art. 42 e 43, § 1º, incisos III -da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo I. II- até o valor de R\$ 190.130.000,00 (cento e noventa milhões, cento e trinta mil reais) com recursos de Operação de Crédito e do Programa Federal de Aceleração do Crescimento nos termos dos arts. 42 e 43, § 1º, incisos II e IV da Lei nº 4.320/64. **Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007.**

WILSON PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ANEXO I										Nome		Anulação 2007	Anulação 2008	Anulação 2009
Org	Unid	Prog	Função	Subfun	Ação									
09	602	0017	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER		3.395.000	-	-
09	602	0017	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER							FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL		960.000	-	-
09	602	0017	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER							DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER		960.000	-	-
09	602	0017	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER							DESENVOLVIMENTO Atividades do FDDM		960.000	-	-
09	601	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL							FUNED - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.435.000	-	-
09	601	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL							EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000	-	-
09	601	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL							Modernização e Melhoria do Suporte Pedagógico no Ensino Fundamental		550.000	-	-
09	601	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL							Expansão e Conservação de Prédios Escolares		100.000	-	-
09	601	0008	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL							EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		140.000	-	-
09	601	0008	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL							Manutenção, Ampliação e Equipagem das Creches Municipais e Filantrópicas		140.000	-	-
09	601	0019	APOIO ADMINISTRATIVO							APOIO ADMINISTRATIVO		1.645.000	-	-
09	601	0024	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.645.000	-	-
09	601	0024	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							Capacitação de Recursos Humanos		1.645.000	-	-
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		61.303.000	57.981.000	64.779.000
10	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		3.774.000	-	-
10	101	0056	CUIABAIRO							CUIABAIRO		3.774.000	-	-
10	101	0056	17 0512 1222							Implementação do Programa CUIABAIRO		3.774.000	-	-
10	601	FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500.000	-	-
10	601	0041	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500.000	-	-
10	601	0019	15 0452 2158							Exp. e Manut. RD de Iluminação Pública		1.500.000	-	-
10	302	SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL								SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL		52.710.000	57.981.000	64.779.000
10	302	0049	SANEAMENTO BÁSICO							SANEAMENTO BÁSICO		52.710.000	-	-
10	302	0049	17 0512 1028							Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água		27.410.000	30.151.000	33.166.000
10	302	0049	17 0512 1029							Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento sanitário		25.300.000	27.830.000	31.613.000
10	602	FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR								FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR		3.319.000	-	-
10	602	0019	APOIO ADMINISTRATIVO							APOIO ADMINISTRATIVO		505.000	-	-
10	602	0019	04 0122 2002							Manut. de Serviços de Transportes		95.000	-	-
10	602	0019	04 0122 2003							Manut. Serviços Administrativos Gerais		410.000	-	-
10	602	0024	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		34.000	-	-
10	602	0024	04 0128 2007							Capacitação de Recursos Humanos		34.000	-	-
10	602	0026	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		30.000	-	-
10	602	0026	04 0126 2005							Ações de Informática		30.000	-	-
10	602	0044	HABITAÇÃO POPULAR							HABITAÇÃO POPULAR		2.430.000	-	-
10	602	0044	16 0482 1031							Construção de moradias populares		2.430.000	-	-
10	602	0045	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		320.000	-	-
10	602	0045	16 0482 2086							Contenção de Ocupação em Área de Risco e Reservas Naturais		320.000	-	-
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		200.000	-	-
12	601	FUNDO ESPECIAL DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC								FUNDO ESPECIAL DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC		200.000	-	-
12	601	014	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS							INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		200.000	-	-
12	601	014	13 0391 1227							Financiar projetos de preservação do patrimônio histórico e artístico		200.000	-	-
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		786.000	-	-
13	601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS - FUMFAPAGRO								FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS - FUMFAPAGRO		534.000	-	-
13	601	0034	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO							DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO		534.000	-	-
13	601	0034	20 0601 1024							Implantação de Fornecimento de Água p/Atividade Agropecuária		380.000	-	-
13	601	0034	20 0601 2069							Manut. Sistema de Geoprocessamento		57.000	-	-
13	601	0034	20 0601 2071							Manut. Equip. Público de Abastecimento		33.000	-	-
13	601	0034	20 0605 2073							Aquisição de Insumos e Infra-Estrutura Familiar		59.000	-	-
13	601	0034	20 0601 2074							Manutenção e Conservação de Veículos e Patrulha Agrícola		5.000	-	-
13	602	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUMDTUR								FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUMDTUR		252.000	-	-
13	603	0033	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		252.000	-	-
13	603	0033	23 0695 2078							Realização de Campanha de Divulgação da Marca "Cuiabá"		90.000	-	-
13	603	0033	23 0695 2080							Manutenção de Terminais de Atendimento aos Turistas		162.000	-	-
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA									SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA		900.000	-	-
14	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA								SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA		900.000	-	-
14	101	0050	REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE							REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE		900.000	-	-
14	101	0050	23 0691 2045							Remuneração da Guarda Municipal		900.000	-	-
15	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		5.081.000	-	-
15	601	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		5.081.000	-	-
15	601	0046	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE							GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE		5.081.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1037							Implantação do Terminal de Integração do Aglomerado Urbano		370.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1038							Implantação do Corredor Segregado na Av. Historiador Rubens de Mendonça		858.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1040							Implantação de Painel Eletrônico		203.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1042							Implantação do Corredor Segregado na Av. Fernando Corrêa da Costa		2.031.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1043							Implantação de Estação de Transbordo na Av. Historiador Rubens de Mendonça		207.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1044							Implantação de Estação de Transbordo no Trevo de Acesso do Bairro Tijual		120.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1045							Ampliação e Reforma de Terminais		207.000	-	-
15	601	0046	26 0782 1046							Construção de Redutores de Velocidade		297.000	-	-
15	601	0046	26 0453 1047							Implantação de Sinalização Horizontal		160.000	-	-
15	601	0046	26 0453 1048							Implantação de Sinalização Vertical		96.000	-	-
15	601	0046	26 0453 2091							Ações de Programa de Trânsito		532.000	-	-
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.046.000	-	-
16	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.046.000	-	-
16	601	0051	ATENÇÃO À SAÚDE							ATENÇÃO À SAÚDE		6.046.000	-	-
16	601	0051	10 0301 1054							Ampliação da Cobertura do Programa Saúde da Família		378.000	-	-
16	601	0051	10 0301 1056							Ampliação da Cobertura da Rede de Atenção Secundária		3.006.000	-	-
16	601	0051	10 0303 1057							Expansão da Rede Física de Saúde		655.000	-	-
16	601	0051	10 0302 2098							Convênios na Área de Saúde		1.007.000	-	-
16	601	0051	10 0303 2099							Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar		1.000.000	-	-
TOTAL												77.711.000	57.981.000	64.779.000

LEI Nº 4.973 DE 27 DE ABRIL DE 2007

INCLUI E ALTERA AÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007, LEI Nº 4.886 DE 12 DE JULHO DE 2006. O Prefeito Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica autorizado a incluir e alterar a Lei 4.886 de 12 de julho de 2006, as seguintes ações: I - Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 17 -Saneamento. Subfunção: 512 -Saneamento Básico Urbano. Programa: 0049 -Saneamento Básico. Projeto: 1028 -Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água. Exercício 2007 - R\$ 17.430.000,00. II -Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 17 -Saneamento. Subfunção: 512 -Saneamento Básico Urbano. Programa: 0049 -Saneamento Básico. Projeto: 1029 -Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário. Exercício 2007 -R\$ 42.630.000,00. III -Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 15 -Urbanismo. Subfunção: 451 -Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0038 -Expansão e Melhoria da Infra Estrutura. Projeto: 1190 -Obras de Infra Estrutura Urbana e Rural. Exercício 2007 -R\$ 10.000.000,00. IV -Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.602 -Fundo Municipal de Habitação Popular. Função: 16 -Habitação. Subfunção: 482 -Habitação Urbana. Programa: 0044 -Habitação Popular. Projeto: 1250 -Melhoria das Condições de Habitabilidade. Objetivo: Melhoria das condições de moradias através de Exercício 2007 - R\$ 6.876.000,00. V -Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.602 -Fundo Municipal de Habitação Popular. Função: 16 -Habitação. Subfunção: 482 -Habitação Urbana. Programa: 0044 -Habitação Popular. Projeto: 1031 -Construção e Moradias Populares. Objetivo: Melhoria das condições de moradias através de Exercício 2007 - R\$ 775.000,00. **Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do "caput", no montante de R\$ 77.711.000,00 (setenta e sete milhões e setenta e sete mil reais), correrão à conta de anulação parcial nos termos do art. 42 e 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo I. **Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007.**

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I											
Org	Unid	Prog	Função	Subfun	Ação	Nome					Anulação
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER								3.395.000
09	602		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL								960.000
09	602	0017	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER								960.000
09	602	0017	27	0812	2068	Desenvolvimento Atividades do FDDM					960.000
09	601		FUNED - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.435.000
09	601	0003	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								650.000
09	601	0003	12	0361	2061	Modernização e Melhoria do Suporte Pedagógico no Ensino Fundamental					550.000
09	601	0003	12	0361	2062	Expansão e Conservação de Prédios Escolares					100.000
09	601	0008	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL								140.000
09	601	0008	12	0365	2340	Manutenção, Ampliação e Equipagem das Creches Municipais e Filantrópicas					140.000
09	601	0019	APOIO ADMINISTRATIVO								1.645.000
09	601	0024	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.645.000
09	601	0024	12	0361	2007	Capacitação de Recursos Humanos					1.645.000
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								61.303.000
10	101		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								3.774.000
10	101	0056	CUIABAIRO								3.774.000
10	101	0056	17	0512	1222	Implementação do Programa CUIABAIRO					3.774.000
10	601		FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								1.500.000
10	601	0041	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								1.500.000
10	601	0019	15	0452	2158	Exp. e Manut. RD de Iluminação Pública					1.500.000
10	302		SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL								52.710.000
10	302	0049	SANEAMENTO BÁSICO								52.710.000
10	302	0049	17	0512	1028	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água					27.410.000
10	302	0049	17	0512	1029	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento sanitário					25.300.000
10	602		FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR								3.319.000
10	602	0019	APOIO ADMINISTRATIVO								505.000
10	602	0019	04	0122	2002	Manut. de Serviços de Transportes					95.000
10	602	0019	04	0122	2003	Manut. Serviços Administrativos Gerais					410.000
10	602	0024	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS								34.000
10	602	0024	04	0128	2007	Capacitação de Recursos Humanos					34.000
10	602	0026	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								30.000
10	602	0026	04	0126	2005	Ações de Informática					30.000
10	602	0044	HABITAÇÃO POPULAR								2.430.000
10	602	0044	16	0482	1031	Construção de moradias populares					2.430.000
10	602	0045	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								320.000
10	602	0045	16	0482	2086	Contenção de Ocupação em Área de Risco e Reservas Naturais					320.000
12			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								200.000
12	601		FUNDO ESPECIAL DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC								200.000
12	601	014	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS								200.000
12	601	014	13	0391	1227	Financiar projetos de preservação do patrimônio histórico e artístico					200.000
13			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO								786.000
13	601		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS - FUMPAGRO								534.000
13	601	0034	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO								534.000
13	601	0034	20	0601	1024	Implantação de Fornecedor de Água p/Atividade Agropecuária					380.000
13	601	0034	20	0601	2069	Manut. Sistema de Geoprocessamento					57.000
13	601	0034	20	0601	2071	Manut. Equip. Público de Abastecimento					33.000
13	601	0034	20	0605	2073	Aquisição de Insumos e Infra-Estrutura Familiar					59.000
13	601	0034	20	0601	2074	Manutenção e Conservação de Veículos e Patrulha Agrícola					5.000
13	602		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUMDTUR								252.000
13	603	0033	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								252.000
13	603	0033	23	0695	2078	Realização de Campanha de Divulgação da Marca "Cuiabá"					90.000
13	603	0033	23	0695	2080	Manutenção de Terminais de Atendimento aos Turistas					162.000
14			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA								900.000
14	101		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA								900.000
14	101	0050	REDUÇÃO DA VIOLENCIA E CRIMINALIDADE								900.000
14	101	0050	23	0691	2045	Remuneração da Guarda Municipal					900.000
15	101		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES URBANOS								5.081.000
15	601		FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES URBANOS								5.081.000
15	601	0046	GERENCIAMENTO DO TRÁNSITO E DO TRANSPORTE								5.081.000
15	601	0046	26	0782	1037	Implantação do Terminal de Integração do Aglomerado Urbano					370.000
15	601	0046	26	0782	1038	Implantação do Corredor Segregado na Av. Historiador Rubens de Mendonça					858.000
15	601	0046	26	0782	1040	Implantação de Painel Eletrônico					203.000
15	601	0046	26	0782	1042	Implantação do Corredor Segregado na Av. Fernando Corrêa da Costa					2.031.000
15	601	0046	26	0782	1043	Implantação de Estação de Transbordo na Av. Historiador Rubens de Mendonça					207.000
15	601	0046	26	0782	1044	Implantação de Estação de Transbordo no Trevo de Acesso do Bairro Tijual					120.000
15	601	0046	26	0782	1045	Ampliação e Reforma de Terminais					207.000
15	601	0046	26	0782	1046	Construção de Redutores de Velocidade					297.000
15	601	0046	26	0453	1047	Implantação de Sinalização Horizontal					160.000
15	601	0046	26	0453	1048	Implantação de Sinalização Vertical					96.000
15	601	0046	26	0453	2091	Ações de Programa de Trânsito					532.000
16			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								6.046.000
16	601		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								6.046.000
16	601	0051	ATENÇÃO À SAÚDE								6.046.000
16	601	0051	10	0301	1054	Ampliação da Cobertura do Programa Saúde da Família					378.000
16	601	0051	10	0301	1056	Ampliação da Cobertura da Rede de Atenção Secundária					3.006.000
16	601	0051	10	0303	1057	Expansão da Rede Física de Saúde					655.000
16	601	0051	10	0302	2098	Convênios na Área de Saúde					1.007.000
16	601	0051	10	0303	2099	Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar					1.000.000
TOTAL											77.711.000

LEI Nº 4.972 DE 27 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NA LEI 4.950/07 (LOA 2007) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** Em conformidade com o art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá até o valor de R\$ 10.775.000,00 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), conforme o anexo I. **Parágrafo único** Os recursos necessários à execução do "caput" correrão à conta de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme o anexo II. **Art. 2º** Em conformidade com o art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá até o valor de R\$ 66.936.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e seis mil de reais) para os projetos abaixo e conforme discriminado no anexo III. I- Órgão: 10- Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101- Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 17- Saneamento. Subfunção: 512- Saneamento Básico Urbano. Programa: 0049- Saneamento Básico. Projeto: 1028- Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água. Valor: R\$ 17.430.000,00. Fonte de Recurso: 100- Ordinários do Tesouro Municipal. 130- Transferência de Convênios com a União. 131- PAC- Programa de Aceleração do Crescimento. II- Órgão: 10- Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.101- Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Função: 17- Saneamento. Subfunção: 512- Saneamento Básico Urbano. Programa: 0049- Saneamento Básico. Projeto: 1029- Implementação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário. Valor: R\$ 42.630.000,00. Fonte de Recurso: 100- Ordinários do Tesouro Municipal. 130- Transferência de Convênios com a União. 131- PAC- Programa de Aceleração do Crescimento. III- Órgão: 10- Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Unidade: 10.602- Fundo Municipal de Habitação Popular. Função: 16- Habitação. Subfunção: 482- Habitação Urbana. Programa: 0044- Habitação Popular. Projeto: 1250- Melhoria das Condições de Habitabilidade. Valor: R\$ 6.876.000,00. Fonte de Recurso: 100- Ordinários do Tesouro Municipal. 130- Transferência de Convênios com a União. 131- PAC- Programa de Aceleração do Crescimento. **Parágrafo Único** Os recursos necessários à execução do "caput" correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme o anexo IV. **Art. 3º** Em conformidade com o art. 4º, § único da Lei 4.823 de 29 de dezembro de 2005 fica o Poder Executivo autorizado a adequar no Plano Plurianual em vigência as modificações decorrentes da abertura dos créditos especiais efetivados na lei orçamentária anual de 2007 pela presente Lei. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I		
Programa de Trabalho		Crédito Suplementar
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		10.000.000,00
1190 - Obras de Infra estrutura Urbana		10.000.000,00
15.451.0038.1190-120-449051		10.000.000,00
10.602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR		775.000,00
1031 - Construção de Moradias Populares		775.000,00
17.512.0049.1031.449039-100		7.000,00
17.512.0049.1031.449051-100		30.000,00
17.512.0049.1031.449039-131		38.000,00
17.512.0049.1031.449051-131		700.000,00
TOTAL		10.775.000,00

ANEXO II		
Programa de Trabalho		Anulação
09.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.715.000,00
2061 - Modernização e Melhoria do Suporte Pedagógico no Ensino Fundamental		550.000,00
12.361.0003.2061-120-339030		250.000,00
12.361.0003.2061-120-339036		200.000,00
12.361.0003.2061-120-339039		100.000,00
2062 - Expansão e Conservação dos Prédios Escolares		100.000,00
12.361.0003.2062-130-339030		60.000,00
12.361.0003.2062-130-339036		10.000,00
12.361.0003.2062-130-339039		15.000,00
12.361.0003.2062-130-449051		5.000,00
12.361.0003.2062-130-449052		10.000,00
2007 - Capacitação de Recursos Humanos		925.000,00
12.361.0024.2007-130-339030		336.000,00
12.361.0024.2007-130-339033		65.000,00
12.361.0024.2007-130-339036		169.000,00
12.361.0024.2007-130-339039		355.000,00
2340 - Manutenção, Ampliação e Equipagem das Creches Municipais e Filantrópicas		140.000,00
12.365.0008.2340-130-339030		140.000,00
09.602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL		467.000,00
2068 - Desenvolvimento de Atividades do FDDM		467.000,00
27.812.0017.2068-130-449051		300.000,00
27.812.0017.2068-240-339030		7.000,00
27.812.0017.2068-240-339031		20.000,00
27.812.0017.2068-240-339032		20.000,00
27.812.0017.2068-240-339033		20.000,00
27.812.0017.2068-240-339036		40.000,00
27.812.0017.2068-240-339039		40.000,00
27.812.0017.2068-240-449052		20.000,00
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		3.774.000,00
1222 - Implementação do Programa Cuiabair		3.774.000,00
17.512.0056.1222-100-449051		137.000,00
17.512.0056.1222-195-449051		3.637.000,00

10.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00
2158 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.500.000,00
15.452.0041.2158-105-339039	1.000.000,00
15.452.0041.2158-105-449051	500.000,00
10.602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	3.319.000,00
2002 - Manutenção dos Serviços de Transportes	95.000,00
04.122.0019.2002-240-339030	50.000,00
04.122.0019.2002-240-339036	5.000,00
04.122.0019.2002-240-339039	20.000,00
04.122.0019.2002-240-449052	20.000,00
2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	410.000,00
04.122.0019.2003-240-339030	100.000,00
04.122.0019.2003-240-339033	10.000,00
04.122.0019.2003-240-339036	50.000,00
04.122.0019.2003-240-339037	100.000,00
04.122.0019.2003-240-339039	50.000,00
04.122.0019.2003-240-449052	100.000,00
2005 - Ações de Informática	30.000,00
04.126.0026.2005-240-339030	30.000,00
2007 - Capacitação de Recursos Humanos	34.000,00
04.128.0024.2007-240-339033	5.000,00
04.128.0024.2007-240-339035	2.000,00
04.128.0024.2007-240-339039	27.000,00
1031 - Construção de Moradias Populares	2.430.000,00
16.482.0044.1031-120-449051	2.430.000,00
2086 - Contenção de Ocupação em Área de Risco e Reservas naturais	320.000,00
16.482.0045.2086-240-339030	70.000,00
16.482.0045.2086-240-339036	50.000,00
16.482.0045.2086-240-339039	100.000,00
16.482.0045.2086-240-449051	100.000,00
TOTAL	10.775.000,00

ANEXO III		
Programa de Trabalho		Crédito Especial
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		60.060.000,00
1028 - Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água		17.430.000,00
17.512.0049.1028.449039-100		30.000,00
17.512.0049.1028.449051-100		800.000,00
17.512.0049.1028.449039-130		100.000,00
17.512.0049.1028.449051-130		5.300.000,00
17.512.0049.1028.449039-131		200.000,00
17.512.0049.1028.449051-131		11.000.000,00
1029 - Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário		42.630.000,00
17.512.0049.1029.449039-100		30.000,00
17.512.0049.1029.449051-100		2.000.000,00
17.512.0049.1029.449039-130		100.000,00
17.512.0049.1029.449051-130		12.100.000,00
17.512.0049.1029.449039-131		300.000,00
17.512.0049.1029.449051-131		28.100.000,00
10.602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR		6.876.000,00
1250 - Melhoria das Condições de Habitabilidade		6.876.000,00
17.512.0049.1250.339039-100		8.000,00
17.512.0049.1250.449039-100		10.000,00
17.512.0049.1250.449051-100		310.000,00
17.512.0049.1250.339039-131		48.000,00
17.512.0049.1250.449039-131		100.000,00
17.512.0049.1250.449051-131		6.400.000,00
TOTAL		66.936.000,00

ANEXO IV		
Programa de Trabalho		Anulação
09.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		730.000,00
2007 - Capacitação de Recursos Humanos		730.000,00
12.361.0024.2007-130-339039		730.000,00
09.602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL		483.000,00
2068 - Desenvolvimento de Atividades do FDDM		483.000,00
27.812.0017.2068-240-335041		460.000,00
27.812.0017.2068-240-339030		23.000,00
10.302 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL S/A		52.710.000,00
1028 - Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água		27.410.000,00
17.512.0049.1028-130-449051		27.410.000,00
1029 - Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário		25.300.000,00
17.512.0049.1029-172-449051		25.300.000,00
12.601 - FUNDO ESPECIAL DE ATIVIDADES CULTURAIS		200.000,00
1227 - Financiar Projetos de preservação do Patrimônio Histórico e Artístico		200.000,00
13.391.0014.1227-130-339039		200.000,00
13.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS		534.000,00
1024 - Implementação de Fornecimento de Água para Atividades Agropecuária		380.000,00
20.601.0034.1024-130-339030		130.000,00
20.601.0034.1024-130-339036		50.000,00
20.601.0034.1024-130-339039		90.000,00
20.601.0034.1024-130-449051		110.000,00
2074 - Manutenção e Conservação de Veículos e Patrulha Agrícola		5.000,00
20.601.0034.2074-240-339030		2.000,00
20.601.0034.2074-240-339036		1.000,00
20.601.0034.2074-240-339039		2.000,00
2069 - Manutenção do Sistema de Geoprocessamento		57.000,00

	20.605.0034.2069-130-339030	10.000,00
	20.605.0034.2069-130-339036	2.000,00
	20.605.0034.2069-130-339039	25.000,00
	20.605.0034.2069-130-449051	20.000,00
2071 - Manutenção de Equipamento Público de Abastecimento		33.000,00
	20.605.0034.2071-120-449051	20.000,00
	20.605.0034.2071-130-449051	13.000,00
2073 - Aquisição de Insumos e Infra Estrutura Agricultura Familiar		59.000,00
	20.605.0034.2073-120-339030	20.000,00
	20.605.0034.2073-120-339036	10.000,00
	20.605.0034.2073-120-339039	20.000,00
	20.605.0034.2073-120-449051	9.000,00
13.603 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		252.000,00
2078 - Realização da Campanha de Divulgação da Marca "Cuiabá"		90.000,00
	23.695.0033.2078-240-339030	39.000,00
	23.695.0033.2078-240-339036	12.000,00
	23.695.0033.2078-240-339039	39.000,00
2080 - Manutenção de Terminais de Atendimento aos Turistas		162.000,00
	23.695.0033.2080-130-339030	18.000,00
	23.695.0033.2080-130-339036	9.000,00
	23.695.0033.2080-130-339039	45.000,00
	23.695.0033.2080-130-449051	90.000,00
14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA		900.000,00
2045 - Remuneração da Guarda Municipal		900.000,00
	04.122.0050.2045-120-319011	700.000,00
	04.122.0050.2045-130-319011	200.000,00
15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		5.081.000,00
1047 - Implantação de Sinalização Horizontal		160.000,00
	26.453.0046.1047-130-339039	160.000,00
1048 - Implantação da Sinalização Vertical		96.000,00
	26.453.0046.1048-130-339039	96.000,00
2091 - Ações e Programas de Trânsito		532.000,00
	26.453.0046.2091-120-339030	282.000,00
	26.453.0046.2091-120-339039	150.000,00
	26.453.0046.2091-120-449051	100.000,00
1037 - Implantação do Terminal de Integração do Aglomerado Urbano		370.000,00
	26.782.0046.1037-130-339030	50.000,00
	26.782.0046.1037-130-339039	120.000,00
	26.782.0046.1037-130-449051	200.000,00
1038 - Implantação do Corredor Segregado na Av. Historiador Rubens de Mendonça		858.000,00
	26.782.0046.1038-130-339039	300.000,00
	26.782.0046.1038-130-449051	558.000,00
1040 - Implantação de Painel Eletrônico		203.000,00
	26.782.0046.1040-150-339030	30.000,00
	26.782.0046.1040-150-339039	93.000,00
	26.782.0046.1040-150-449051	80.000,00
1042 - Implantação do Corredor Segregado na Av. Fernando Correa da Costa		2.031.000,00
	26.782.0046.1042-120-339039	200.000,00
	26.782.0046.1042-120-449051	443.000,00
	26.782.0046.1042-130-339030	200.000,00
	26.782.0046.1042-130-339039	300.000,00
	26.782.0046.1042-130-449051	888.000,00
1043 - Implantação de Estação de Transbordo na Av. Historiador Rubens de Mendonça		207.000,00
	26.782.0046.1043-150-339039	47.000,00
	26.782.0046.1043-150-449051	160.000,00
1044 - Implantação de Estação de Transbordo no Trevo de Acesso ao Tijucal		120.000,00
	26.782.0046.1044-150-449051	120.000,00
1045 - Ampliação e Reformas de Terminais		207.000,00
	26.782.0046.1045-150-339039	87.000,00
	26.782.0046.1045-150-449051	120.000,00
1046 - Construção de Redutores de Velocidade		297.000,00
	26.782.0046.1046-130-339030	27.000,00
	26.782.0046.1046-130-339039	120.000,00
	26.782.0046.1046-130-449051	150.000,00
16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.046.000,00
1054 - Ampliação da Cobertura do Programa Saúde da Família		378.000,00
	10.301.0051.1054-120-449051	58.000,00
	10.301.0051.1054-130-449051	256.000,00
	10.301.0051.1054-130-449052	64.000,00
1056 - Ampliação da Cobertura da Rede de Atenção Secundária		3.006.000,00
	10.302.0051.1056-130-449039	1.360.000,00
	10.302.0051.1056-130-449051	405.000,00
	10.302.0051.1056-130-449052	1.241.000,00
1057 - Expansão da Rede Física de Saúde		655.000,00
	10.303.0051.1057-130-449039	219.000,00
	10.303.0051.1057-130-449051	108.000,00
	10.303.0051.1057-130-449052	328.000,00
2098 - Convênios na Área de Saúde		1.007.000,00
	10.302.0051.2098-120-339030	5.000,00
	10.302.0051.2098-120-339033	5.000,00
	10.302.0051.2098-120-339036	10.000,00
	10.302.0051.2098-120-339039	10.000,00
	10.302.0051.2098-120-449051	150.000,00
	10.302.0051.2098-120-449052	25.000,00
	10.302.0051.2098-130-449051	802.000,00
2099 - Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar		1.000.000,00
	10.303.0051.2099-130-339030	1.000.000,00
TOTAL		66.936.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº055/2007 - DATA: 24 DE ABRIL DE 2007.
SÚMULA: NOMEIA A CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Artigo 1.º** Fica nomeada a Srª. **OLGA RIBEIRO GOMES** para exercer as funções de Chefe da Agência Municipal de Trânsito de Feliz Natal, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2007. **Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE ABRIL DE 2007.
MANUEL MESSIAS SALES - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se, Publique-se - CUMPRASE
ALAN ROQUE DAPIAVE – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2007
 Objeto: Aquisição estimativa de filtros, peças e molas para atender a frota de máquinas pesadas e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos documentos de habilitação, considerou inabilitadas as Licitantes: Paraná Distribuidora de Peças para Autos Ltda e Aguilera Auto Peças Ltda por descumprir disposições do Edital e considerou habilitada a empresa Lucietto & Cia Ltda. Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93 A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público.
 Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2.007.
Nilva Roman
Comissão Permanente de Licitações
Presidente **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – MT
ERRATA DO EDITAL N.º 001/2007

Onde esta:					
Grupo	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Inicial
Nível Superior	Medico Clinico Geral	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 3.000,00
Lê se:					
Grupo	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Inicial
Nível Superior	Medico Clinico Geral	3º Grau Completo	01	20 Horas	R\$ 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007.
 O Prefeito Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço nº 003/2007, ocorrida no dia 20 de Abril, para seleção de empresa especializada em Construção civil, para serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo, neste Município, sagrou-se vencedora a Empresa **HANNAH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor em R\$ 415.039,15 (Quatrocentos e Quinze Mil e Trinta e Nove Reais e quinze Centavos) onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 02 de Maio de 2007.
Pedro Ferreira de Souza **Beatriz Pavini**
Prefeito Municipal **Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2007.
 A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007-TP
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmoº Sr. Prefeito Municipal de Itiquira – MT através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, realizará às **14:00 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2007**, nas Dependências da sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, **Processo Licitatório nº 003/2007-TP – Modalidade – “TOMADA DE PREÇOS”**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS NA CIDADE DE ITIQUIRA-MT”. Os interessados deverão adquirir a pasta contendo o Edital Completo e demais esclarecimentos, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis.
ITIQUIRA – MT, 02 DE MAIO DE 2007.
Fabiano Dalla Valle - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ondanir Bortolini - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007-TP
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitatório nº 002/2007-TP – Modalidade – “TOMADA DE PREÇOS”**, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO, GOIÁS E CENTRO NA CIDADE DE ITIQUIRA”, que dia 23 de abril de 2007, as 14:00 horas foi realizada reunião de abertura e julgamento do processo licitatório acima qualificado. Após transcorridos todos os prazos para recursos conforme determina a Lei 8.666/93, a empresa **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora do presente certame.
ITIQUIRA – MT, 02 DE MAIO DE 2007
Fabiano Dalla Valle - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ondanir Bortolini - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 03/2007, cuja abertura ocorrerá as 10h00min horas local do dia 04 de Junho de 2007, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: A presente concessão é o de direito real de uso de uma área 1,43 há (um hectare e quarenta e três ares), para a Construção de um Campo de Futebol, situada na Rua Chico Mendes, nos bairros, Jardim América e Porto Seguro, conforme Lei Municipal nº 1.843/06. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164.
 Juara-Mt 02 de Maio de 2007.
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra.**

Presidente da CPL. **Prefeito Municipal** **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007.
 A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 02/2007, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 25 de Maio de 2007, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão de 16 (dezesseis) lotes quadra 1 e quadra 2, para implantação de indústria e empreendimentos, conforme memorial descritivo e Lei Municipal 1825 e 1804. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164 - Juara-Mt 23 de Abril de 2007.
William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra.**
Presidente da CPL. **Prefeito Municipal** **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 02/2007, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 25 de Maio de 2007, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão de 16 (dezesseis) lotes quadra 1 e quadra 2, para implantação de indústria e empreendimentos, conforme memorial descritivo e Lei Municipal 1825 e 1804. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164 - Juara-Mt 23 de Abril de 2007.

Willam Pereira de Goes

Oscar Martins Bezerra.

Presidente da CPL.

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 009-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que se sagrou vencedora as empresas F.A Coelho Gonçalves, nos itens 05 a 07 e 12; Sociedade Hospitalar Saúde Ltda: nos itens 09 a 11; Romas Deolino da Silva E Cia Ltda-ME: nos itens 01 e 02; Lantieri e Lourenço Ltda: nos itens: 03 e 04; Odontomed Assistência Médica e Odontológica Ltda: no item: 08.

Juina – MT, 27 de abril de 2007.

Paulo Sergio Markoski

André Felipe Arruda Salles

Clarice Olivo

Presidente

membro

membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Av. Amos B. Zanchet, nº930, Centro – Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000 Fone (66) 537 1100 email. prefnovamaringa@uol.com

Contratante: Prefeitura de Nova Maringá-MT

Nº. Contrato	Contratado	Objeto	Valor	Data	Vigência	Dotação
024	Auto Posto Villa LTDA - filial	Aquisição de combustível para diversas secretarias	86.700,00	14/02/2007	320 dias	03.001.04.122.0030.2.008.339030.0000 05.00112.361.0050.2.012.339030.00.00 06.001.04.122.0060.2.024.339030.00.00 07.001.10.122.0070.2.026.339030.00.00 08.001.20.122.0080.2.037.339030.00.00
025	Nova Maringá combustivel LTDA	Aquisição de combustível para diversas secretarias	72.100,00	14/02/2007	60 dias	05.004.12.361.0050.2.018339030.00.00 06.001.04.122.0060.2.024.339030.00.00
026	Banco do Brasil S/A AG: 4101-7	Cobrança de dívida ativa	10.000,00	22/02/2007	28/02/2008	04.001.01.122.0040.2.009.339039.00.00
027	Ronaldo Quintão	Serviços advocatícios do interesse do município	4.000,00	02/03/2007	01 mês e 10 dias	09.001.08.122.0090.2038.33.90.36.00.00.00
028	Antonio Alves	Locação de imóvel	4.916,00	05/03/2007	05/03/2007 a 31/12/2007	07.001.1030100102034.3390.360000
029	ISAIS EUGENIO	Serviços de hotelaria e alimentação para pacientes com tratamento de saúde em Cuiabá	7.000,00	05/03/2007	05 meses e 25 dias	07.003.17.512.0077.1.048.339036.00.00
030	KAROLINI MENDES PORTO	Prestação de serviço de engenharia sanitária	3.200,00	05/03/2007	02 meses	06.001.04.122.0060.2.024.339036.00.00
031	LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	Prestação de serviço de engenheiro civil	2.500,00	05/03/2007	02 meses	06001.04.122.0060.2.024.339036.00.00
032	PAULO FERREIRA DA SILVA	Locação de imóvel	4.916,00	05/03/2007	09 meses e 25 dias	03.001.04.122.0030.2008.33.90.36.00.00.00
033	S.R.M. PEREIRA	Serviço de transporte escola no município de Nova Maringá - MT	77.530,60	13/03/2007	70 dias	05.001.12.361.0050.2012.339039.00.00.00
034	ODILO DARIO FAVA	Prestação de serviço horas maquinas trator de esteiras	7.600,00	15/04/2007	15 dias	06.001.26.782.0065.1039.33.90.36.00.00.00
035	TRATORMAK COMERCIO & ONSTRUÇÃO LTDA	Locação de maquina pá carregadeira	7.900,00	22/03/2007	30 dias	06.001.26.782.0065.1039.33.90.36.00.00.00
036	RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Aquisição de patrulha agrícola mecanizada	100.800,00	30/03/2007	-	08.001.20.606.0081.1064.449052.000.00.00
037	VLADIMIR DONIZETE DE ANDRADE	Aquisição de área de terras para implantação de unidades habitacionais	45.000,00	30/03/2007	-	06.001.1648200621065.449061000000
038	NELSO CONSTANTE PEREIRA MAZUI	Prestação de serviços advocatícios	4.000,00	30/03/2007	09 meses	03.001.04.122.0030.2-008.339035.00.00.00
039	ZAILTON JUSTINO DOS REIS	Aquisição de maquinas equipamentos e ferramentas de marcenaria	21.400,00	30/03/2007	-	09.002.08.243.0092.1060.449052.00.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007.
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet s/n , Centro, Nova Maringá – MT; CEP 78.445.000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 14:00 horas do dia 18/05/2007, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto trata-se da execução de obra de reforma da Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva. Os interessados poderão obter a pasta contendo o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, no endereço supra citado, mediante prévio recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) , valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações mais detalhadas poderão ser obtidas no endereço supra, ou através do fone (0xx66) 3537-1100.

Nova Maringá/MT, 02 de Maio de 2007.

RICARDO ONO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESULTADO DO LEILÃO Nº 02/2007

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através do Leiloeiro e da Comissão Permanente de Licitação , torna público que no Leilão nº 02/2007, realizado no dia 27 de Abril 2007, foi vendido o equipamento abaixo relacionado:

*** 01 (uma) Pá Carregadeira de Pneus**, Marca Case, Modelo W20 E, Ano 1998, Série JHF0030545, arrematada pelo Sr. Geraldo Antonio Gomes, no valor de R\$ 120.010,00(cento e vinte mil e dez reais).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Abril de 2007.

Jorge Antonio Andretta

Leiloeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no cumprimento do disposto do Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVOCA** os representantes de Sindicatos, Associações de Comunidades Rurais, de Bairros, da Indústria, comércio e outros, para participar da **Audiência Pública**, concernente à elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**, do município, para o exercício financeiro de 2008.

Fica destinado como local para essa audiência pública:

Câmara Municipal de Vereadores: 08/05/2007 às 19:30 horas

Nova Bandeirantes-MT, 02 de maio de 2007.

Valdir Mendes Barranco - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007. RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público através da sua CPL, que até o momento marcado para abertura da concorrência nº 001/2007, nenhuma empresa manifestou interesse em tempo hábil, a qual trata da **concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano**.

Nova Mutum – MT, 23/04/2007.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2007 - RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 006/2007, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Defensoria Pública, Assessoria Pedagógica e CREA, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93. Nova Mutum – MT, 02 de maio de 2007.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
Edital de Tomada de Preços nº. 002/07.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT comunica aos interessados que as 15:00 horas do dia 17 de Maio de 2007 na Sala da administração situada na Av Jorge Amado nº. 901, centro será realizado Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 002/07 cujo objeto será Implantação do Sistema da Rede de Abastecimento de Água no Município de Nova Nazaré – MT, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações resultantes da Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994. A pasta contendo o edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 15 de Maio de 2007, em horário expediente, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

Nova Nazaré – MT, 02 de Maio de 2007.

Leda Paula Lopes - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.007.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, às 08:00 horas (Brasília) do dia 18 de maio de 2.007, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510.

Nova Xavantina – MT, 03 de maio de 2.007.

Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007 – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Construção e Urbanização do parque Autos de Pedra Preta, Área de Lazer. – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 004/2007 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 18/04/2007, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedoras: *Lote 1- serviços gerais, quadra esportiva, urbanização, portaria e quiosque:* a Empresa **NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.241.795/0001-43 pelo valor de R\$ 366.245,31 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); *Lote 2 – pavimentação, pista de atletismo e sinalização viária:* a Empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 86.921.905/0001-10, pelo valor de R\$ 495.837,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e *Lote 3 – salão cultural, sanitário e palco:* a Empresa **LENILDO AUGUSTO DA SILVA E MARTINS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº. 07.910.960/0001-38, pelo valor de R\$ 247.369,24 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
PRESIDENTE DA CPL**

Visto,

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 043/2007 – Objeto: A Contratada prestará serviços qualificados e especializados como Coordenadora Geral dos Cursos Ações e Atividades do Projeto Saúde da Mulher, conforme o Termo de Convenio 5554/2005/MS, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo. - **Contratada:** RENATA CRISTIELLEN CARAVAJA. **VALOR:** R\$ 2.000,00. **DOTAÇÃO: 08.001.08.243.0015.20 47.3190.04.00.00.00. (0243).** **VIGÊNCIA:** 02/04/2007 A 01/08/2007.

Peixoto de Azevedo, 02 de Abril de 2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 020/2007 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 004/2007 **OBJETO:** Execução de Paisagismo e urbanismo da EE 19 de Dezembro. **REALIZAÇÃO:** 30/04/2007 **VENCEDOR DO CERTAME:** CIVILBRÁS – COMÉRCIO INDÚSTRIA, ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.

Querência, 30 de abril de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Presidente – CPLJ.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 023/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº010/2007; **OBJETO:** Aquisição uma camionetes, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, tração 4 x 4, **REALIZAÇÃO:** 02/05/2007; **VENCEDOR DO CERTAME:** **Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 03.723.547/0004-56.**

Querência – MT 02 de maio de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMS/JQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 12/2007, a Empresa: P.J. MARQUES, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 23.333,10,. Prestação de Serviços de Limpeza. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO 01/2007 RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2007, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão reservada datada de 09 de abril de 2007 às 14:00 horas, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **TSA COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA.** Vencedora dos itens: 03,04,05,06,07,08,09,10.

Serra Nova Dourada - MT, 02 de maio de 2007.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ERRATA
INEXIGIBILIDADE 003/06**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: **(R\$ 7.500, (sete mil e quinhentos reais))**, ler-se-á: **(R\$ 8.000,00 (oito mil reais))**, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/04/2007.

Sinop–MT, 02 de Maio de 2.007.

José Carlos Pessoa - Pres. Com. Perm. de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2006 **Objeto:** prorrogação do termo de contrato n.º 072/2006 firmado em 11 de maio de 2.006, por mais 06 (seis) meses **Contratado:** Terraplanagem E Transportes Schneider Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data:** 01/03/2007.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2006 **Objeto:** prorrogação e alteração de quantitativo do termo de contrato N.º 078/2006 firmado em 1 (Um) de junho de 2006, pelo período de 30 (tinta)meses. **Contratado:** Comercial Schenatto Ltda **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57 e 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data:** 02/03/2007.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2007 **Objeto:** prorrogação do termo de contrato N.º 038/2007 firmado em 01 de fevereiro de 2.006, pelo período de 03 (três) meses, **Contratado:** Igreja Batista Independente **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data:** 21/03/2007.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2001 **Objeto:** prorrogação do termo de contrato nº. º 041/2001. Firmado em 14 de novembro de 2.001, por mais 670 (seiscentos e setenta) dias. **Contratado:** Geosolo Engenharia Planejamento E Consultoria Ltda **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data:** 07/032/2007.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2005 Objeto: prorrogação e alteração dos quantitativos iniciais, estabelecidos na Cláusula Primeira do termo de contrato N.º 051/2005 firmado em 08 (oito) de março de 2005, pelo período de 30 (trinta) dias. Contratado: Comercial Schenatto Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 01/03/2007.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2006 Objeto: prorrogação do termo de contrato Nº 058/2006 firmado em 31 de Março de 2.006, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. Contratado: Martins & Martins Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 20/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato N.º 001/2007 firmado em 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 1.716,00 (um mil seiscientos e dezesseis reais), Contratado: Osvaldo De Paula. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data: 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato N.º 006/2007 firmado em 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 344,10 (Trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), Contratado: Jonas Edu Gruen. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data: 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do Contrato N.º 009/2007 firmado em 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 692,51 (Seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), Contratado: Elder Cirino. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data: 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato N.º 010/2007, valor mensal: R\$ 1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais), firmado em 03 (três) de Janeiro de 2007, Contratado Geovia Ferreira De São Miguel. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data: 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 019/2007 firmado 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), Contratado Bolívar Martins. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 023/2007 firmado em 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 1.781,47 (um mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), Contratado Gladias Zandomenico. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 029/2007 firmado 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 1.790,90 (um mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), Contratado Helinton De Paula. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 030/2007 firmado 04 (quatro) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 2.958,66 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), Contratado: Sandra Carvalho Mendonça. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-A /2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 031-A /2007 firmado em 04 (quatro) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 1.333,11 (um mil trezentos e trinta e três reais e onze centavos), Contratado Antonio Camilo De Amaral Filho. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 022/2007 firmado 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), Contratado: Maria Odete Leite Pereira. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 024/2007 firmado 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 712,59 (setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) Contratado: Gilberto Rech. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2007 Objeto: alterar a Cláusula Segunda, item II. 2. do contrato Nº. 005/2007 firmado 03 (três) de Janeiro de 2007, valor mensal: R\$ 1.286,08 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), Contratado: Tehani Ritzmann Loureiro Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data 02/03/2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Daniela M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2007**, para Aquisição de materiais (**tachões, placas R-1 e postes de itaúba**) para serem utilizados na manutenção e troca de placas nas vias de trânsito do Município de Sorriso, do tipo **Menor Preço por Lote**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas do horário local e às 09:00 horas do horário de Brasília, do dia 05/06/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos **sites**: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO Nº 002/2007**, para a **venda de Bem Imóvel de uso comum do povo, de propriedade do município de Sorriso**, cuja abertura ocorrerá às 09:30horas, do dia 04/06/2007, na sede na Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso na sala de Licitação, situada a Av. Porto Alegre, nº 2.525, Bairro Centro, Sorriso/MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal, no endereço citado.

Daniela M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que os vencedores do certame foram **ALDACIR CAMPEOL**, item 01, **FLÁVIO ADRIANO DE CAMPOS**, item 03, **WERNO ULLMANN & CIA LTDA**, item 06, **JOSÉ FRANCISCO SELZLER TRANSPORTES – ME**, item 05, **CLEUSA DA SILVA MOSCATO DE MOSCATO**, item 02, **ADIVAR FERREIRA NUNES**, item 04.

Daniela M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 005/2007**, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Reservatório Cilíndrico com Capacidade de 85.000 Litros para a Escola “Modelo”**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 11/06/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

Daniela M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2007, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2007, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: seleção de proposta visando a contratação de empresa para realização de 260(duzentos e sessenta) exames de Ultra-sonografia, para pessoas carentes do município de Tapurah-MT, por um período de 06(seis) meses. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$-50,00(cinquenta reais). Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178.

Tapurah-MT, 02 de maio de 2.007.

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI - Presidente da CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 57/2007

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2005”.

**Ver. Edil Moreira da Costa
Presidente**

**Ver. Wanderley Cerqueira
1º Secretário**

Asplemat/DO

TERCEIROS

MINISTÉRIO VOZ DA VERDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Igreja Pentecostal “A Voz da Verdade”, com endereço na Av. Miguel Sutil nº 11369, Bairro Verdão, Cuiabá MT.; Através de seu Presidente Osmário Forte Daltro, convocar todos os membros, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede no dia 07 de maio de 2007, às 19:00 hs. Em 1ª convocação, e às 19:00 hs 2ª convocação com os membros presentes, para

deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1- Prestação de Contas 2006

2- Discussão e Aprovação da Alteração do Estatuto e Constituição de Igrejas locais.

Cuiabá, 27 de Abril de 2007

**Osmário Forte Daltro
Presidente**

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A.

CNPJ- 36.936.912/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 11 de Maio de 2.007, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rodovia BR 174-Km. 224, município de Pontes e Lacerda-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- ORDINARIAMENTE: a)-prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.006, b)-eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e fixação da respectiva remuneração mensal individual; II- EXTRAORDINARIAMENTE: a)- aprovação de acordo de acionistas e troca de controle acionário da Companhia, b)- estabelecimento de valor de compra e venda de ações, c)- alteração do estatuto social, com criação de disposições transitórias e instituição de obrigações de acionistas e da empresa, d)- outros assuntos de interesse da Companhia. Pontes e Lacerda-MT., 27 de Abril de 2.007- Aderbal Luiz Arantes Júnior- Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VARZEA GRANDE E CUIABA E REGIÃO MT., VEM A COMUNICAR QUE FORAM INSCRITOS A CHAPA ÚNICA DENOMINADA TRABALHO E UNIAO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21/06/2007, CONFORME RELAÇÃO: PRESIDENTE: SIDNEY A. R. DE AMORIM; VICE – PRESIDENTE: VALDECI S. DE PAULO; TESOUREIRO: LUIZ A. DE OLIVEIRA; VICE- TESOUREIRO: FRANCISCO C. SOUZA; SECRETARIA: MARIA DE LOURDES O. VIEIRA; VICE- SECRETARIA: FLAVIA DE F. FERNANDES, CONSELHO FISCAL: ALVARO M. DE OLIVEIRA; FRANCISCO L. BRANDAO; MARIA DE F. FERNANDES, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ELIENE O. DA SILVA; NADIA O. HURTADO; JOSE F. DE S. FILHO, CONFORME DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA. Cuiabá, 27 de abril de 2007.

Sidney Aparecido R. Amorim – Presidente.

“O Sr. **JAIR TARCÍSIO TAMIOZZO, CPF 413 830 440 – 15**, torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para atividade agrícola e pecuária em sua propriedade rural Fazenda Santos no município de Sapezal MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“A Sr. **José Alves Olmo, CPF 559 707 967 – 00**, torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de horticultura em sua propriedade rural Sítio Caramba no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

PAULO ANTONIO WEILER, CNPJ 04.520.576/0001-30. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Madeireira, em Aripuanã – MT.

Z. F. MADEIRAS LTDA CNPJ.: 37.463.700/0001-22_Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada, localizada na Estrada Áurea, s/nº, Chácara 288, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

T.S.P. MADEIRAS LTDA CNPJ.: 37.525.979/0001-21_Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Av. Vitória Régia, s/nº, Chácara 288, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA RANCHO FUNDO LTDA EPP CNPJ.: 01.906.194/0001-51_Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Fazenda Agrovera, s/nº, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA IRMÃOS BALIN LTDA – ME CNPJ.: 01.664.871/0001-72_Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas e Beneficiadas, localizada na Rua Uruguai, s/nº, Setor Industrial, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

BOING BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ.: 02.442.549/0001-61_Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizado na Estrada Rosa, s/nº, Setor Industrial, no município de Vera/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

M.P.T.M. MADEIRAS LTDA – ME CNPJ.: 06.353.782/0001-29_Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizado na Rodovia MT 225, s/nº, Zona Rural, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Filiada a Federação Nacional dos Trabalhadores de Radiodifusão e Televisão
Rua Ricardo Franco, 569, Bairro Centro Sul – CEP 78 005-000, Tel. (65) 3322-0919 (65) 9604 37 97
CNPJ 15.084.999/00001-71.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Radiodifusão e televisão de MT, Através de seu presidente, Jolinei Ribeiro da Cruz, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os seus associados, para comparecer à Rua Ricardo Franco, **569, Bairro Centro Sul – CEP 78 005-000** em Cuiabá – MT, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no **DIA 04 de maio de 2007**, às 19 :30 h. em primeira convocação, com dois terços dos associados em gozo de seus direitos e às 20:00 h. em Segunda convocação, com qualquer número de presentes para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- Discutir e aprovar a pauta de reivindicação da categoria do piso salarial para o período 2007/2008, a ser encaminhada para a negociação coletiva de trabalho que será proposta a todas as Empresas de Comunicação do Estado ou na eventualidade de não ser viabilizada a negociação coletiva, autorizar deste já a Diretoria do Sindicato dos Radialistas de Mato Grosso a propor dissídio coletivo de natureza jurídico- econômico, outorgando expressamente poderes para assinar o acordo ou propor o Dissídio;
- Reajuste no piso salarial da categoria.
- Reajuste na contribuição mensal dos Associados

- Realização de um torneio em comemoração ao dia do Trabalhador e dia da Comunicação.
- Mudança endereço junto a receita Federal (CNPJ)
- Adesão de novos filiados
- Assuntos Gerais.

Cuiabá- MT, 24 de abril de 2007.

JOLINEI RIBEIRO DA CRUZ
Pres. do Sindicato dos Radialistas-MT

JOAO BATISTA DA SILVA, CPF. 304.487.601-00, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido de Licença de Operação para atividade de oficina mecânica no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

J. L. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, (Auto Posto Brasil) CNPJ 07.027.118/0001-52, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** pedido de Renovação de Licença de Operação para comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Confresa/MT.

AGRO VISÃO INSUMOS AGRICOLAS. CNPJ 08.576.633/0001-60. **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS, EM SORRISO/ MT. NÃO EIA/ RIMA.**

ELAINE ALVES BRANDÃO, CPF nº 447.274.611-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LO para atividade de Lava-jato, localizado na Avenida Marechal Rondon, quadra 01, lote 20, município de Barra do Bugres-MT.

MÃE TERRA-COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LO para atividade de Farmácia e manipulação de medicamentos, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 128-N, município de Tangará da Serra-MT.

GABRIEL BORTOLI, CPF Nº 866.311.791-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LO para atividade de Lava-Jato, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 303-W, município de Tangará da Serra-MT.

PAULO ITAMAR ROTHER, CPF Nº 356.713.430-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LO para atividade de Lava-Jato, localizado na Rua 4 A, nº 49-W, município de Tangará da Serra-MT.

“TELMO LUIZ BARBOSA DE SOUZA e OUTROS, CPF-514.410.801-63, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU do Sítio Paraliso, localizado no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“TELMO LUIZ BARBOSA DE SOUZA e OUTROS, CPF-514.410.801-63, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Boa Esperança, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“TELMO LUIZ BARBOSA DE SOUZA e OUTROS, CPF-514.410.801-63, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Abelha, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“TELMO LUIZ BARBOSA DE SOUZA e OUTROS, CPF-514.410.801-63, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Chácara Modelo, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ 03.424.272/0001-07 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação para implantação de acesso a Nobres na Rodovia BR 163 – Km 560,80 a Km 561,40, localizado no município de NobresMT. Não EIA/RIMA.

Valdizar Paula de Andrade (Estância Vanguarda), CPF 579.615.227-00 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação para implantação de uma Estância, localizada na MT 246 – Jangada/Acorizal – Km 2,8 no município de JangadaMT. Não EIA/RIMA.

Serviço Social do Comercio-SESC, torna público que requereu a **Secretária Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU**, para uma área de 20,00 hectares, na localidade de Porto Cercado, município de Poconé/MT. TD Engenharia Ltda-3321-5954.

Condomínio Civil Pantanal Shopping, torna público que requereu a **SEMA-Secretária Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação**, do Shopping Pantanal, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, município de Cuiabá/MT. TD Engenharia Ltda-3321-5954.

A Cooperativa Mista Agropecuária de Novo Horizonte - COOPERNONTE torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para sua unidade industrial de laticínio, situada na rodovia MT 338, Km 02 Zona Rural, no município de Novo Horizonte do Norte / MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Antonio Zeferino Quissini, CPF nº 622.658.068-20 e RG nº 1001854957 SSP/RS, torna público que requereu junto a SEMA, **LAU** do imóvel rural denominado Faz. Juventude, para atividade de uso alternativo do solo, em Nova Bandeirantes/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Marfrig Frigoríficos e Com. de Alimentos Ltda, Torna público que requereu à **SEMA**, a **Licença Prévia - LP**, para a ampliação da Unidade de abate de bovinos para 1.800 reses/dia, localizado à Rodovia MT 358, Km 05, Município de Tangará da Serra – MT.

CONVOCAÇÃO_CNPJ: 00.624.845/0001-58

O CAJU2000 Centro de Aprendizado Juvenil 2000, através da Srª. Emilia Paulina da Penha, Presidente de honra e Presidente atual, convoca a comunidade do Bairro Tancredo Neves para eleição da nova Diretoria, que será realizado no dia 10/05/2007 às 19:30h na sede da Instituição.

Emilia Paulina Penha - Presidente

SMBB - SOCIEDADE MUSICAL BACHIANA BRASILEIRA®
EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL
ELEIÇÃO E POSSE

Pelo presente edital com base no Capítulo III (Seções I e II) – Artigos 14 a 18 do Estatuto Social desta Entidade, ficam os Senhores Associados convocados para Assembleia Geral a realizar-se no dia 12 de maio de 2007, Sábado, às 19h00, em Primeira Convocação, e às 19h30 em Segunda Convocação, na Rodovia Palmiro Paes de Barros Nº 1496 - Parque Geórgia (Coxipó) - Cuiabá MT, para deliberarem a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Eleição e Posse da Nova Diretoria (2008-2010);
b) Outros assuntos de interesse da Associação..

Cuiabá, 2 de maio de 2006.
Nínia da Gama Albernaz Hortensi
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no refeitório do Pronto socorro Municipal de Várzea Grande, **no dia 07.05.07 (Segunda Feira), às 18:30 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com a seguinte pauta: A)-Condições de Trabalho; B) PCCS; C) - Informes Gerais. Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

ELEIÇÕES CIPEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso

O Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso – CIPEM, através do seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca para a ELEIÇÃO para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Biênio 2007/2009, que realizar-se-á na sede do CIPEM, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, no dia 01/06/2007 (sexta-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas; bem como convoca a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no mesmo local supracitado, às 14:00 horas em primeira convocação e uma hora após em segunda convocação, com a seguinte pauta: A) Alterações estatutárias; B) Alterações no Regulamento Eleitoral; C) Informações gerais.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2007.

VP ENERGIA S/A, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação** da PCH Poxoréu, para Geração de Energia Elétrica, localizada no Município de Poxoréu-MT.

POSTO OPERÁRIO LTDA, torna publico que requereu a **SEMA**, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis- PR, localizado na Avenida da FEB, S/Nº, Manga, Município de Várzea Grande/MT.

GARRA COMBUSTÍVEIS LTDA, “AUTO POSTO REI III”, torna público que requereu a **SEMA**, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis- PR, localizado na Avenida Alzira Santana, 2.004, Jardim Belo Horizonte, Município de Várzea Grande/MT.

COLINA DO NORTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 05.131376/0001-59, torna-se público que requereu à **SEMA** a renovação da Licença de Operação para Desdobramento de Madeira, localizada na Rua 39, s/n, Bairro Nova Vacaria, Comodoro - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FABRIZIO & FABRIZIO LTDA CNPJ 73.897.118/0001-38, torna público que requereu junto à **SEMA** –Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença de Operação –LO, DA Padaria e Confeitaria, município de Lucas do Rio Verde –MT., não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental.

LIZ & SIMONI LTDA ME CNPJ 00.155.586/0001-63, torna público que requereu junto à **SEMA** –Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença de Operação –LO, da Mecânica Liskar, município de Lucas do Rio Verde –MT., não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental.

EISELE & FABRIZIO LTDA CNPJ 36.883.817/0001-00, torna público que requereu junto à **SEMA** –Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença de Operação –LO, da Padaria e Confeitaria, município de Lucas do Rio Verde –MT., não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CICERO CARLOS DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ 08.337.823/0001-19, torna público que requereu junto à **SEMA** –Secretaria Estadual do Meio Ambiente –MT, a Licença de Operação –LO, do Lava Jato, município de Lucas do Rio Verde –MT., não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J 02.937.632/0008-88, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 155,00 metros , situado na Linha Alto Juruena – Zona Rural, na Cidade de Campos de Julio - MT

AGROPECUARIA MOROCO LTDA, inscrita no C.N.P.J 04.114.262/0002-19, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 150,00 metros , situado na Linha Alto Juruena – Zona Rural, na Cidade de Campos de Julio - MT.

BERTOLINI & SILVA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J 07.497.831/0001-60, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**, o pedido de Cadastro do poço Tubular com a profundidade de 48,00 metros, situado na Av Antonio André Maggi S/N – Chácara, no Município de Sapezal – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, inscrita no C.N.P.J 04.205.596./0001-17, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**, o pedido de Licença Previa (L.P) , Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 60,00 metros, situado na Av Principal S/N, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

RAUL LUERSEN, inscrito no CPF 375.282.540-53, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Rua Antonio Dorileo n.º 1.575 – Coxipó da Ponte – Cuiabá - MT.

OMAR BATISTA DA CRUZ, CPF 240.397.216-91, torna público que solicitou a **SEMA/MT**, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESMATAMENTO** Plano de Exploração Florestal–PEF, da

FAZENDA INVERNADA, Localizada no município de CONFRESA-MT. Não foi determinado o EIA/ RIMA.

TRINDADE ALGODOEIRA LTDA. (CNPJ: 08.628409/0001-69) Torna público que requereu da **SEMA** a **Renovação da Licença de Operação**, para sua atividade de beneficiamento de algodão, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº4373 – Primavera do Leste/MT.

JOSÉ PAULO GONÇALVES. (CPF: 449.539.259-04) Torna público que requereu da **SEMA** a **Licença de Operação**, para sua atividade de beneficiamento de algodão, localizada à Rod. MT 130, 30 km a esq. + 15 km – Primavera do Leste/MT.

AUTO POSTO SIGA LTDA.-CNPJ Nº 02.111.726/0001-27, torna público que requereu a **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de “Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes”, localizado na Rod. Dos Imigrantes, Km 8,4- Distrito Industrial, município de Várzea Grande-MT.

ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA MT**, a renovação da Licença de Operação para a atividade de algodoeira, localizada na Rodovia Nova Fronteira, km 124, no município de Sapezal MT.Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CEREALISTA RONDONÓPOLIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA MT**, a renovação da Licença de Operação da unidade de beneficiamento de arroz, comércio de cereais, gêneros alimentícios, sal mineral, concentrado, rações e transportadora, localizada na Av. Bandeirantes, 5366, Vila Iraci, no município de Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A SANTA FÉ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (Pantanal Insumos), inscrita no CNPJ sob. Nº 08.159.989/0001-92, Inscrição Estadual 13.322.018-4, sito à Av. Ademair Raiter, nº 44, Centro, Sorriso/ MT torna público a solicitação da Licença de Operação Ambiental junto à **SAMA** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, MT.

A SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA ., CNPJ 14.958.532/0004-93 **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE –SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , PARA ATIVIDADE DE SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA , EMPREENDIMENTO LOCALIZADO EM ARIPUANÁ –MT , NÃO SENDO DETERMINADO ELABORAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL .**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****EXTRATO DE CONTRATOS 2007- II****CONTRATO 059/2007**

CONTRATADA **FABRICA DE MÓVEIS SALVALAGGIO LTDA - ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 1 MÊS **DATA ASSINATURA:** 05/02/2007

VALOR: R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATO 060/2007

CONTRATADA **METALÚRGICA BORTOLOTTI LTDA**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA RAMPA

VIGÊNCIA: 1 MÊS **DATA ASSINATURA:** 26/02/2007

VALOR: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CONTRATO 067/2007

CONTRATADA **M.T.C. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

OBJETO: MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DO PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 1 MÊS **DATA ASSINATURA:** 13/03/2007

VALOR: R\$ 13.640,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

CONTRATO 068/2007

CONTRATADA **METALÚRGICA BORTOLOTTI LTDA**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA RAMPA DO PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 1 MÊS **DATA ASSINATURA:** 14/03/2007

VALOR: R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

CONTRATO 071/2007

CONTRATADA **A. S. ROLHA**

OBJETO: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO NO PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 1 MÊS **DATA ASSINATURA:** 27/03/2007

VALOR: R\$ 7.335,70 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONTRATO 076/2007

CONTRATADO **JAIR LUIZ FACIO & CIA LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 01 MÊS **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2007

VALOR: R\$ 6.597,95 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATO 077/2007

CONTRATADO **JAIR LUIZ FACIO & CIA LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E GUICHÊS DE ATENDIMENTO

VIGÊNCIA: 01 MÊS **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2007

VALOR: R\$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

CONTRATO 078/2007

CONTRATADO **M.T.C. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO) PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 01 MÊS DATA DA ASSINATURA: 24/04/2007
VALOR: R\$ 14.530,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

CONTRATO 079/2007

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS BASSANTINI LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PRÉDIO SEDE

VIGÊNCIA: 01 MÊS DATA DA ASSINATURA: 26/04/2007

VALOR: R\$ 42.778,78 QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITOCENTAVOS

Nova Mutum, 26 de abril de 2007.

Enide Azambuja Ribas Uggeri
Diretora Geral

P. V. Valadão, inscrito no CNPJ sob o nº 24.985.624/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença de Operação para funcionamento de oficina mecânica localizada em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IFC - International Food Company Industria de Alimentos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.473.696/0004-41, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU e PRAD da Fazenda Nova Xavantina, localizada no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Mário Sodré Ramos, inscrito no CPF sob o nº 327.677.141-15, torna público que requereu junto à Sema/MT a Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura na Chácara Pernambuco, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Edital de Convocação

Edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária para renovação das Diretorias Executivas e Conselhos Fiscais dos Clubes de Mães nos bairros dos Regionais Norte – Leste – Oeste do município de Cuiabá, aonde houver um só registro de chapa. A presidente da UCCM nas suas atribuições estatutárias e legais respaldada pela Assembléia Geral extraordinária em 13/04/2007 às 14 horas, resolve convocar todas as moradoras dos bairros dos regionais citados para comparecer nos endereços e locais de eleição convocados pelas comissões eleitorais, para deliberarem por aclamação nas Assembléias a chapa candidata, a diretoria executiva e conselho fiscal dos Clubes de Mães.

Heloiza A. de F. Dorileo
Presidente da UCCM

Carmem Lucia Carvalho
Secretaria Geral da UCCM

Cuiabá, 26 de Abril de 2007

ROBERTO PRADO DE ALENCAR CPF 031.960.038-68, torna público que requereu à SEMA, a LAU para a Fazenda Yvonne, localizada no município de Apiacás – MT, com área de 4.840,00 Ha, não foi determinado EIA.

OLENKA DE MELLO SÁ PRADO CPF 266.568.978-27, torna público que requereu à SEMA LAU para a Fazenda Dona Maria José, localizada no município de Apiacás – MT, com área total de 504,23 Ha, não determinado EIA.

ANTONIO LIMA GALADINOVIC, CPF 408.118.321-04, residente e domiciliado na cidade Colider – MT; torna público que requereu a SEMA, a LAU da propriedade FAZENDA TAPAIUNA I E II, com área de 4.035,5062 ha, localizada no Município de Nova Canaã do Norte. Não foi determinado EIA – RIMA.

DAVID VANZELLA, brasileiro, casado, residente em Juina-MT, CPF nº 132.375.359-15 torna público que requereu à SEMA a Retificação da LAU, e PEF da Fazenda Presidente Vargas localizada em Juina-MT, não foi determinado EIA

MOACIR JOSÉ DAMIANI, brasileiro, solteiro, residente em Juina-MT, CPF nº 551.216.321-34, torna público que requereu Junto à SEMA a LAU, do Sítio Vila São Braz, localizada em Juina-MT, não foi determinado EIA.

A INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para comparecer no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses. O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- José Fascina, CI/RG n.º 7.167.935 SSP/SP e CPF n.º 901.821.898-72.

INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MAD. ZANETTI LTDA(04.419.514/0001-37), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria que vem sendo desenvolvida no Município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado EIA.

CARLOS CAMPOS MACIÉL (008.968.881-34), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **LAU**, para a atividade de Pecuária que está sendo desenvolvida na Fazenda São Carlos, localizada no Município de Nsa. Do Livramento – MT. Não foi determinado EIA.

SERJAMA MADEIRAS LTDA – ME (02.462.893/0001-12), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria que está sendo desenvolvida no Município de Nova Olímpia – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INDUSTRIAL MAD. NOVA MARINGÁ LTDA(15.360.746/0001-83), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria que vem sendo desenvolvida no Município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado EIA.

MM FREITAS & CIA LTDA (05.781.579/0001-90), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da LO**, para a atividade de Serraria que vem sendo desenvolvida no Município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado EIA.

INDUMAC IND. & COM. DE MADEIRAS LTDA(04.275.801/0001-10), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renov. da LO**, para a atividade de comércio e beneficiamento de madeiras que vem sendo desenvolvida no Município de V. Grande – MT. Não foi determinado EIA.

PIRATINI IND. & COM. DE MADEIRAS LTDA (02.386.487/0001-18), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renov. da LO**, para a atividade de comércio e beneficiamento de madeiras que vem sendo desenvolvida no Município de V. Grande – MT. Não foi determinado EIA.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

Termo de Convenio nº 004/2007. Data: 27-04-2007. Objeto: Constitui objeto do presente convenio a cooperação técnica operacional e de busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições, conforme demonstra o plano de trabalho parte integrante do presente termo de convenio Concedente: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. Conveniente: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvido Econômico e Social do Vale do Teles Pires Valor R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2007

DATA: 02-05-2007 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com o fornecimento de refeições para 680 pessoas, sendo almoço, jantar e lanches, atendendo ao Projeto cultural " Festa de Integração Cultural dos Municípios ", que realizar-se no período de 02 a 06 de maio de 2007, com recursos do Convênio nº 002/2007, celebrado entre a Associação Matogrossense dos Municípios e a Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios –AMM CONTRATADA: M. César Leite Gattas Orro-ME VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2007

DATA: 02-05-2007 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de Hotelaria com fornecimento de diárias de hospedagem para atender atendendo ao Projeto cultural " Festa da Integração Cultural dos Municípios ", que realizar-se no período de 02 a 06 de maio de 2007, com recursos do Convênio nº 002/2007, celebrado entre a Associação Matogrossense dos Municípios e a Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios –AMM CONTRATADA: Taiamã Plaza Hotel Ltda VALOR: R\$ 23.775,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2007

DATA: 02-05-2007 OBJETO : O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com a locação de veículos para atender ao Projeto cultura, " festa da Integração Cultural dos Municípios ", que realizar-se no período de 02 a 06 de maio de 2007, com recursos do Convênio nº 002/2007, celebrado entre a Associação Matogrossense dos Municípios e a Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM CONTRATADA: Vivendas Locadora de Veiculos Ltda-ME VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

Termo de Convenio nº 004/2007. Data: 27-04-2007. Objeto: Constitui objeto do presente convenio a cooperação técnica operacional e de busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições, conforme demonstra o plano de trabalho parte integrante do presente termo de convenio Concedente: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. Conveniente: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvido Econômico e Social do Vale do Teles Pires Valor R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

DMT/DO

BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a renovação da Licença de Operação de armazéns gerais, unidade de beneficiamento de grãos, localizada na Rodovia BR 364, entroncamento com a Av. David Muffato, s/n, no município de Sapezal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Frigorella Ind. Com. de Carnes Ltda, Cnpj: 37 479466/0001-21, torna publico que requereu junto à SEMA/MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação de licença de operação no município.

DMT/DO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2007

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n. 01.870.663/0001-20, com sede administrativa na rua da Tapagem, nº 200ª, na cidade de Cáceres – MT, torna publico para conhecimento de todos os interessados que foram habilitados os seguintes licitantes: **CENTRO CLINICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA – CNPJ Nº 36.892.412/0001-20; RENATO ROBERTO LIBERATO ROSTEY E CIA LTDA – CNPJ Nº 07.765.153/0001-79, DR. ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ – CPF Nº 785.568.998-20, SOUZA JÚNIOR & CIA LTDA – CNPJ Nº 26.562.793/0001-26**, este ultimo com determinação para apresentação da CND em 5 dias sob pena de inabilitação. A abertura das propostas ocorrera no dia 08 de maio de 2007, as 15:00hs, na sede da licitação. Cáceres, MT 30 de abril de 2007.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

WEMERSON ADÃO

PRATA

Presidente CISOMT

Presidente

CPL

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MADEIREIRA TIBA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Estrada Dilma, s/nº em Cláudia-MT, inscrita no CNPJ nº 14.914.501/0001-98 e no Insc. Estadual nº 13.106.789-3, **COMUNICA** o extravio do seguinte documentos fiscais: Toda numeração de Notas Fiscais Mod. A/1, B/1 e C/1, usados e não; Livros de Registros de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventários; e que permanece Inativa desde a tempos.

editai de extravio da 2ª de notas fiscais empresa guira turismo e negócios Ltda , inscrita no cnpj: 05.477.788/0002-26 e mo município nº. 90423, estabelecida na rua marechal floriano peixoto, nº. 466 sala 22, bairro quilombo, cuiabá-mt, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de issqn, nos termos do art. 8º do decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02 (dois) de nº. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31, notas esta que fora emitida pelo contribuinte. declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso vi do art. 352 do código tributário municipal de cuiabá, sem prejuizo da apuração do issqn devido.

Caiaibi Empresa Agroindustrial Ltda , Cnpj: 03.933.454/0003-75, I. E.: 13.117.069-4, End.: Rod. MT 208 s/n Lote Rural Af 13/1, Alta Floresta – MT, declara para todos os devidos fins que foi extraviado: Livro Registro de Entradas n.º 008 a 010, Livro Registro de Saídas n.º 001, Livro de Apuração do Icms n.º 003 e 004, Talões de Nota Fiscal B-1 n.º 001 a 625 e Talões de Nota Fiscal Mod. 1 n.º 00001 a 01075 e 02501 a 2550.

3x1

Caiaibi Empresa Agroindustrial Ltda, Cnpj: 03.933.454/0004-56, I. E.: 13.005.0266-2, End.: Rod. Mt 208 Km 81, Zona Rural Nova Canaã do Norte – MT, declara para todos os devidos fins que foi extraviado: Livro Registro de Entradas n.º 001, Livro Registro de Entradas n.º 001, Livro Registro de Apuração do Icms n.º 001, Livro Registro de Inventário n.º 001, Livro Registro de Termos de Ocorrências n.º 001, Talões de Notas Fiscais Mod. 1 n.º 00001 a 00050. 3x1

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: BENEDITO CARLOS MANNO, com sede na Rua São Geraldo n. 300 – Centro – Juara – MT, com CNPJ 05.923.661/0001-02 e I.E. 13.237.624-5, declara que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais Prestação de Serviços n. 221, 326, 438, 449, 496 e 596.

A empresa **COMPENSADOS PARANAÍTA LTDA - EPP**, estabelecida na Rod. MT 206, Km 47, Zona Rural, Paranaíta - MT. Inscrito no CNPJ nº **07.108.951/0001-28** e I.E. nº **13.288.345-7**, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foi extraviado um bloco de Notas Fiscais Série Única de numeração 476 a 500.

SILVIA G. P. PENA – ME, CNPJ: 07.655.371/0001-50 e I. E. n.º. 13.311.010-9, end.: Rua Jornalista Rolando Guerra, Q: 23 – C.: 01 – Coophamil – CUIABÁ/MT, declara para todos os devidos fins que foi extraviado 03 talões de Nota Fiscal Série "D" Modelo 1, nº. 000026 a 000100 **3x1 – AIDF – AUT. 103/06 – Validade: 11/01/08**.

A Sartco Ltda CNPJ: 02.199.856/0015-69, IE: 13.206.098-1 Estabelecida na Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Sala 2 – Distrito Industrial – Rondonópolis – MT, vem comunicar o extravio de todas as vias do CTCR 17.645.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Condor Construções Conservação e Limpeza Ltda, inscrito no CNPJ nº 32.937.609/0001-88, e no Município sob o nº 80858, estabelecida na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1815, Bairro Dom Aquino , Cuiabá-MT, CEP 78.015-500 , por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 3, nº 899, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais com cópia

AYOUB & CELANTI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.247.563/0001-30, e no Município sob o nº. 89622, estabelecida na Avenida Arquimedes Pereira Lima, 13, Quadra 03, Bairro Altos do Coxipo, Cuiabá-MT, CEP 78088-505, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 2, nº. 44, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo da apuração do ISSQN devido.

SPHENTHOF & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.278.788/0001-90, e no Município sob o n.º 89.111, estabelecido na Rua Japurá, n.º 11, Qda 35, 1ª Etapa, Bairro CPA IV, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**,

sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 03 (treis) e numero sequencial 51 e 52 (Cinquenta e um e Cinquenta e dois), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

CROMUS DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.959.628.0001-44 e no Município sob o nº 65.048, estabelecido na Av. Rubens de Mendonça nº 1563 no Bairro: Baú em Cuiabá/MT por seu representante legal **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 que extraviou as notas fiscais de série 2, 3 numero sequencial 377, 446, 447, 1982, 2307, 2323 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MANGABEIRA ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA EPP, com sede sito à Rua Santos Dumont s/n Setor Industrial Apiacas -MT, inscrita no CNPJ 04.126.351/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.198.192-7. **DECLARA** o Extravio dos segles documentos: Livros: Livro Registro de Entrada de Mercadorias nº 01 à 05, Livro Reg. De Saída de Mercadorias nº 01 à 05, Livro Apuração do ICMS nºs 01 à 05; - - Livro Registro de Ocorrências nº 01: Livro de Inventário nº 01 à 05, Notas Fiscais de nº 000001 à 000750, 01 Pasta com FAC., Contrato Social e Alterações, 01 Pasta contendo documentos de IBAMA, 01 Pasta contendo folhas de pagamento de funcionários, 01 Pasta contendo documentos de arrecadação INSS, Funrural e FGTS

UNIGLOBE SERVICE TRAB.TEMP. E EFETIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº **00.089.435/0001-54**, estabelecido na Av São Sebastião 2909 - Quilombo - Cuiabá-MT. Por seu representante legal , declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de **ISSQN**, NOS TERMOS DO ART.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 01, que **extraviou as 1º,2º,3º e 4º das notas fiscais de serie 3 , numero sequencial 207,208. notas que não foram emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade. estatuida na alínea f do inciso VI do art 352 do código tributário municipal de Cuiabá , sem prejuizos do arbitramento do **ISSQN**.

EDUARDO CUIABANO, INCRITO NO CNPJ: **04.923.270/0001-25**, ESTABELECIDO NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, Nº 1971, BAIRRO QUILOMBO, CEP 78.043-409, CUIABÁ-MT, **DECLARA**, SOB AS PENAS DE LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DO **ISSQN**, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO Nº 3.846 DE 30 DE JANEIRO DE 2001 QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE **SÉRIE 2**, NUMERO SEQUENCIAL DAS NOTAS 1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 NOTAS ESTAS QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTITUIDA NA ALÍNEA "F" DO INCISO DO ART. 352 DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL DE CUIABA. CUIABA 17 DE ABRIL DE 2007 EDUARDO CUIABANO

COMUNICADO

ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA, CNPJ Nº 37.497.237/0001-30, comunica que requereu a **SEMA**, renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua **USINA DE ALCOOL**, estabelecida na Estrada da Coenge, Km 16, Zona Rural no município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

AC ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP, Inscrito no CNPJ: 02.033.384/0001-74 e no Município sob o nº 74968, estabelecido na Rua Voluntários da Pátria, 350 – Centro Norte Cep: 78005-370 – Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, numero sequencial 2845, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

E A C de Souza Prestação de Serviços Ltda, no CNPJ (MF) sob o nº **02.160.814/0001-19** e no Município sob o nº estabelecido na (Rua 1200 QDA 23 Casa 12 Bairro Jardim Imperial Cuiabá-MT) por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a **Coordenadoria de ISSQN**, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03 nº 1.134 , nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá , sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude alteairia
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".